



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 14 de janeiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.803 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.741/2024, publicado em 31/12/2024, a seguinte matrícula: 60/723.470-1.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00326/2025

DECRETO N.º 13.804 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretária Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1219		3727	CD	COORDENADOR	SEMEF
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	1423		3728	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2136		3729	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2220		3730	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2362		3731	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2605		3732	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00327/2025

DECRETO N.º 13.805 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
PGM	ASSESSOR JURÍDICO	DAS I	2035		3733	DAS I	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00328/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 085 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI, do cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo STD (2267), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar KAUANE GOUVEIA AQUINO, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, símbolo DAS IV (3123), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar JORGE ALVES FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (1026), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Jurídico, símbolo STD (3331), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;

V - Nomear CLÁUDIO GOMES RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo STD (2267), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear KAUANE GOUVEIA AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (1026), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00329/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear ANALU ARAUJO SOBRAL, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretária, símbolo SS (3448), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 13 de janeiro de 2025;

II - Nomear CAROLINA LEDEBARCK FERREIRA CORRÊA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Gestão, símbolo STD (3453), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 13 de janeiro de 2025;

III - Nomear ANA PAULA COELHO LOPES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3462), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 02 de janeiro de 2025;

IV - Nomear RAIANE PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3467), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 13 de janeiro de 2025;

V - Nomear KATHYOMA LOPES GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3468), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 13 de janeiro de 2025;

VI - Nomear ADRIANA SANT'ANNA DE MACEDO OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3469), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 02 de janeiro de 2025;

VII - Nomear GABRIELA DEL PRETE MAGALHÃES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS II (3470), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar do dia 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00330/2025

PORTARIA Nº 087 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Nomear LORRAN DA SILVA BRANDÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, símbolo DAS II (3489), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar do dia 02 de janeiro de 2025;

II – Nomear BRUNO ATHANASIO DA SILVA MATTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Apoio ao Gabinete, símbolo CD (3493), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar do dia 02 de janeiro de 2025;

III - Nomear EVERTON BARBOSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo DAS I (3488), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00331/2025

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear ELITON DE ASSIS MAGALHÃES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CD (3727), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ANGÉLICA REIS MIRANDA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3728), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação;

III - Nomear SELMA MARIA PERPETUO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3729), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear KATIA LÚCIA DE MENDONÇA BARBOZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3730), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação;

V - Nomear RAIANE MOURA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3731), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear MURILO EDUARDO FERREIRA DE LA OBRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3732), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00332/2025

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear os abaixo relacionados nos respectivos cargos em comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar da data de 02 de janeiro de 2025:

SÍMB.	NOME	Cargo em Comissão	CÓD.
DAS III	CRISTINA FROES MONTEIRO ORION	ASSESSOR TECNICO	3302
DAS II	ALEX WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	1369
DAS II	ANDRE DE DEUS GAMA	ASSESSOR TECNICO	1372
DAS III	FABRICIA MARTINS FERNANDES	ASSESSOR TÉCNICO	2599
DAS III	DENISE FREDERICO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	2084
DAS II	EVERALDO GAIO AZEVEDO	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL II	1396
DAS II	RAFAEL LUCAS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL II	1405
DAS III	JOSE FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO	2470
DAS II	JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	1414
DAS II	FELIPPE DE SOUZA LIMA	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL II	1434
DAS II	MARLON CLAUDINO CONTAEFER DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	1450
DAS II	JOANA APARECIDA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	1430
DAS I	VANESSA SANTOS DA CUNHA	ASSESSOR MULTIEDUCACIONAL	1304
DAS II	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL II	1381
DAS III	ROSILENE SANTOS SANTANA FONSECA	ASSESSOR DE GABINETE	1566
CD	CLAUDIOMIR LAURENTINO PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1225
DAS III	EDSON ALVES GUIMARAES	ASSESSOR DE GOVERNO	1486
DAS I	RICARDO INOCENCIO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1344



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SÍMB.	NOME	Cargo em Comissão	CÓD.
DAS II	JOÃO BATISTA GOMES PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	2526
DAS II	LEILANE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	1421
DAS III	FABIOLA DE ASSIS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	2597
DAS I	PATRICIA BATISTA DE FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1309

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00333/2025

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear PEDRO ALVES OGG DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (3733), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00334/2025

CORREÇÃO

Na Portaria 042, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição Extraordinária de 07/01/2025.

Onde se lê:
IRACEMA FERREIRA

Leia-se:
IRACEMA FERREIRA TEIXEIRA

Onde se lê:
PATRICIA GUERREIRO PEREIRA

Leia-se:
PATRICIA GUERREIRO PEREIRA DA SILVA CABRAL

Onde se lê:
EMANUELE CASTILHO DE OLIVEIRA

Leia-se:
EMANUELE CASTILHO OLIVEIRA

No item X, da portaria 082/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição Extraordinária de 13/01/2025.

Onde se lê:
DAS II (1177)

Leia-se:
DAS III (1177)

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00335/2025

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre o Banco do Brasil e o Município de Nova Iguaçu, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR regulamentado pela LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 e pelo decreto Nº 7.499, de 16.6.2011. Os CONVENIENTES resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao Empreendimento RESIDENCIAL PARQUE GUANDU e de vigência do Convênio ora aditado por 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, assinado em 06 de dezembro de 2024. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando o Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. SIGNATÁRIOS: Sr. Rogério Martins Lisboa, representante do Poder Executivo Municipal, doravante denominado Conveniado, e pelo Banco do Brasil: representado neste Ato pelo Sr. Wendell Santos de oliveira, doravante denominado Banco.

Id. 00336/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/086803, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MARIA ANGELICA DE ANDRADE MORAES MOULIN**, matrícula nº 10/714.239-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26/12/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00337/2025

PORTARIA SEMAT Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido nos processos administrativos nº 2023/236692, **RESOLVE**:

CONCEDER a servidora **JAQUELINE LOPES DE MATTOS**, matrícula nº 10/693.382-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, em função extraclasse, com efeitos a partir de 21/12/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00338/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 052, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **DANIELLE MORAES RANGEL**, matrícula nº 10/694.326-0 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/180461, a contar de 18/11/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00339/2025

PORTARIA SEMAT Nº 053, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Veronica Krausse Rodrigues	10/714.758-0	SEMED	19 dias a p/ 16/05/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00340/2025

PORTARIA SEMAT Nº 054, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 483/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 10 de Maio de 2024, o nome da servidora **Verônica Krausse Rodrigues**, matrícula 10/714.758-0, lotada na SEMED.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 815/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 29 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00341/2025

PORTARIA SEMAT Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Luciana Ferreira Batista	10/709.078-0	SEMUS	30 dias a p/ 08/01/2025
Francisco Eduardo Valentim Monteiro	10/705.913-2	SEMUS	13 dias a p/ 08/01/2025

Ana Paula de Araujo Gomes Carvalho	10/693.362-6	SEMED	180 dias a p/ 08/01/2025
------------------------------------	--------------	-------	-----------------------------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00342/2025

PORTARIA SEMAT Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Eugenia Maria Fernandes do Valle	10/691.293-5	SEMED	30 dias a p/ 09/01/2025
Livia Caetano Elguesabal	10/707.908-0	SEMUS	30 dias a p/ 05/01/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00343/2025

PORTARIA SEMAT Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ricardo Silva Campos do Amaral	10/713.225-1	SEMUS	05 dias a p/ 08/11/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00344/2025

PORTARIA SEMAT Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **TIAGO BATALHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/709.237-2, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2024/210805, a contar de 16 de Dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00345/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 061, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/039459, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **LUCIANA TROCA VARELA FERRADOSA**, matrícula nº 10/712.539-6, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08/01/2025 e término em 07/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00346/2025

PORTARIA SEMAT Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/188272, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES CORTÊS**, matrícula nº 10/713.879-5, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 07/01/2025 e término em 06/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00347/2025

PORTARIA SEMAT Nº 063, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/188253, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **LEONARDO JOSÉ FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 10/705.801-9, investido no cargo de Odontólogo, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/01/2025 e término em 01/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00348/2025

C O R R E Ç Ã O

Na Portaria SEMAT nº 047, de 10 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 13 de Janeiro de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 10/705.795-3, lotado na SEMUS:

Onde se lê: [...] Início em 04/12/2024 e término em 05/12/2026.
Leia-se: [...] Início em 04/12/2024 e término em 03/12/2026.

NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00349/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para avaliação das amostras dos uniformes escolares e mochilas, referente ao Processo Administrativo nº 2024/096.092 e Pregão Eletrônico nº 006/CPL/SEMED/2024.

- COMISSÃO:

- Elissandra Cristina Pereira – Matrícula nº 11/699.137-6
- Joyce Alves Passos Procópio – Matrícula nº 60/734.029-2
- Aline de Mattos Souza – Matrícula nº 60/731.192-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

Art. 3º - A reunião da comissão para a apresentação e a avaliação da amostra do uniforme escolar se ocorrerá no dia 17/01/2024 às 11:00 hs.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 00350/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerando a comissão designada por meio da Portaria nº 005/2025 que trata da avaliação das amostras dos kits escolares, referente ao Processo Administrativo nº 2024/093.613 e Pregão Eletrônico nº 008/CPL/SEMED/2024.

Art. 2º - Venho remarcar a reunião da comissão para a apresentação e a avaliação da amostra para o dia 17/01/2025 às 10:00 hs.

Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 00351/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO SEMED Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa normas para os procedimentos de transferências de alunos na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 206, inciso I;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar normas para a transferência na Rede Pública de Ensino da Cidade de Nova Iguaçu. **RESOLVE:**

Art. 1º- A transferência é a mudança do aluno, de uma Instituição de Ensino para outra da Rede Pública ou Particular, localizadas em Território Nacional ou em outro país.

§ 1º- A transferência pode ocorrer a qualquer período do ano;

§ 2º- Não poderá ser exigida declaração de vaga da instituição de destino para expedição dos documentos de transferência, qualquer que seja a localização da escola.

Art. 2º - Ao aluno transferido para as Unidades Escolares Municipais da Rede Pública da Cidade de Nova Iguaçu é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos exigidos na Portaria de Matrícula vigente, sendo concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para entrega do Histórico Escolar emitido pela escola de origem.

§ 1º- Sendo a escola de origem da Rede Municipal de Nova Iguaçu, a declaração de transferência deverá ser fornecida no ato da solicitação do requerente, observando-se que o ato de desvinculo do aluno no Sistema de Gestão Educacional de Nova Iguaçu - SEMED-NI, que só poderá ser efetivado quando todos os apontamentos referentes a vida escolar do aluno estiverem lançados e atualizados pela equipe técnica-administrativa-pedagógica.

Art. 3º - Na matrícula resultante de transferência é competência exclusiva da instituição escolar receptora realizar a enturmação do aluno no ano/fase correspondente a declaração de transferência emitida pela instituição de origem no Sistema de Gestão Educacional de Nova Iguaçu - SEMED-NI.

Parágrafo Único - Caso se apure irregularidade na documentação de aluno transferido, depois de concretizada a matrícula, cabe a escola de destino o ônus da regularização da vida escolar.

Art. 4º - Ao se transferir, o aluno deve receber da instituição de origem a declaração de transferência para apresentação e arquivamento na instituição de destino e, no prazo de 45 (quarenta e cinco) úteis, o Histórico Escolar, conforme modelo apresentado no Sistema de Gestão Educacional de Nova Iguaçu - SEMED-NI, informando:

- Identificação completa do aluno;
- Os anos de escolaridade cursados na instituição e os cursados em outras instituições, frequentadas anteriormente, se for o caso;
- Os resultados de avaliação obtidos em cada ano de escolaridade cursado e concluído;
- A carga horária total do ano letivo e o percentual de frequência do aluno até o momento da transferência;

Parágrafo Único - As informações constantes no Histórico Escolar devem estar completas e sem abreviações.

Art. 5º - Em caso de transferência durante o ano letivo, o Histórico Escolar do aluno deverá ser acompanhado de:

- Relatório de Avaliação da Aprendizagem original e ficha individual, na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização;
- Cópia da Ficha Individual do ano letivo referente à transferência, a partir do 3º Ano do Ensino Fundamental;
- Planejamento Educacional Individualizado (PEI) para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 6º - Só serão aceitos Históricos Escolares de outras redes de ensino, públicas ou particulares, que contenham o número do ato de criação ou autorização de funcionamento do estabelecimento escolar de origem do aluno, bem como as assinaturas e respectivos números de autorização ou registro do diretor e secretário escolar.

Art. 7º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00352/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2024/161286

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2024.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: MAIO E JUNHO DE 2024.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de JANEIRO de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00353/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2024/210680

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 11/702.340-1, da unidade escolar E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00354/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/211668
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº **11/704.325-0**, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00355/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/211973
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a LÚCIA HELENA DE LIMA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, matrícula nº **11/698.878-6**, da unidade escolar **E.M. Prof.^a LÚCIA HELENA DE LIMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00356/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/212083
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: **11/714.046-0** da unidade escolar **E.M. Prof.^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00357/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000009
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VILA JOÃO CORREA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11/704.339-1**, da unidade escolar **E.M. VILA JOÃO CORREA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00358/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000024
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **JANETE LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº **11/682.580-6**, da unidade escolar **E.M. Prof.^a EDNA UMBELINA SANT'ANNA DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00359/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000029

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDEO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº **11/702.191-8**, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDEO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00360/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000031

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA**, matrícula nº **11/712.666-7**, da unidade escolar **E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00361/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000143

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANO GOMES SOARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ADRIANO GOMES SOARES**, matrícula nº **11/712.985-1**, da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00362/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000834

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLEISSON DE ANDRADE CARVALHO LIMA**, matrícula nº **11/706.813-3**, da unidade escolar **E.M. PROF. HAULER DA SILVA FERREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00363/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/000955

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº **11/681.922-1**, da unidade escolar **E.M. Prof.^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00364/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI N.º 003/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Monique Ribeiro Sanches matr. 11/100-023-8 como responsável pela Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, revogando-se os efeitos da Portaria nº 311/2022.

Nova Iguaçu, 08 de janeiro de 2025.

Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente PREVINI

Id. 00365/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI N.º 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 98 da Lei nº 4.419 de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.754 de 25 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI.

Nome	Matrícula	Certificação
Fabricio Martins Carvalho da Silva	11/100.044-3	CPA 20
Leonardo de Faria Torres	60/200.086-1	CGRPPS
Marcello Raymundo de Souza Cardoso	11/100.028-3	CPA 20
Marcia da Costa Melo	34/677.101-8	CGRPPS
Priscila da Sylveira Moraes	60/200.050-4	CPRPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 010 de 25 janeiro de 2024.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 00366/2025

PORTARIA N.º 005/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 001/DP/2025, de 02 de janeiro de 2025 e demais instruções conforme Processo Administrativo PREVINI de nº 2025/01/1367;

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor Claudemir Gomes da Silva, matrícula nº 10/100.037-5, servidor efetivo deste Instituto, no cargo de Técnico Previdenciário, para continuar exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nilópolis – PREVINIL, sem ônus para o PREVINI, até 31 de dezembro de 2028.

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 00367/2025

PORTARIA N.º 006/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 001/25 GABINETE DO PREFEITO DE NILÓPOLIS, de 02 de janeiro de 2025 e demais instruções conforme Processo Administrativo PREVINI de nº 2025/01/1366; **RESOLVE**:

Autorizar a cessão da servidora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, matrícula nº 10/100.024-5, servidora efetiva deste Instituto, no cargo de Técnico Previdenciário, para atuar junto a Controladoria Geral do Município, sem ônus para o PREVINI até 31 de dezembro de 2028.

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.

Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente PREVINI

Id. 00368/2025

PORTARIA N.º 007/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/SEMAT/2025 de 06 de janeiro de 2025. **RESOLVE**:

Prorrogar a cessão do servidor Vitor Oliveira Vilanova, matrícula nº 10/100.014-6, servidor efetivo deste Instituto, no cargo de Técnico Previdenciário, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Administração e Tecnologia- SEMAT, **sem ônus para o PREVINI** até 31 de dezembro de 2028.

Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 2025.

Eduardo de Oliveira
Diretor Presidente PREVINI

Id. 00369/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, nascidos no mês de dezembro, que entrem em contato com o PREVINI através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar a forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DO ANO DE 2024, (o atendimento poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente). O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA
1	ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6964407
2	LILIAM DA SILVA LIMA	6913271
3	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	6828487
4	LUISA HELENA CORREA OLIVEIRA COSTA	2000069

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Id. 00370/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/CPL/2021

PROCESSO: 2020/019.143
 CONTRATO Nº 061/CPL/2021.
 TERMO ADITIVO Nº: 04.
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 OBJETO: A renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 061/CPL/2021, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTANCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO – ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 2G, 3G, 4G.
 VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 27.983,52 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 02.14.01.04.122.5001.2001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
 FONTE DE RECURSOS: 1500
 NOTA DE EMPENHO Nº: 05848/2024-01
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 2025.

ELAINE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 00371/2025

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/034.535

CONTRATO: 072/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 1 E 2).

LOTE 1		
(%) ÍNDICE PERCENTUAL		PREÇO GLOBAL PROPOSTO – R\$
ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
---	40,0084746585098%	R\$ 46.889.000,00

LOTE 2		
(%) ÍNDICE PERCENTUAL		PREÇO GLOBAL PROPOSTO – R\$
ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
---	38,7045389674775%	R\$ 7.244.950,00
LOTES 1 E 2		VALOR
TOTAL		R\$ 54.133.950,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 54.133.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014, 02.07.02.12.361.5103.2014, 02.07.01.12.365.5011.2015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16

FONTE DE RECURSOS: 15001001-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – EDUCAÇÃO, 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB, 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE E 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

NOTA DE EMPENHO: 04958/2024, 04959/2024, 04960/2024, 04962/2024 E 04963/2024

FUNDAMENTO: O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/034.535 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2024, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 00372/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE
-CISBAF -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - ERRATA

PROCESSO: Nº 760/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

UASG CISBAF: 926669

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 23/01/2025 às 10:00h

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 24/01/2025 às 10:00h

PAULA MARTINS
PREGOEIRA

Id. 00373/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES – PARTE II

EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SEMED Nº 004 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

REFERENTE AO CADASTRAMENTO DE PROFESSORES NO REGIME DE DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, o resultado dos Professores inscritos, no Regime de Dobra de Carga Horária para o ano letivo de 2025, que foram classificados para a vaga selecionada no ato da inscrição *online*, ficando a implantação condicionada à comprovação de compatibilidade horária para atuar na carência sinalizada, que será analisada no momento da entrega do Termo de Compromisso original, acompanhado dos documentos descritos nos item 5.2 do Edital, na Superintendência de Gestão de Pessoal/SEMED, podendo o requerimento ser deferido ou indeferido.

Os professores classificados deverão se dirigir a Unidade Escolar indicada para preenchimento do requerimento do Termo de Dobra de Carga Horária, bem como a apresentação dos documentos elencados no item 5.2, para que o Diretor providencie a entrega na Superintendência de Gestão Pessoal/SEMED para análise e conferência dos itens 1.1, 1.2 e 5.2. do Edital SEMED nº 004 de 26 de dezembro de 2024, para deferimento ou indeferimento de implantação.

Vale ressaltar, que conforme o Item 2.3 do Edital SEMED nº 004 de 26 de dezembro de 2024, só foi aceita 01 (uma) inscrição por Professor (a) e para apenas uma Unidade Escolar, ou seja, constatada mais de 01 (uma) inscrição para atuação em diferentes escolas, apenas foi validada a primeira inscrição realizada.

Para os professores classificados, mas não alocados, bem como para os que tiveram o seu pedido indeferido, informamos que será reaberto o Formulário de Inscrições de Dobras, no período de **27 e 28 de janeiro de 2025**, caso tenha interesse de atuar em regime de Dobra de Carga Horária nas vagas remanescentes. O **resultado** das mesmas será disponibilizado em Diário Oficial no dia **05 de fevereiro de 2025**.

Segue abaixo o resultado por cargo e disciplina.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PI – PORTUGUÊS CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Fernanda dos Santos Inácio	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Lidnes da Silva Barreto	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Érica Miranda de Carvalho	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR	SIM			23/03/2009
Luciane Martins Dal Castilho	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	2º LUGAR	SIM			23/03/2011



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Paulo Celestino Macedo dos Santos	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Jacqueline Nascimento da Silva de Sousa	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Cinthia de Freitas Dias	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	1º LUGAR	SIM			
Sidnei Ribeiro Júnior	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	2º LUGAR	NÃO			
Daiane Garcia de Freitas da Silva	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Tatiane Varela Macedo de Andrade	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Rosimar Rodrigues Faria	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO		
Carmen Alice Cândido Sacramento	E M DE JACERUBA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Luciana Sobral Bueno	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	06/03/1996
Shelen Nascimento de Alcantara	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	28/06/2007
LUCIENE DA SILVA BARBOSA BASTOS	E M DOUGLAS BRASIL	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	02/07/2008
Cintia de Menezes Melo	E M DR ORLANDO MELLO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		05/08/2002
Monique Mamede de Oliveira Souza	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	1º LUGAR	SIM			20/04/2011
Leliane Soares de Almeida	E M HERBERT MOSES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Thainá Paes Duarte Augusto	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Renata Felício Maia	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	12/06/2000
Suzy Neris Bezerra	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	17/02/2003
Adriana Barbosa de Sousa Marinho	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ana Pereira da Rocha	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	15/04/1991
Angélica dos Santos Marques Barbosa	E M LUIZ DE LEMOS	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	29/03/2017
Elisa Cristina Serpa Velloso	E M MONTEIRO LOBATO	3º	1º LUGAR	SIM			02/07/2009
Marineide Silva de Campos Martins	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ruth Lopes Cortes Motta	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
SILVANA DOS SANTOS FARIAS SILIPRANDY	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Luís Eduardo Garcia Ribeiro	E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			19/09/2002
Cintia Xavier da Silva	E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	2º LUGAR	SIM			17/06/2016
Rosane Gonçalves de Menezes	E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	3º LUGAR	SIM			27/03/2017
Eliane Ribeiro Martins Sagawe	E M PROF ^a LÚCIA VIANA CAPELLI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Geisiane de Lima da Silva	E M PROF ^a PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Maria Luiza Evaristo da Silva	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	SIM			
Juliana Claudia Alves Claudio	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	NÃO			
Fatima Cristina dos Santos Damazo Oliveira	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	1º LUGAR	NÃO	SIM		03/02/2000
Luciana Costa Avelar	E M PROF ^o AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Viviane dos Santos Nascimento Ballerini	E M PROF ^o LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Laise Jully Lopes da Silva	E M PROF ^o MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR	SIM			
Lílian Pereira Coelho da Silva	E M PROF ^o RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Carla Duarte de Lira Martins	E M VALE DO TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosane Marinho de Oliveira Beserra	E M WALFREDO DA SILVA LESSA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – PORTUGUÊS CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNOS	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Aline Carla Batista de Laia	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Luciana Rozendo de Faria	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Roseli dos Santos Andrade	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Fernanda Da Rocha leite de Moraes	E M DR ORLANDO MELLO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		13/02/2003
Vanessa Rezende Rodrigues	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			24/09/2012



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Luciene da Silva Fernandes	E M IVANI VIGNE BABO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	
Adriana Faria Costa	E M MONTEIRO LOBATO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			17/07/2015
Alessandro Góes Fernandes	E M MONTEIRO LOBATO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Ana Paula Pereira Sobrinho	E M MONTEIRO LOBATO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Jonathan Santos Fontenelle	E M MONTEIRO LOBATO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Rayanne Fernanda do Espírito Santo Aguiar	E M MONTEIRO LOBATO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Aline Teixeira Amado Rodrigues	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Claudia Freire de Jesus aureliano da Silva	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Luciana Silva Camara da Silva	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Soraya Araujo de Moraes	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		05/08/2002
Edson da Silva Dias	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Glauce Izabel Soares Germano	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Jaci Oliveira Santos	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Tatiana Cristina de Macêdo Oliveira	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			

PI – PORTUGUÊS DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Adele da Costa Simões	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Cláudia Regina Dabés Guimarães	E M SOUZA E MELLO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Gisele de Oliveira Silva Jacinto	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Josiane Bastos de Souza	E M DR ORLANDO MELLO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Marcele Marins Siqueira	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Maria da Penha Nicolau Quita	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Marília Vieira Alves	E M AYRTON SENNA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Matheus Eduardo Lima de Carvalho	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Saron do Amaral Gomes	E M ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Vânia Santos do Nascimento Pereira	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO

PI – MATEMÁTICA CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Pablo Lima de Jesus	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	1º LUGAR	SIM			
Miguel Carneiro Diniz	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		
Ronaldo Evangelista de Oliveira	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		10/05/2010
Luciana Augusto Martins	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		29/04/2015
Tatiane Cristine de Souza	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	3º LUGAR	NÃO	SIM		06/07/2015
Victor Hugo Soares da Silva Oliveira	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Angela Barros da Silveira Antunes	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	1º LUGAR	SIM			
Vinicius Goldenberg	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	2º LUGAR	NÃO			
Cleide Mendes Santos	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Mauro Juarez dos Santos	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR	SIM			
Adriano Antunes Moraes dos Santos	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	2º LUGAR	NÃO			
Sirlene Martins da Silva Sisquim	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		05/08/2002
Valeria Maria de Souza Lannes	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		27/04/2016
Gustavo Campos Barcelos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM		31/07/2024
Sione Cristina Souza Fernandes	E M DOUGLAS BRASIL	2º	4º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	05/08/2002
Fábio Santos Celestino	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ailton Guedes junior	E M DR ORLANDO MELLO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vanderval Silva de macedo	E M DR ORLANDO MELLO	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Elizabeth Cristina Bittencourt Gama	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	1º LUGAR	SIM			24/04/2013
Ana Lucia Pellegrine Lima	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	2º LUGAR	SIM			01/02/2016
Ubirajara Santos de Lima	E M HERBERT MOSES	3º	1º LUGAR	NÃO	SIM		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tiago Loyo Silveira	E M HERBERT MOSES	3º	2º LUGAR	NÃO	NÃO		
Barbara Regina Lias Motta	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			22/03/2007
Leone Alves de Vasconcelos	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			31/07/2024
Priscila Ornellas Simplicio José	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	07/04/2014
Leila Vieira da Silva	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Juliana Silva Teixeira	E M JOSÉ REIS	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Esthela de Oliveira Santos Godoi	E M MENINOS DE DEUS	1º	1º LUGAR	SIM			
Alessandra Magalhães de Oliveira	E M MONTEIRO LOBATO	1º	1º LUGAR	SIM			
Claudio Eduardo Silva Matheus	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	1º	1º LUGAR	SIM			
Cristina Marques da Costa de Souza	E M PERA FLOR	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Viviane Silva de Lima	E M PROF THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	1º	1º LUGAR ÚNICO INSCRITO				
ANDREA PAULA DOS SANTOS SILVA	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR	SIM			
Roberto Cordeiro de Figueiredo	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	2º LUGAR	NÃO			
Marcos Antonio Paes	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	1º LUGAR	SIM			
Paula Priscila Barbosa da Silva	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			
Cleide Amélia Ferreira Braga	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	2º LUGAR	NÃO			
Nathalia Arruda Pompeu de Souza Mendes	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO	SIM			
Fernanda Barbosa Damasceno	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	SIM			
Cristiane Guimarães Cordeiro da Rosa	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Carla Cristina Neves Nepomuceno	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	
Amanda da Silveira Monfardini Ferreira	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aline Ribeiro da Paixão	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Wesley Marciel Dias	E M PROFº JOAQUIM DE FREITAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Víctor Wagner Cordeiro do Nascimento	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Patrícia Áurea Batalha de Araújo Lopes	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Andrea Araujo de Souza	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – MATEMÁTICA CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNOS	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Bruno Nogueira Cardoso	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Suelen Daiana dos Santos	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Fabricio de Azevedo Silva	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	15/02/2011
Danielle Lacerda de Oliveira	E M DR ORLANDO MELLO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Daiane Ribeiro Siqueira de Jesus	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			31/07/2024
Diego Costa dos Santos	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	31/07/2024
Alexandra de Oliveira Elpidio	E M JOSÉ REIS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		24/07/2024
Nilton Cesar da Costa Silva	E M JOSÉ REIS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		31/07/2024
Shirlei Marques de Andrade	E M MENINOS DE DEUS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Matheus de Carvalho Terra	E M MONTEIRO LOBATO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Clarice Pessoa Giraldez	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Priscila Martins Nunes dos Santos	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Joelma da Silva Barbosa	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Marcia Rogeria de Souza Mendes Brites	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PI – MATEMÁTICA DESCCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
André Luiz Ferreira	E M DR THIBAU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Betania de Almeida Moreti	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Janete Teixeira Caetano de Medeiros	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Ricardo Santos de Azevedo	E M HERBERT MOSES	ANEXADO CONTRACHEQUE DE OUTRO MUNICÍPIO
Roberto de Jesus Marinho	E M Walfredo da Silva Lessa	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Solange Lopes dos Santos Soares	E M KERMA MOREIRA FRANCO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

PI – GEOGRAFIA CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Renata Rebelo Guimarães	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ana Paula Rodrigues de Lima	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ana Claudia Bourguignon de Souza	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Bruno Pereira da Silva	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Caíque Sousa de Queiroz	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR	SIM			
Michele de Souza Magalhães	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	06/08/2002
Angélica da Silva	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	19/09/2002
Vanessa Cortes Faria	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Tiago Maia Duarte	E M DR ORLANDO MELLO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Michele da Silva de Araújo	E M DR ORLANDO MELLO	3º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	31/07/2003
Kamilla Nunes e Souza	E M DR ORLANDO MELLO	3º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	12/11/2014
Claudia Mara Barbosa	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosângela Madureira Neves Orílio	E M HERBERT MOSES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vital Peixoto Lopes	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		15/03/1996
Marilene Escodine Affonso	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
André Lima de Alvarenga	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			14/10/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Caio de Oliveira Caetano Guimarães	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			14/10/2024
Márcia aparecida de Moura de Souza	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Egláize dos Santos Gomes Nogueira	E M JOSÉ REIS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Junimar José Américo de Oliveira	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
André Maia Duarte	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR	SIM			
Renata Di Paula Figueiredo Dutra Rutigliani	E M LUIZ DE LEMOS	1º	2º LUGAR	NÃO			
Ingrid beltron da silva	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Guilherme de Abreu Urban	E M PERA FLOR	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Patrícia Batista de Queiroz	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR	SIM			03/02/2000
Manoel Natalino Moreira dos Santos	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	2º LUGAR	SIM			19/02/2001
Jenifer de Souza Santos Oliveira	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM		31/07/2024
Deise Alves de Sousa	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR	SIM			
Gardenea Ferreira Feitosa Trajano	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	06/08/2002
Rafael da Costa e Silva Ferreira	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Adriana Santos Freitas	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	13/12/1996
Vanete Gomes Ferreira	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	05/08/2015
Jefferson Juvenato de Souza	E M PROFª LÚCIA VIANA CAPELLI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Marivalda marcionilo dos santos	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	06/08/2002
Cleide da Silva	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	11/02/2003
Luciano Duque Jardim	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aline Cristina da Silva	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	2º	1º LUGAR	SIM			
Lais Lima Ambrosio	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR	NÃO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Maria Vilma Gomes da Silva	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR	SIM			
Larissa Maria de Almeida Barbosa	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR	SIM			
Tatiana de Jesus Lima	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	2º LUGAR	NÃO			
Carlos Eduardo Mendes Santos	E M SOUZA E MELLO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Leonardo Aguiar Rocha Pinto	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Sulamita Rodrigues de Sales dos Santos	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – GEOGRAFIA CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Elaine Mattos Lagarto	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	
Gleique da Silva Ribeiro	E M DR ORLANDO MELLO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	29/03/2017
João Victor Pequeno Rufino	E M IVANI VIGNE BABO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		14/10/2024
Josiane Ramos dos Santos Neves	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Maria de Fatima Montano da Silva	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Roberto da Silva Freire	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Rodrigo Barbosa Tavares	E M PERA FLOR	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Thalia de Oliveira Rodrigues	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		31/07/2024
Thiago Rodrigues dos Santos	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	31/07/2024

PI – GEOGRAFIA DESCCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Andréia Maria Urbano da Rocha	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Clovis André Damasceno da Hora	E M PROFª THEREZINHA DA SILVA XAVIER	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Harley Bento da Silva	E M HERBERT MOSES	SERVIDOR POSSUI O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR
Izabel do Nascimento Pinheiro	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Naoel Aziz El Hader Fantini	E M CAPISTRANO DE ABREU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Sara Beatriz Miranda Carvalho	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	O CARGO DO SERVIDOR NÃO É PROFESSOR

PI – HISTÓRIA CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Maria Clara Silva de Andrade	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	1º LUGAR	SIM			
Pedro Henrique Pimentel Reis	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Glauca De Souza Dias	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Sandra Maria Mathias da Silva	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Eriknatan Clementino Medeiros	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Janice da Silva Soares	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Quezia Feitoza de Azevedo	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	13/02/2003
Sandro Leonardo dos Santos Macedo	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Elizete Mendes Pereira de Souza	E M DE JACERUBA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aldemir Euzebio da Silva	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	SIM			
Maria das Graças Santana da Conceição	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		27/05/1992
Adriano Fontes dos Santos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM		15/03/1996
Heloisa Rocha Leite Marinho	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	1º LUGAR	SIM			
Barbara Cristina de Mello Gomes	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	2º LUGAR	NÃO			
Claudia Reis Araujo	E M DR ORLANDO MELLO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ana Carla Teixeira Aleixo	E M ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Sara Reis Aragão Curty	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Angela Ferreira da Cunha Lima	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	20/06/1979



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Darlucia Magalhães da Silva Ferreira Barbosa	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	1º LUGAR				13/02/2003
Alessandro Ventura da Silva	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Filipe Veloso	E M JOSÉ REIS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Margarete Aparecida de Rezende Cerqueira	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Anna Beatriz Dutra Lopes Guarilha	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Cleide Souza da Silva Zied	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR	SIM			
Sione Cerqueira dos Santos	E M LUIZ DE LEMOS	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Janete Clair dos Inocentes Silva	E M LUIZ DE LEMOS	1º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	
Eduardo de Souza Oliveira	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Daniel Medina da Silva	E M PERA FLOR	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Claudio Francisco Medeiros Silva	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR	SIM			
TANIA DOS SANTOS	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	2º LUGAR	NÃO			
Wellington Fialho Gomes	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Tânia Regina da Silva Sabino	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	3º	1º LUGAR	SIM			
Taiane Dias de Castro Saize	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			
Washington Charles Ferreira	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Simone Pessoa Gomes	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	12/04/1999
Richarmison Santos de Paula	E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	1º	1º LUGAR	SIM			
Cristina de Menezes Marinho	E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	1º	2º LUGAR	NÃO			
katiuscia quirino barbosa	E M PROFª LÚCIA VIANA CAPELLI	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Jorge Lima de Oliveira Filho	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	1º	1º LUGAR				
Eduardo Martins Jorge	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gabriela Rodrigues Lancelote	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	NÃO			
Ana Paula de Araujo Gomes Carvalho	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Keiza Dias Ferreira	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Maurilda Sena Fernandes	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rafael Piccoli de Souza	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ronilda da Silva de Melo	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Udervan Lucas Wandermur	E M VALE DO TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – HISTÓRIA CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNOS	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Simone de Quadros Freitas Santos	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Gisele Matheus Andrade	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	23/03/2007
Patricia de Abreu Borges	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Sheila do Nascimento e Silva	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Vandeline Damascena da Cruz	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Wanderson da Silva Santi	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Aline Oliveira da Silva	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	11/04/2013
Yann Luiz Izidoro Nunes	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)				20/06/2016
Daniel Gomes da costa	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Leonardo de Araújo Lessa	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	08/05/2014
Francisco de Assis Alves de Gois	E M PROFª LÚCIA VIANA CAPELLI	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Juliana dos Santos Vieira	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PI – HISTÓRIA DESCCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Gilberto Horacio de Melo	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
João Paulo Barbosa Pereira	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Priscilla Gonçalves Lemos	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva	E M PROFº LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Rosilene da Conceição Silva	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

PI – CIÊNCIAS CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Robert Souza Castilho	CIEP 099 DR BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Claudia Regina Marques Oliveira	CIEP 099 DR BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Flavia Faria Leite	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR	SIM			
Adriana da Costa da Cruz	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	2º LUGAR	NÃO			
Denise Eler Amorim	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ezequiel Pereira Gonçalves	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	1º LUGAR	SIM			
Regina Celia de Assis Alves Cunha	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	2º LUGAR	NÃO	SIM		
Ronaldo Euzebio da Silva	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	
WANDERLY DE JESUS DIAS	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	18/06/1996
Silvia Cristina Nagari da Silva	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	05/07/1999
Iara Barcelos Paulino de Macedo	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosemay Furtado Ferreira	E M DE JACERUBA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Maria Cecilia de Melo Pouzadella	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Luana Maria Machado Cardoso	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Ana Maria Maia Villaça Rosa	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	1º LUGAR	SIM			06/11/2014
Jorge Antônio Casagrande Bretas	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	2º LUGAR	SIM			27/04/2016



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Felipe José Duarte do Nascimento	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	3º	1º LUGAR	SIM			
Valquíria Lúcia de Souza Ortiz	E M HERBERT MOSES	1º	1º LUGAR	SIM			
Christiane Fonseca Cortes da Silva	E M HERBERT MOSES	1º	2º LUGAR	NÃO			
Claudia Cristina Guimarães Barbosa	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Thais Angelica Bessa Vizzini	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			06/08/2002
Matheus Sampaio Favrat dos Santos	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			31/10/2024
Matheus Maranhão	E M JOSÉ REIS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Simea Leandro Alves	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	1º LUGAR	SIM			11/03/1999
Víctor Fernandes Tatagiba	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	2º LUGAR	SIM			31/07/2024
Flávio Ferreira de Oliveira	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Rainer Alves da Fonseca	E M LUIZ DE LEMOS	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	27/04/2016
Sirleia de Vargas Soeiro Guimarães	E M MONTEIRO LOBATO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Jocilêa Moura Pinto Alcântara	E M PERA FLOR	1º	1º LUGAR	SIM			27/06/2000
Luciana Antunes de Mattos	E M PERA FLOR	1º	2º LUGAR	SIM			28/04/2011
Carlos Henrique Soares Brasil	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosane Maria Pinto Pegado da Silva	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR	SIM			20/04/2007
Rubens Viana Antero	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			
Maria Angélica da Silva Ribeiro	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	2º LUGAR	NÃO			
Willians Silva do Prado	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	1º LUGAR	SIM			20/06/2016
Carolina Castellar de Araujo	E M PROFª PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ian Boullosa Gonzaga	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	SIM			31/08/2024
Carlos José Soares da Costa	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	SIM			14/10/2024
Gustavo Duarte de Andrade	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	1º LUGAR	SIM			
Laudicea Leite Rodrigues	E M PROFª AMAZOR VIEIRA BORGES	1º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Kellen Ferreira Vieira	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Karine Vieira Guimarães Guedes	E M PROFº JOAQUIM DE FREITAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
José Luis Cabello Perez	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR	SIM			
Tamiris Donelli Lima	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Isis Silva Pereira da Conceição	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Luciana dos Santos	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	3º	1º LUGAR	SIM			
Grazielle Bezerra Silva	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	3º	2º LUGAR	NÃO			

PI – CIÊNCIAS CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNOS	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Tamires Martins	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Rosana Helena Gonze de Carvalho	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Fabiana Soares da Silva Xavier	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Poliana Silva Brasileiro	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
André Gomes Vieira	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
André Mendes Pereira	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Vera Lucia da Silva ferreira	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Thaiene Guilherme do Nascimento Ferreira 2	E M LUIZ DE LEMOS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	30/09/2024
Cecília Moreira Cruz da Silva	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			31/07/2024
Julio Camilo de Lima	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Ronaldo de Oliveira Aguiar	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Alessandra Guimarães dos Santos	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Mariana Martins Pereira Teixeira Bouças	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Liliane Lopes de Lyra	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Luana Miranda Coutinho	E M PROFº AMAZOR VIEIRA BORGES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Isabela Esteves Gomes	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Lainne Ramos Jardim	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			

PI – CIÊNCIAS DESCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Alessandro Vidal Barroso	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Lisea Yuka Cardoso Nagamatsu	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Marcia Regina Rocha	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO

PI – ARTES CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR			LOTAÇÃO NA MESMA U.E. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
Valquiria de Matos Bernardo	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Alexsandra Loredo	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vanessa Teixeira Soares	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	06/07/2015
Brenda Cardoso Novais	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR	SIM			
Cláudio Nelson de Oliveira Barbosa	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	2º LUGAR	NÃO			
Lilian Martins dos Santos	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITI	1º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	02/07/2008
Adriana Ferreira Gonçalves Alvares dos Santos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Veronica Carvalho e Silva Dias	E M DR ORLANDO MELLO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Erica Duarte Pereira da Silva	E M ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Jéssica Vidal e Silva da Cruz	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Patrícia Lopes Tortelote Soares	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	3º	1º LUGAR	SIM			
Ana Paula Santana de Bragança Andrade	E M HERBERT MOSES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
RICARDO NUNES MORENO	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Isabela Alves Cardoso	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Eva Shirlene da Silva Pinto	E M MONTEIRO LOBATO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vanessa Andrade Nobrega	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Renata Silva de Abreu	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR	SIM			
Carlos Roberto dos Santos Alves	E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	1º	1º LUGAR	SIM			
Aline Rosana de Souza Faria	E M PROFª PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Roberta gomes	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Fernanda Paes Melo	E M PROFª AMAZOR VIEIRA BORGES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – ARTES CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Priscila Maria De Barros	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM	SIM	01/02/2016
Renata Ramos de Araújo	E M DARCILO AYRES RAUNHEITI	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM	SIM	SIM	31/10/2024
Fabiane Regina Chaves Pinto da Silva	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Érica Cristian Reis dos Santos	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Fabiana Marques de Sousa	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Juliana Gil Bahia Knopp	E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			

PI – ARTES DESCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Carla Maria Margareth de Lacerda	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO

PI – ILPT CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Maria Luzia Marinho da Silva Delgado	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Monica Alexandrovna Lisnik Macedo	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Débora Rodrigues Caetano da Silva	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Marinalva da Conceição Assis	E M DE JACERUBA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Flaviane Gonzalez Lauredo	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Andrea Santos Freitas	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	17/04/1991
Andrea Sonara de Souza Santos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	3º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	03/05/2013
Luciana Ribeiro Barros de Moura	E M DR ORLANDO MELLO	1º	1º LUGAR	SIM			
André Luis de Oliveira	E M DR ORLANDO MELLO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Juliana Martins Lapico	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	1º LUGAR	SIM			04/04/2011
Leila de Souza Marins	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	2º LUGAR	SIM			24/09/2012
Claudia Rodrigues do Carmo Arcenio	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	1º	3º LUGAR	NÃO			
BEATRIZ SOARES TEIXEIRA	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	1º LUGAR				
Marília Ferreira Ramos de Jesus	E M IVANI VIGNE BABO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Jonã dos Santos Rosa	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR	SIM			
Adriana Alves de Oliveira	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Andréia Menegucci de Brito	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			06/08/2002
Marcia Regina Greco de Agonia	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			28/06/2007
Maria de Fatima Fernandes da Silva	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		12/04/1991
Simone Lázaro Lins Pessoa	E M KERMA MOREIRA FRANCO	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		03/07/1991
Monique Eva da Silva Gomes	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
ANGELICA FERREIRA MOREIRA DE REZENDE	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR	SIM			10/03/1999
CARLA DA COSTA BENEDITO	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	2º LUGAR	SIM			17/04/2014
Vilma Neves dos Santos Brandão de Almeida	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	1º LUGAR	SIM			04/08/2010
Alessandra Pimentel da Silva	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Flávia Leocadio Dias Gomes	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Andreia Paulo da Silveira	E M PROFª LEOPOLDINA MACHADO	1º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	BARBOSA DE BARROS						
Cristiane Pereira dos Santos Reis	E M PROF ^a LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	1º	2º LUGAR	NÃO			
Andrea Cristina da Cruz Soares	E M PROF ^a PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aline Vitória de Souza Carneiro	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	1º	1º LUGAR	SIM			
Rosangela Gomes de Araujo	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	1º	2º LUGAR	NÃO			
Marcelo Alves da Silva	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Gloria Maria de Castro Santos Coelho	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	
Cecília Vieira Batista da Silva	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	03/03/2000
Tadeu Leal Silva	E M PROF ^o JOAQUIM DE FREITAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Adryana Mota de Melo	E M PROF ^o MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Jacqueline de Almeida Dumani dos Santos	E M PROF ^o MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO		
Rejane Carneiro dos Santos Duarte	E M PROF ^o OSIRES NEVES	1º	1º LUGAR	SIM			
Bianca Corrêa Lessa Manoel	E M PROF ^o OSIRES NEVES	1º	2º LUGAR	NÃO			
Marilda Peres da Silva	E M PROF ^o RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Julia Annido Nunes	E M VALE DO TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – ILPT CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNOS	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGS	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Luana Teles Pereira	E M DR ORLANDO MELLO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Marliane de Jesus Braga Monteiro	E M IVANI VIGNE BABO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Pablo Soares Ribeiro	E M IVANI VIGNE BABO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Diana Vieira de Oliveira Barbosa	E M PROF ^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			31/10/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Flavia de Barros Silva	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Simone dos Santos Barrozo	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Luiz Domin da Silva Junior	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	31/07/2024

PI – ILPT DESCCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Cláudia Maria da Conceição Santos	CIEP 099 DR BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Claudia moraes dos santos	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Dyane Gomes Leite Pogozelski	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Monica Da Silva Nascimento	E M HERBERT MOSES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Mônica Gomes da Silva	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Patricia Leoni Zarro	E M PROFª AMAZOR VIEIRA BORGES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

PI – INGLÊS CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Elaine Durval Silva do Nascimento	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR	SIM			02/08/2010
Rodolfo Baptista de Freitas Duarte	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Daniel Victor Moreira	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Flávia Moraes da Silva Santos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	12/03/1999
vera lucia de souza abdelquader	E M DOUGLAS BRASIL	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	06/08/2002
Jackson Rodrigues Nascimento	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Edmar da Silva Falcao	E M LUIZ DE LEMOS	1º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	03/08/2010
Vanessa Siqueira Pereira Da Costa	E M PADRE AGOSTINHO PRETTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Marcelo Roberto Augusto	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Zelita Patrício da Costa Mariano	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Cicero César Sotero Batistas	E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Edilaine Cristina da Costa Melo Mendes	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Joice da Silva Moraes	E M PROF ^o MÁRCIO CAULINO SOARES	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Juliette Rodrigues Vasconcellos	E M PROF ^o RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – INGLÊS CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Avner Marcelino Da Silva Amaral De Oliveira	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Eline de Oliveira Pires Abreu	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Gabriel da Silva Cardoso Ramos	E M DOUGLAS BRASIL	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM	SIM	14/10/2024
Patrícia Souza Leitão Moreira de Castro	E M SOUZA E MELLO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)				
Raissa Lorena do Carmo Nascimento	E M LUIZ DE LEMOS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	31/07/2024

PI – INGLÊS DECLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Adriane Carla Mello Estevão	E M PROF ^a LÚCIA VIANA CAPELLI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Marta da Conceição Baldez	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

PI – EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG. PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Raphael Felipe Pais Dos Santos	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Carlos Alberto Pieroni Filho	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Geraldo Rodrigues Sena	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aline Rodrigues Machado	E M BARÃO DE TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Camila Sladek Ayres Vieira	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Fernanda Albino da Silva	E M DOUGLAS BRASIL	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Fabiana Rocha Muniz Barreto	E M DR ORLANDO MELLO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Helder dos Santos de Oliveira	E M DR ORLANDO MELLO	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Gabriela Alves pinto Ribeiro	E M HERBERT MOSES	3º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Talita Góes Dias	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Ramdel Caldas Ferreira da Silva	E M JOSÉ REIS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Mayra Albieri Vianna dos Santos	E M MONTEIRO LOBATO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO	SIM			
Rodrigo Menezes Rocha	E M MONTEIRO LOBATO	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		25/09/2012
Gilberto Moreira da Silva	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
alexandre thadeu fassarella alexandrino	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Diego Ferreira Lima	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Marco Antônio Pires Silva	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	19/04/1991
Marcus Alexsandro Gonçalves da Silva	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Danielle Castorino Guimarães	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Cassiane Martins Neves	E M VALE DO TINGUÁ	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PI – EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
				LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR						
Marcos Pestana Santos	E M MONTEIRO LOBATO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		27/09/2012
Ramon Souza Ribeiro	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	14/10/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PI – EDUCAÇÃO FÍSICA DESCCLASSIFICADOS		
NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Alex Claudio Soares Fonseca	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Bernardo de Mattos Figueiredo	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Bruno Modesto Carpintero	E M SOUZA E MELLO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Carlos gustavo ribeiro kappaum	E.M. ABÍLIO RIBEIRO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Gabriel Domingues costa	E M VILA JOÃO CORRÊA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Margareth Andrea Almeida mucheli Gonçalves	E M LUIZ DE LEMOS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Sheila Margaret Santos Sampaio	E M SOUZA E MELLO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Vagner Araujo de Souza	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Xisliane Clarice Ferreira	E M ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

PII (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) CLASSIFICADOS		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR			LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
Alba Valeria do Carmo da Silva	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	1º	1º LUGAR	SIM			03/03/2004
Glória Contencas Marques de Arruda	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	2º	1º LUGAR	SIM			25/08/2003
Grace Silva Correa	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	2º	2º LUGAR	SIM			26/06/2009
Josédina da Silva Ribeiro Jacques	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	2º	3º LUGAR	SIM			20/05/2013
Mary de Souza Malaquias	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	2º	4º LUGAR	SIM			29/07/2015
Rosemary Moreira Mello	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	1º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/08/2010
Lucas Azevedo dos Santos	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	1º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	24/07/2024
Marize Barros de Andrade	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	05/06/1991
Rosane D Almeida Lima	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	05/06/1991
Mariza Linhares Alves Quintão.	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	20/02/2001



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Danúbia Christina Sousa Gama	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	2º	1º LUGAR	SIM			02/02/2015
Andressa de Oliveira Nascimento	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	2º	2º LUGAR	SIM			20/06/2016
Andresa da Silva	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	2º	3º LUGAR	SIM			01/07/2016
Liliane Ribeiro do Nascimento	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	2º	4º LUGAR	SIM			31/03/2017
Leonardo Nunes Gomes	CIEP 033 ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	2º	5º LUGAR	SIM			31/07/2024
Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	2º	1º LUGAR	SIM			03/04/2017
Rita de Cássia Teixeira da Silva	CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	2º	2º LUGAR	SIM			24/07/2024
Fabiana Paciel de Medeiros	CIEP 099 DR BOLIVARD GOMES DE ASSUMPCÃO	2º	1º LUGAR	SIM			
Alessandra Chaves Ramos	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	2º	1º LUGAR	SIM			29/03/2017
Gabriella Almagro Martin	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	2º	2º LUGAR	SIM			23/07/2024
Amanda Soares	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	2º	3º LUGAR	SIM			26/07/2024
Karen Silva Rego	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Suely Braz Pereira de Almeida	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	2º	1º LUGAR	SIM			06/08/2002
Rute Rufino Silva	CIEP 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE	2º	2º LUGAR	SIM			31/07/2024
Maria José Rodrigues de Mello de Oliveira	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	1º LUGAR	SIM			30/09/2024
Adriano de Souza Santos	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	2º LUGAR	SIM			30/09/2024
Glória Regina de Farias Rosa	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	3º LUGAR	SIM			30/09/2024
Sônia Cristina da Conceição de Souza	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	4º LUGAR	SIM			30/09/2024
Jeanine Ribeiro Araujo Gonçalves	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	5º LUGAR	SIM			30/09/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Viviane de Paula Soares dos Santos	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	6º LUGAR	SIM			30/09/2024
Julie Renata da Silva de Azevedo Felício	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	7º LUGAR	SIM			30/09/2024
Luiza Fernanda José Sant' Anna	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	8º LUGAR	SIM			30/09/2024
Priscila Reis de Paula Novo	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			24/04/2013
Mirian Justino da Silva	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	2º	2º LUGAR	SIM			01/07/2014
Katia Cilene Machado Alves	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	2º	3º LUGAR	SIM			25/05/2015
Fabiana Carvalho da Silva	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	2º	1º LUGAR	SIM			07/07/2014
Cínthia Boechat Batista	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		01/07/2014
Iara de Oliveira Malaquias do Carmo	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		24/07/2024
Natacha Thamires Tavares da Costa	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	1º	3º LUGAR	NÃO	SIM		24/07/2024
Michele da Silva Corrêa dos Santos	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	1º	4º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	
Ana Paula Assis dos Santos	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		05/08/2002
Raíssa Marques Costa	CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		24/07/2024
Agatha Severino Coimbra	CRECHE MUNICIPAL MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Valesca Barcellos Rocha	CRECHE MUNICIPAL MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Leda Maria Paulino da Silva Berduega	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Marcela Gonçalves do Valle da Silva	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Simone Ferreira Cabral João	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES	2º	1º LUGAR	SIM			
Sara Vieira da Conceição Bonfim	E M ABÍLIO RIBEIRO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	23/07/2024
Claudia Jacinto da Silva	E M ABÍLIO RIBEIRO	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	05/03/2004
Bárbara Santos Bezerra da Silva	E M ABÍLIO RIBEIRO	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	21/09/2012
Ana Cristina Soares do Rosario	E M ABÍLIO RIBEIRO	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/07/2015
Evelyn de Souza Bernardo	E M ADRIANÓPOLIS	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Juliane Christine da Silva Antunes	E M ALFREDO JOSÉ SOARES	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	02/07/2014
Claudia Cristina Ignácio Larrubia	E M ALFREDO JOSÉ SOARES	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	04/08/2015
Horrana Paula Santos de Almeida Pimentel	E M ALFREDO JOSÉ SOARES	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	31/07/2024
Elisabete Ferreira do Nascimento	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	1º LUGAR	SIM			29/07/2003
Marcia Oliveira da Silva	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	2º	1º LUGAR	SIM			06/05/2015
Eunice Pinheiro Ponciano dos Santos	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	2º	2º LUGAR	SIM			15/06/2016
Fernanda Freitas da Silva Lorena	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Jaqueline Queiroz Sampaio	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/08/2010
Felippe Azevedo de Oliveira Lima	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	09/08/2010



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cristiane Oliveira da Silva	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	01/02/2016
Joelma Aparecida de Oliveira Marçal Guimarães	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	4º LUGAR	SIM	SIM	SIM	29/03/2017
Rosiane Patrício dos Santos	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	5º LUGAR	SIM	SIM	SIM	24/07/2024
Adriana Novaes Nogueira	E M AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA	2º	6º LUGAR	NÃO			
Katia Regina Ferreira Campos	E M AMINTHAS PEREIRA	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	24/09/2007
Andrelina Ribeiro Marques	E M AMINTHAS PEREIRA	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	02/08/2010
Kátia Regina Rodrigues de Araujo	E M AMINTHAS PEREIRA	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	21/09/2012
Graziela Rosa Mandu Nogueira	E M ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	1º	1º LUGAR	SIM			
Vanessa Gomes Falcão	E M ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	1º	2º LUGAR	NÃO			
Juliana Késsya Araujo Cleto Targino	E M ARMANDO PIRES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Silvia Baptista Teixeira	E M ARMANDO PIRES	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	06/04/1999
Elaine Cristina Conceição Ferreira	E M ARMANDO PIRES	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	08/05/2014
Rafaela da Silva Ferreira de Mattos	E M AYRTON SENNA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vilma Conceição de Sá	E M AYRTON SENNA	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	22/02/2001
Raquel Raymundo Pinto	E M AYRTON SENNA	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	18/04/2011
Sônia Maria Vieira da Silva	E M AYRTON SENNA	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	25/06/2015
Raissa Cristina de Oliveira Falcão	E M AYRTON SENNA	2º	4º LUGAR	SIM	SIM	SIM	23/07/2024
Juliana Procopio da Silva	E M BARÃO DE TINGUÁ	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Jaqueline Santos de Carvalho	E M BARÃO DO GUANDU	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Vânia Gonçalves da Silva	E M CAP SILVINO AZEREDO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ingrid Cristine Teixeira	E M CAPISTRANO DE ABREU	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Lúcia Cristina Matos da Silva	E M CHAER KAZEN KALAOUN	1º	1º LUGAR	SIM			
Renata Santos de Castro	E M CHAER KAZEN KALAOUN	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/02/2000
Maria de Fátima do Rosário costas vieira	E M CHAER KAZEN KALAOUN	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	29/05/2014
Kelly Terezinha dos Santos Conceição José	E M CHAER KAZEN KALAOUN	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	24/03/2015
Suellen Christina de Almeida	E M CHAER KAZEN KALAOUN	2º	4º LUGAR	SIM	SIM	SIM	23/07/2024
Patrícia Ovídio Vicente	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosilene vicchy	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	20/02/2001
Ana Carolina Farias Santiago Garcia	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	22/07/2014
Cristiane Rodrigues da Silva	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	3º LUGAR	SIM	SIM	SIM	11/11/2014
Elizabeth Pereira da Silva	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	4º LUGAR	SIM	SIM	SIM	25/03/2015
Elaine Barbalho Nascimento	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	5º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/04/2017
Sueli de Oliveira Rodrigues	E M DR JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			14/05/1991
Raquel de Souza Anchieta Bernardes Lemos	E M DR JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			06/04/1999
Juliane Moura Pinheiro Costa	E M DR JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM		
Esther Cristina Delmar	E M DR ODIR ARAÚJO	2º	1º LUGAR	SIM			19/09/2002
Débora Ferreira Magalhães Araujo	E M DR ORLANDO MELLO	2º	1º LUGAR	SIM			01/07/2008
Ana Lúcia Sousa dos Santos	E M DR ORLANDO MELLO	2º	2º LUGAR	SIM			24/04/2013
Angela Christians Marques Lourenço	E M DR RUBENS FALCÃO	1º	1º LUGAR	SIM			
Crícia de Souza	E M DR RUBENS FALCÃO	2º	1º LUGAR	SIM			14/03/1996



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Moreira Troian							
Maria de Fatima Amorim Gabina Dias	E M DR RUBENS FALCÃO	2º	2º LUGAR	SIM			25/04/2016
Danielle da cunha santos	E M DR RUY BERÇOT DE MATTOS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Paula Cristina da Costa Teodoro	E M DR RUY BERÇOT DE MATTOS	2º	1º LUGAR	SIM			
Vanessa Nascimento de Oliveira Silva	E M DR RUY BERÇOT DE MATTOS	2º	2º LUGAR	NÃO			
Suzana Neves Sodré Monteiro	E M ENGENHO PEQUENO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Viviane Maria da Silva Gonzaga	E M ENGENHO PEQUENO	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		24/07/2024
Clara Cristina dos Reis Santos	E M ENGENHO PEQUENO	2º	1º LUGAR	SIM			04/04/2014
Flavia Alves de Marins	E M ENGENHO PEQUENO	2º	2º LUGAR	SIM			30/09/2024
Natacia Evilen Queiroz Araujo	E M ERYK DA CRUZ LAIA	2º	1º LUGAR	SIM			23/07/2024
Josiane Cristina Lima Santos	E M ERYK DA CRUZ LAIA	2º	2º LUGAR	SIM			23/07/2024
Juliana dos Santos Fraga	E M ERYK DA CRUZ LAIA	2º	3º LUGAR	SIM			24/07/2024
Priscilla da Cruz Coutinho Rocha Mouta	E M ERYK DA CRUZ LAIA	2º	4º LUGAR	NÃO			
Maria da Conceição da Silva	E M FLOR DE LIS	1º	1º LUGAR	SIM			
Maristela Morais Ferreira	E M FLOR DE LIS	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Allana dos Santos Benevides	E M FRANÇA CARVALHO	1º	1º LUGAR	SIM			
Simone de Souza	E M FRANÇA CARVALHO	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		25/04/2016
Angela Maria Lima Silva	E M FRANÇA CARVALHO	2º	1º LUGAR	SIM	SIM		
Elizabete Maria Mariz da Silva	E M FRANÇA CARVALHO	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		04/02/2000
Viviane Lima do Nascimento	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	1º LUGAR	SIM			
Adriana Taveira da Silva	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		01/06/2000
Denise da Conceição	E M GOVERNADOR	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM		23/03/2009



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

M. Fernandes	LEONEL DE MOURA BRIZOLA						
Jessica Alves Correia	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	4º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Alexandra Aline Costa Rodrigues de Lima	E M HERBERT MOSES	2º	1º LUGAR	SIM			04/06/1992
Rita de Cássia de Souza Morais	E M HERBERT MOSES	2º	2º LUGAR	SIM			22/03/2013
Tatiana Gomes de Carvalho	E M IVANI VIGNE BABO	1º	1º LUGAR	SIM			03/08/2015
Bárbara Cristina Martins Azevedo	E M IVANI VIGNE BABO	2º	1º LUGAR	SIM			12/02/2003
Larissa Basílio Lacerda Santos	E M IVANI VIGNE BABO	2º	2º LUGAR	SIM			29/03/2017
Alexandro de Oliveira	E M IVANI VIGNE BABO	2º	3º LUGAR	SIM			24/07/2024
Lusimar Alves da Silva	E M IVONETE DOS SANTOS ALVES	2º	1º LUGAR	SIM			21/09/2012
Edna Freire Magalhães Sobrinho	E M IVONETE DOS SANTOS ALVES	2º	2º LUGAR	SIM			07/11/2014
Marly de Souza Santos	E M IVONETE DOS SANTOS ALVES	2º	3º LUGAR	SIM			15/06/2016
Rosemeire da Silva Rabello Dias Lopes	E M IVONETE DOS SANTOS ALVES	2º	4º LUGAR	SIM			23/07/2024
Carla de Fátima da Silva	E M JANICI FERREIRA MAIA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Dejane da Silva damas santos	E M JARDIM MONTEVIDÉO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Reginane de Souza Cabral	E M JARDIM MONTEVIDÉO	2º	1º LUGAR	SIM			13/05/2003
Vanessa de Andrade Guimarães Monte Ferreira	E M JARDIM NOVA ERA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Maria de Mesquita Rodrigues	E M JOSÉ LUIZ DA SILVA	1º	1º LUGAR	SIM	SIM	SIM	25/09/2007
Priscylla Lima Vidigal	E M JOSÉ LUIZ DA SILVA	1º	2º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/09/2010
Vânia Cristina Moreira da Rocha	E M JOSÉ LUIZ DA SILVA	2º	1º LUGAR	SIM			12/05/2003
Jéssica Rocha dos Reis de Souza	E M JOSÉ REIS	2º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sílvia Alves Oliveira Benedito da Silva	E M JOSÉ REIS	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	21/09/2012
Ana Luzia Lima Paz	E M JOSÉ REIS	2º	3º LUGAR	NÃO	SIM	SIM	23/07/2024
Flávia Estanislau Dias dos Santos	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	1º	1º LUGAR	SIM			24/04/2007
Renata da Silva Mendes	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	1º	2º LUGAR	SIM			23/03/2009
Rosilene Pereira Alves	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	1º	3º LUGAR	SIM			03/08/2015
Cátia Lucinei Martins Paulino Braga	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	1º	4º LUGAR	SIM	SIM	SIM	03/04/2017
Juliana dos Santos Amaral	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	2º	1º LUGAR	SIM			31/03/2017
Cindy da Rosa Souza	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	2º	2º LUGAR	SIM			23/07/2024
Sônia Maria de Assis	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	2º	1º LUGAR	SIM			
Gêniva de Oliveira da Cruz	E M KERMA MOREIRA FRANCO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Melina Marques Cardoso	E M MAL MASCARENHAS DE MORAES	2º	1º LUGAR	SIM			
Sílvia de Araujo Iuna	E M MARCÍLIO DIAS	2º	1º LUGAR	SIM			17/04/2007
Danielle Pereira de Souza Melo	E M MARCÍLIO DIAS	2º	2º LUGAR	SIM			24/09/2007
Leyva Edyla Barbosa Alves da Costa	E M MARCÍLIO DIAS	2º	3º LUGAR	SIM			31/07/2024
Bianca Rocha Matias Leite	E M MARCÍLIO DIAS	2º	4º LUGAR	SIM			01/08/2024
Carolina Motta Sant Anna Gomes	E M MARCÍLIO DIAS	2º	5º LUGAR	SIM			31/10/2024
Clara Oliveira Pereira da Silva	E M MARCÍLIO DIAS	2º	6º LUGAR	NÃO			
Andrezza Motta Dutra	E M MARIA ELIONDAS DOS SANTOS	2º	1º LUGAR	SIM			19/04/2011
Adriana Salustio Farinazzo	E M MARIA ELIONDAS DOS SANTOS	2º	2º LUGAR	SIM			25/04/2014
Fernanda Maria Chaves Ramos	E M MARIA ELIONDAS DOS SANTOS	2º	3º LUGAR	SIM			10/06/2015
Ana Lúcia de Souza da Silva Marques	E M MURILO COSTA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Daniele Oliveira Wood	E M MURILO COSTA	2º	1º LUGAR	SIM			16/02/2011
Denise Maria da Silva	E M MURILO COSTA	2º	2º LUGAR	SIM			02/02/2015
Quêcia Ferreira Machado da Costa	E M MURILO COSTA	2º	3º LUGAR	SIM			24/07/2024
Jorge Henrique de Oliveira	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	1º LUGAR	SIM			18/05/2009
Jiane Luci Magalhães Gomes	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	2º LUGAR	SIM			26/06/2009
Célia Marcondes Azevedo	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	3º LUGAR	SIM			11/05/2010
Eliane dos Santos Nascimento	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	4º LUGAR	SIM			17/05/2010
Paula Lacerda justem	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	5º LUGAR	SIM			28/04/2015
Rosemere Aguiar Venancio	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	6º LUGAR	SIM			29/04/2015
Maria Vitória Oliveira da Silva	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	1º	7º LUGAR	NÃO			
Esther Martins Bernardo	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	1º LUGAR	SIM			06/03/1996
Flavia carvalho da silva	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	2º LUGAR	SIM			03/02/2000
Rosineide Santos de Freitas da Silva	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	3º LUGAR	SIM			05/08/2002
Glaucia Machado de Aguiar Paço	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	4º LUGAR	SIM			24/04/2013
Marina Cunha de Carvalho	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	5º LUGAR	SIM			01/07/2014
Alana da Silva Almeidda	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	6º LUGAR	SIM			03/04/2017
Luciane Silva de Souza SAVEDRA	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	7º LUGAR	NÃO	SIM		13/08/2010
Joseane Alves da Silva	E M ORESTES BERNARDO CABRAL	2º	8º LUGAR	NÃO	SIM		24/07/2024
Alessandra Vieira da Silva Amorim	E M PADRE AGOSTINHO PRETTO	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		05/06/1991
Adriana Zanelato Coutinho	E M PAULO ROBERTO FIOREZZANO ARAÚJO	2º	1º LUGAR	SIM			23/03/2009
Claudinea de Castro	E M PAULO ROBERTO FIOREZZANO ARAÚJO	2º	2º LUGAR	SIM			20/09/2012
Débora Lúcia da Silva Fernandes	E M PAULO ROBERTO	2º	3º LUGAR	SIM			21/09/2012



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	FIORENZANO ARAÚJO						
Ana Carla Machado Mota	E M PAULO ROBERTO FIOREZNANO ARAÚJO	2º	4º LUGAR	SIM			16/08/2013
Beatriz Freitas Vieira Silva	E M PAULO ROBERTO FIOREZNANO ARAÚJO	2º	5º LUGAR	SIM			06/07/2015
Fernanda de Albuquerque de Souza	E M PERA FLOR	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosileia Nascimento de Souza	E M PRESIDENTE GETÚLIO DORNELLES VARGAS	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Maissi de Cássia Julião Alves	E M PROF DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Adriana Ferreira Silveira Egger	E M PROF EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAÚJO	2º	1º LUGAR	SIM			10/04/2003
Simone de Jesus Pinto	E M PROF EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAÚJO	2º	2º LUGAR	SIM			22/04/2013
Tatiana Lopes Nogueira	E M PROF IZABEL DOS SANTOS SOARES MELLO	1º	1º LUGAR	SIM			
Laís de Souza Domingos Molina	E M PROF THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	1º	1º LUGAR	SIM			
Martha Mendes do Nascimento	E M PROF THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	1º	2º LUGAR	NÃO			
Nathalia Vasconcellos da Silva Malaquias	E M PROF THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	2º	1º LUGAR	SIM			
Marta Ribeiro Martins	E M PROF THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	2º	2º LUGAR	NÃO			
Matheus Henrique da Silva	E M PROFª AIMEÉ CARREIRO FIGUEIREDO	2º	1º LUGAR	SIM			23/07/2024
Aryanne Luci Monsorens Germano	E M PROFª AIMEÉ CARREIRO FIGUEIREDO	2º	2º LUGAR	SIM			31/07/2024
Ana Paula Correia da Silva da Rocha	E M PROFª ANNA MARIA RAMALHO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ruth Alves da Silva	E M PROF ^a ANNA MARIA RAMALHO	2º	1º LUGAR	SIM			
Marinalva de Moura Silva	E M PROF ^a ANNA MARIA RAMALHO	2º	2º LUGAR	NÃO			
Marcos Paulo Barboza Morgado	E M PROF ^a CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	22/03/2000
Carlos Alexandre Alves da Silva Clemente	E M PROF ^a CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA	2º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	25/07/2024
Margarete dos Santos Rodrigues Braga	E M PROF ^a CREUZA ALARCÃO SOBRAL	1º	1º LUGAR	SIM			01/02/2016
Thamires Silva Fonseca	E M PROF ^a CREUZA ALARCÃO SOBRAL	2º	1º LUGAR				24/07/2024
Kenia Pires Santos	E M PROF ^a CREUZA ALARCÃO SOBRAL	2º	2º LUGAR				31/07/2024
Carla Renata Silva Ferreira	E M PROF ^a EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA DA SILVA	2º	1º LUGAR	SIM			20/02/2001
Ticiane Viana Aragão Fernandes	E M PROF ^a EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA DA SILVA	2º	2º LUGAR	SIM			03/03/2004
Marijalma Gomes Costa	E M PROF ^a EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA DA SILVA	2º	3º LUGAR	SIM			10/08/2010
Mayara Ambrozio Cardoso	E M PROF ^a EDNA UMBELINA DE SANT'ANNA DA SILVA	2º	4º LUGAR	SIM			03/04/2017
Caroline dos Anjos Rosa	E M PROF ^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		22/04/2013
Eloá Barbosa da Silva	E M PROF ^a ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	1º	2º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Leila Maria de Carvalho Prata	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	1º LUGAR	SIM			26/05/1992
Silvana dos santos lima	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	2º	1º LUGAR	SIM			05/08/2002
Sulamita dos Anjos DAquino	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	2º	2º LUGAR	SIM			05/04/2017



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Luciana Cristino Francisco Rodrigues	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	2º	3º LUGAR	SIM			06/04/2017
Pablo de Jesus Passos	E M PROF ^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	2º	4º LUGAR	NÃO			
Jussara Angélica Chaves Rezende	E M PROF ^a IRENE DA SILVA OLIVEIRA	1º	1º LUGAR				
Ana Flávia Faria Zambrothi	E M PROF ^a LUCIA HELENA DE LIMA	1º	1º LUGAR	SIM			30/09/2024
Kênia Alves de Oliveira	E M PROF ^a LUCIA HELENA DE LIMA	1º	2º LUGAR	SIM			14/11/2024
Danielle da Conceição Bernardes Tavares Alves	E M PROF ^a LUCIA HELENA DE LIMA	1º	3º LUGAR	SIM			18/11/2024
Fernanda da Silva Lira	E M PROF ^a LÚCIA VIANA CAPELLI	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Adriana Silva Lemos	E M PROF ^a LÚCIA VIANA CAPELLI	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rebeca Limeira de Menezes Azevedo	E M PROF ^a MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Luciane dos Santos Magalhães Pacheco	E M PROF ^a ORNÉLIA LIPPI ASSUMPCAO	2º	1º LUGAR	SIM			
Daniele da Silva Almeida	E M PROF ^a PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Eloisa de Lourdes da Silva	E M PROF ^a THEREZINHA DA SILVA XAVIER	2º	1º LUGAR	SIM			
Adélia Cristina Silva de Souza	E M PROF ^o AMAZOR VIEIRA BORGES	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		26/06/2009
Nathália Macedo Silva Monteiro	E M PROF ^o AMAZOR VIEIRA BORGES	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Gilcélias de Souza Sanches Rodrigues	E M PROF ^o DARCY RIBEIRO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Roger Barbosa de Moura	E M PROF ^o DARCY RIBEIRO	2º	1º LUGAR	SIM			23/03/2009
Amélia Olimpio Pereira Gonzaga	E M PROF ^o DARCY RIBEIRO	2º	2º LUGAR	SIM			03/04/2017
Naiara Lemos Milani	E M PROF ^o DARCY RIBEIRO	2º	3º LUGAR	SIM			23/07/2024
Rodrigo Rangel Miranda	E M PROF ^o DARCY RIBEIRO	2º	4º LUGAR	SIM			23/07/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Maria Fernanda Batista Bittencourt Guimarães	E M PROFº FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Priscila Pires Gomes Faria	E M PROFº FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	2º	1º LUGAR	SIM			20/02/2001
Camila Roque de Melo	E M PROFº FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	2º	2º LUGAR	SIM			20/06/2013
Ana Juliene Tavares da Silva	E M PROFº FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	2º	3º LUGAR	SIM			23/07/2024
Elane Silva de Oliveira	E M PROFº HAULER DA SILVA FERREIRA	1º	1º LUGAR	SIM			29/03/2017
Meire Anchieta Ferreira	E M PROFº HAULER DA SILVA FERREIRA	1º	2º LUGAR	SIM			31/07/2024
Thais Pedro da Silva	E M PROFº HAULER DA SILVA FERREIRA	2º	1º LUGAR	SIM			23/07/2024
Jacqueline Felício	E M PROFº HAULER DA SILVA FERREIRA	2º	2º LUGAR	SIM			24/07/2024
Eliane Gomes de Queiroz Silva	E M PROFº JOAQUIM DE FREITAS	2º	1º LUGAR	NÃO	NÃO	NÃO	13/08/2015
Jeane Cristina Carvalho Lisboa	E M PROFº LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Rosimar da Conceição Araújo Moreira Lima	E M PROFº LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Amanda Barbosa Taboni	E M PROFº NABOR OTHUKI	2º	1º LUGAR	SIM			22/04/2013
Caroline Oliveira Soares	E M PROFº NABOR OTHUKI	2º	2º LUGAR	SIM			27/03/2015
Marluce dos Santos Machado Carvalho	E M PROFº NABOR OTHUKI	2º	3º LUGAR	SIM			01/06/2015
Jessica Maria Dos Santos Ferreira	E M PROFº NABOR OTHUKI	2º	4º LUGAR	SIM			31/03/2017
Tainara Florinda da Silva Martins	E M PROFº NABOR OTHUKI	2º	5º LUGAR	NÃO			
Priscila de Melo	E M PROFº NEWTON GONÇALVES DE BARROS	2º	1º LUGAR	SIM			16/06/2016
Rosângela Pontes Reis	E M PROFº NEWTON GONÇALVES DE BARROS	2º	2º LUGAR	SIM			27/03/2017



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Marília Moreira Fernandes Machado	E M PROFº NEWTON GONÇALVES DE BARROS	2º	3º LUGAR	SIM			29/03/2017
Elaine de Souza Sarti	E M PROFº NEWTON GONÇALVES DE BARROS	.2º	4º LUGAR	NÃO			
Juliana Borges Costa	E M PROFº OSIRES NEVES	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Simone De Oliveira Saldanha Almeida	E M PROFº PAULO FREIRE	2º	1º LUGAR	SIM			14/04/2015
Letícia Silva Martins	E M PROFº PAULO FREIRE	2º	2º LUGAR	SIM			16/06/2016
Denise Ramos Soares de Souza	E M PROFº PAULO FREIRE	2º	3º LUGAR	NÃO			
Lucivânia Soares da Costa	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Renata da silva Benjamim	E M PROFº RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Isabela do Sacramento Rocha	E M PROFº RUY DE QUEIROZ	2º	1º LUGAR	SIM			27/04/2016
Ionice Loide Gomes Cristovão	E M RUI BARBOSA	1º	1º LUGAR	SIM			24/07/2024
Bianca Freitas da Silva	E M RUI BARBOSA	2º	1º LUGAR	SIM			14/05/1999
Cristiane Carvalho da Silva	E M RUI BARBOSA	2º	2º LUGAR	SIM			20/02/2001
Nayara Pereira Gomes	E M SAO BENEDITO	1º	1º LUGAR	SIM			
Lucia Helena Syllos	E M SAO BENEDITO	1º	2º LUGAR	NÃO	NÃO	SIM	14/03/1974
Maria da Penha Mansini Silva	E M SAO BENEDITO	2º	1º LUGAR	SIM			19/02/1992
Verônica Carvalho da Silva	E M SAO BENEDITO	2º	2º LUGAR	SIM			05/03/1996
Renata de Oliveira Toco Rocha	E M SAO BENEDITO	2º	3º LUGAR	SIM			19/09/2002
Lucilene Ramos Silva Barbalho	E M SÃO MIGUEL ARCANJO	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Sandra Paulino da Silva Nóbrega Araújo	E M SOUZA E MELLO	2º	1º LUGAR	SIM			04/03/1999
Eliane Casanova da Silva	E M SOUZA E MELLO	2º	2º LUGAR	SIM			22/03/1999
Simone Antunes Machado Silva Gomes	E M SOUZA E MELLO	2º	3º LUGAR	SIM			22/04/2004
Angélica Maria	E M SOUZA E MELLO	3º	1º LUGAR	SIM			10/03/1999



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ananias Gonçalves Guimarães							
Ingrid de Andrade Souza Pinto	E M TRÊS MARIAS	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Cristiane Lino Alves de Souza	E M TRÊS MARIAS	2º	1º LUGAR	SIM			10/03/2004
Giselle Martins Muros	E M TRÊS MARIAS	2º	2º LUGAR	SIM			30/04/2013
Aline Aparecida Eduardo Assis Leal	E M TRÊS MARIAS	2º	3º LUGAR	SIM			26/05/2014
Tamires Martins dos Santos	E M TRÊS MARIAS	2º	4º LUGAR	SIM			26/03/2015
Luciana Chiptelli da Silva de Novais	E M TRÊS MARIAS	2º	5º LUGAR	SIM			15/06/2016
Elizangela da Silva Louvise	E M TRÊS MARIAS	2º	6º LUGAR	SIM			31/03/2017
Cristina Barbosa Bastos	E M TRÊS MARIAS	2º	7º LUGAR	NÃO	SIM		30/04/2015
Raquel Barbosa da Silva	E M TRÊS MARIAS	2º	8º LUGAR	NÃO	SIM		30/09/2024
Raquel Barroso Lopes	E M VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	2º	1º LUGAR	SIM			06/08/2002
Lívia dos Santos de Campos	E M VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	2º	2º LUGAR	SIM			23/07/2024
Ana Claudia de Farias Neves	E M VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	2º	3º LUGAR	NÃO			
Solange Gonçalves Sobral	E M VILA JOÃO CORRÊA	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Fernando Henrique Alves Cordeiro Cardoso	E M VILA JOÃO CORRÊA	2º	1º LUGAR	SIM			30/05/2014
Erick Xavier Fatudo Florenço	E M VILA JOÃO CORRÊA	2º	2º LUGAR	SIM			23/07/2024
Karen da Carvalho Soares	E M VILA JOÃO CORRÊA	2º	3º LUGAR	SIM			31/07/2024
Marilza Cintra Miranda Figueiredo	E M VILA JOÃO CORRÊA	2º	4º LUGAR	NÃO			
Keli Nascimento de Oliveira	E M VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		13/08/2024
Ruth Ramos Santana	E M VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Luciana Laino do Nascimento Medeiros	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	1º	1º LUGAR	SIM			13/08/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Renata Andrade da Rosa	E.M. JOSÉ PACÍFICO	1º	1º LUGAR	SIM			
Luciana Santiago Freitas	E.M. JOSÉ PACÍFICO	1º	2º LUGAR	NÃO			
Tattiane da Silveira Castro	E.M. JOSÉ PACÍFICO	2º	1º LUGAR	SIM			
Ana Lucia Alves Gomes de Azevedo	E.M. JOSÉ PACÍFICO	2º	2º LUGAR	NÃO			
Ana Cristina Tavares Pereira	EMEI AMBAÍ	2º	1º LUGAR	SIM			
Cilda Simone Fraga Rodrigues	EMEI AMBAÍ	2º	2º LUGAR	NÃO			
Andréa Evangelista Ribeiro	EMEI GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Monique Silva de Lima	EMEI HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Andréa Barros Tavares de Melo	EMEI JESUS BOM PASTOR	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Claudia Michelly Nascimento de souza da silva	EMEI JESUS BOM PASTOR	1º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Isabele Bastos da Silva Dantas	EMEI LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO	2º	1º LUGAR	SIM			14/05/2014
Luana de Souza Gomes	EMEI LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO	2º	2º LUGAR	SIM			03/07/2014
Meiry Lany Nunes da Silva.	EMEI MONTE SOL	1º	1º LUGAR	NÃO	SIM		
Cristiane Perrone Santos	EMEI OLGA CELESTINA GILIBERTI ALMEIDA	2º	1º LUGAR	SIM			
Norma valeria da Silva Santos	EMEI OLGA CELESTINA GILIBERTI ALMEIDA	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		07/03/1996
Jéssica Chagas de Sena	EMEI PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA PEREIRA	2º	1º LUGAR	NÃO	SIM		23/07/2024
Adriana dos Santos Ferreira Mota	EMEI PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA PEREIRA	2º	2º LUGAR	NÃO	SIM		25/07/2024
Maria Cristina Oliveira dos Santos	EMEI RODRIGO TWARDOWSKY ALVES	2º	1º LUGAR	SIM			20/02/2001
Ilka Monique da Costa Lima	EMEI RODRIGO TWARDOWSKY ALVES	2º	2º LUGAR	SIM			02/02/2015
Eliane Santos de Carvalho	EMEI SÃO BENEDITO	1º	1º LUGAR	SIM			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Danielle Rangel Fernandes	EMEI SÃO BENEDITO	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				
Aline Ferreira de Souza da Silva	EMEI TERRAS DE MARAMBAIA	2º	1º LUGAR	SIM			24/07/2024
Carlos Henrique dos Santos Almeida	EMEI TERRAS DE MARAMBAIA	2º	2º LUGAR	SIM			30/09/2024
Claudia Mendonça de Souza	EMEI VILA SÃO MIGUEL	2º	1º LUGAR - ÚNICO INSCRITO				

PII (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)		TURNO	COLOCAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
NOME DO SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR			LOTAÇÃO NA MESMA U.E PRETENDIDA	LOTAÇÃO NA MESMA URG PRETENDIDA	LOTAÇÃO NO ÂMBITO DAS OUTRAS URGs	DATA DE ADMISSÃO
Camila Mota da Silva	CAIESP CASTORINA FARIA LIMA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Maica Carvalho de Araújo Santos	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM	SIM	SIM	31/07/2024
Karla Santos do Canto	CIEP 099 DR BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Eduardo Francisco Felix Gomes Filho	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Juliana Minervino da Costa	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Roseanna de Andrade Moura Silva	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Shanna Luiza Soares Ferreira Pereira	CIEP 360 PROFª IARA SIMÃO VIEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			24/07/2024
Adriana Sobrinho Santana Carvalho	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
André Macedo Mendes	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Adriana Hermes de Souza	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Bruna Barata Simas	E M ABÍLIO RIBEIRO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM	SIM	30/09/2024
Thais Cristina dos Santos Soares Lima	E M ABÍLIO RIBEIRO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM	SIM	30/09/2024
Larissa de Oliveira Almeida	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Leilane da Silva Britto Machado	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Monica de Oliveira Monteiro	E M ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			08/07/2014
Andrea Valeria Estevam de Paiva	E M ARMANDO PIRES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Thaís Vieira Santiago	E M CHAER KAZEN KALAOUN	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Fernanda Eduarda Cruz Abrantes	E M DOM ADRIANO HIPOLITO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM	SIM	SIM	24/07/2024
Edna do Nascimento Gomes	E M DR JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Mônica Cahon	E M DR ODIR ARAÚJO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			03/03/2004
Amanda Mendonça de Araujo	E M DR ORLANDO MELLO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Gisele Gomes de Carvalho Lopes	E M DR RUBENS FALCÃO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
marcia maria de lima	E M FLOR DE LIS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Selma Cristina Souza de Amorim	E M FLOR DE LIS	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Ana Paula de Oliveira Reis da Silva	E M FRANÇA CARVALHO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		15/06/2016
Fernanda Neves Porto Reis	E M FRANÇA CARVALHO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		23/07/2024
Isadora Caminha de Oliveira	E M FRANÇA CARVALHO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		02/02/2015
Juciléa da Silva Sedano	E M FRANÇA CARVALHO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		23/07/2024
Nathália de Carvalho Figueira Santos	E M FRANÇA CARVALHO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Pâmela da Conceição Klem Albino	E M FRANÇA CARVALHO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Renata Monteiro Nunes	E M FRANÇA CARVALHO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		25/04/2016
Janice dos Santos Silva	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Anna Julia Bastos Pereira	E M HERBERT MOSES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Carla Monalisa da Silva Ambrosio	E M IVANI VIGNE BABO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			26/07/2024
Claudia Anacleto Cassiano	E M IVANI VIGNE BABO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Reinaldo Constante Menezes	E M IVANI VIGNE BABO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Saralice Xavier Zauzza	E M JARDIM MONTEVIDÉO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			22/04/2004
Andrea Maria da Silva	E M JOSÉ LUIZ DA SILVA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			08/05/2013
Luiz Felipe da Silva Viana	E M JOSÉ LUIZ DA SILVA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Daniele da Silva Gomes	E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			24/07/2024
priscila varela da silva	E M JÚLIO RABELLO GUIMARAES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Naara Valeria Sa Barros	E M MAL MASCARENHAS DE MORAES	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Luciana da Silva Faustino	E M PADRE AGOSTINHO PRETTO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		03/05/2013
Cristiane de Souza Calado Lacerda	E M PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAÚJO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024
Luciana Rosa Bispo	E M PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAÚJO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			03/04/2017
Paula Chrystine Lopes dos Santos	E M PROF IZABEL DOS SANTOS SOARES MELLO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Barbara Cristina Gomes Lima	E M PROFª AIMEÉ CARREIRO FIGUEIREDO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Adriana Andrade dos Santos	E M PROFª CREUZA ALARCÃO SOBRAL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			14/11/2024
Larissa do Couto Pedreira	E M PROFª CREUZA ALARCÃO SOBRAL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Thaiane Regina Gomes Campos	E M PROFª CREUZA ALARCÃO SOBRAL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Humberto da Silva Michaeli	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		24/07/2024
Daisy Tenório dos Santos	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Miryam Lindoso Penha	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			29/03/2017
Ana Carla Vieira Martins	E M PROFª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPCAO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Mariane Evelyn da Silva Caetano	E M PROF ^a THEREZINHA DA SILVA XAVIER	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Bruna Moraes Nepomuceno	E M PROF ^o HAULER DA SILVA FERREIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Daiane Motta Salvador	E M PROF ^o HAULER DA SILVA FERREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			24/07/2024
Jonathan Ferreira dos Santos	E M PROF ^o HAULER DA SILVA FERREIRA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Priscila Cordeiro de Almeida	E M PROF ^o HAULER DA SILVA FERREIRA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			24/07/2024
Josinete Rodrigues	E M PROF ^o JOAQUIM DE FREITAS	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	NÃO	25/04/2016
Natália Irma Florêncio Menezes	E M PROF ^o RUY AFRÂNIO PEIXOTO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Jeanne Martins da Silva Oliveira	E M PROF ^o RUY DE QUEIROZ	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			03/04/2017
Ana Maria Fernandes Teixeira	E M RUI BARBOSA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			04/08/2010
Fernanda Brasil Guimarães Thorpe	E M RUI BARBOSA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Fernanda Cecília Nunes Gomes	E M RUI BARBOSA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			31/07/2024
Hevelyn Souza de Andrade Paulo	E M RUI BARBOSA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			29/03/2017
Luciana Gomes Cruz da Silva	E M RUI BARBOSA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			03/03/2004
Neila Dutra de Brito Machado	E M RUI BARBOSA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Sarah de Oliveira Prudente	E M RUI BARBOSA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Silvia Paes de Souza	E M RUI BARBOSA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			03/04/2017
Bianca da Silva Figueiró	E M SAO BENEDITO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO	SIM	10/04/2003
Paula Cardoso Rodrigues da Silva	E M SAO BENEDITO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			12/02/2003
Isabele Sabino dos Santos Pedrosa	E M SOUZA E MELLO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			23/07/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lourdes da Conceição Gomes de Souza Oliveira	E M SOUZA E MELLO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			06/05/2014
Natalia jezael silva barros	E M SOUZA E MELLO	3º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Jéssica Barbosa Joaquim	E M VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		31/10/2024
Evelyn Machado Gomes da Silva	E M WOLFREDO DA SILVA LESSA	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM			30/09/2024
Jéssica Silva de Souza	EMEI MONTE SOL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Vanessa Rodrigues Pereira da Silva	EMEI MONTE SOL	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	NÃO		
Keila Aparecida da Silva Corrêa	EMEI OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO	SIM		29/03/2017
Marina Julia Muniz de Almeida	EMEI SÃO BENEDITO	1º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	NÃO			
Jacqueline Braz Cantelmo	E M ABÍLIO RIBEIRO	2º	CLASSIFICADOS E NÃO ALOCADOS (EXCEDENTES)	SIM	SIM	SIM	24/07/2024

PII (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) DESCCLASSIFICADOS

NOME DO PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR INDICADA	MOTIVO
Gabrielly de Souza Novaes	CIEP 187 BENEDITO LARANJEIRAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Inalda da Silva dos Santos de Oliveira	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Raquel Rufino Aires	CIEP 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Luandeci da Silva de Almeida	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Patrícia Torres de Oliveira da Silva	E M ALTHAIR PIMENTA DE MORAES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Sonia Gomes Fernandes	E M ANTÔNIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Rosiris Elizabeth Brayner	E M AYRTON SENNA	SERVIDORA ENCONTRA- SE DE LICENÇA
Luzia Fraga da Silva	E M CAPISTRANO DE ABREU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Neusa Barboza Valentim	E M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Jessica Cristine Pereira gomes	E M DE JACERUBA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Thabata Carvalho Aguiar	E M DE JACERUBA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Livia Sartorio Gomes	E M DR JOSÉ FROES MACHADO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Kelly Alves Villela	E M DR ORLANDO MELLO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Ivete Carneiro Rangel	E M DR THIBAU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Jorgina do Nascimento Martins Cardoso	E M DR THIBAU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Sônia Regina Oliveira de Medeiros	E M DR THIBAU	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Gláucia Rodrigues de Mesquita	E M ERYK DA CRUZ LAIA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Patricia Videira Barboza	E M ERYK DA CRUZ LAIA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Lidiany Rosa dos Santos Lopes	E M GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Janaina de Andrade Carneiro Carril	E M HEITOR DANTAS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Adriana Quintanilha	E M HERBERT MOSES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Aline Carolina Neres Kroeber de Souza Guimarães	E M HERBERT MOSES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Regina Benayon	E M JANICI FERREIRA MAIA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Roberta da Silva Moreira	E M JANICI FERREIRA MAIA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Maura de oliveira machado	E M JANIR CLEMENTINO PEREIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Bianca Viveiros de Souza Dias	E M JARDIM NOVA ERA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Eduarda Reis da Conceição Nascimento	E M MAL MASCARENHAS DE MORAES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Adriana de Oliveira Guimarães	E M MANOEL JOÃO GONÇALVES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Lucas da Silva Marçal	E M MANOEL JOÃO GONÇALVES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Raquel Oliveira de Assis	E M MARCÍLIO DIAS	NÃO É SERVIDOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Bianca da Silveira Santana Leão	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Denise Rodrigues Ornellas	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Marcia de Mattos Ferreira	E M MONTEIRO LOBATO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Amanda de Oliveira Moreira	E M NENA RODRIGUES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Juliana de Figueiredo Mendes	E M NENA RODRIGUES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Pedro Henrique dos Santos Moreira de Lima	E M NICANOR GONÇALVES PEREIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Claudia jorgina Feliciano da Silva	E M PAULO ROBERTO FIOREZZANO ARAÚJO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Valéria Zobot de Souza	E M PROF DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 2º TURNO
Hosana de Almeida Casemiro da Silva	E M PROFª AIMEÉ CARREIRO FIGUEIREDO	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Renata Macedo	E M PROFª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Amanda Ferreira de França	E M PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Roselene da Silva Raposo	E M PROFª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Marinalva da Silva Pereira da Costa	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Patrícia da Silva Peçanha	E M PROFª IRENE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 3º TURNO
Gabriela de Oliveira Santos Coêlho	E M PROFª MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Daniela Cristina Romulo da Silva de Miranda	E M PROFª PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Jessica Rolemborg da Silva	E M PROFª PRISCILLA BOUÇAS VILLA NOVA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Victor Alexandre Maghelly Gonçalves dos Santos Pimenta	E M PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Thais Barbosa da Silva	E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Ana Clara Barbosa da Conceição	E M PROFº NEWTON GONÇALVES DE BARROS	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Rosangela Silva de Azevedo	E M PROFº RUY DE QUEIROZ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Clarice de Jesus Silva	E M SHANGRI-LÁ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Elisangela Carmo de Deus Gesteira	E M SHANGRI-LÁ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Janaína da Silva Gomes.	E M SHANGRI-LÁ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Rachel Oliveira de Almeida Cavalcanti	E M SHANGRI-LÁ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Mayara Dalmas Ferreira de Menezes	E M VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Viviane Nobre da Silva	E M VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO
Kelly Pires Espíndola Guimarães	E M VISCONDE DE ITABORAÍ	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR
Damiana valdenéia de Lima Teles	EMEI HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	NÃO HÁ CARÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR NO 1º TURNO

Id. 00374/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento em Situação de Emergência e Calamidade Pública 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 30, I, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº. 8.742 de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 119, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional da Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e estabelece Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Atendimento em Situação de Emergência e Calamidade Pública 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Plano Municipal de Atendimento em Situação de Emergência e Calamidade Pública 2025

Nova Iguaçu
2025

PREFEITO

Eduardo Reina Gomes de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaine Medeiros Fonseca da Silva

SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Samantha Nazareth

SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Vanessa Miranda da Silva

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Beatriz da Silva Chagas

GRUPO DE TRABALHO

Aline Martins Gonçalves

Beatriz da Silva Chagas

Francisco Assis Bressy de Azevedo Júnior

Lidia Santos Vanini

Lorena Dorigo da Silva Cidade

Stharllen Luca Benjamim da Silva

Vanessa Miranda da Silva

REVISÃO TEXTUAL

Taís Gonçalves

SIGLAS E ABREVIações

CADÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal
COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
NOB - Norma Operacional Básica
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PCNI - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PSB - Proteção Social Básica
PSE - Proteção Social Especial
SE - Situação de Emergência
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SNPDC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre Desastres



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUMÁRIO

1	Apresentação.....	5
1.1	Justificativa.....	9
1.2	Objetivo geral.....	9
1.3	Objetivos específicos.....	10
2	Identificação da situação: emergência ou calamidade pública?..	10
3	Decretação do estado de emergência e calamidade pública.....	13
4	Responsabilidades e competências.....	14
5	Planejamento das ações socioassistenciais e etapas de atuação.....	20
5.1	O trabalho nas três etapas de emergência.....	21
6	Atuação socioassistencial em situação de emergência e calamidade pública.....	23
6.1	Identificação do público prioritário.....	23
6.1.1	Proteção Social Básica.....	24
6.1.2	Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	28
6.1.3	Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	29
7	Vigilância Socioassistencial.....	33
8	Plano de ação da SEMAS/PCNI 2024-2025.....	63
	Considerações finais.....	71
	Referências bibliográficas.....	73
	ANEXOS	76

1. Apresentação

As projeções futuras apontam o aumento de frequência e intensidade de eventos adversos, acarretados, dentre outros fenômenos, por mudanças climáticas. Tais mudanças incidem sobre um cenário global e vêm sendo amplamente discutidas por especialistas de diversas nacionalidades, tema central de estudos científicos e mobilizando reorganização de políticas públicas setoriais, dentre as quais, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS (2004) em seus princípios, objetivos e diretrizes versa sobre a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ratifica o dever do Estado na garantia da Assistência Social como direito dos cidadãos que dela necessitarem. Consiste em um marco regulatório que efetiva a Assistência Social como política pública ao integrar as demandas sociais voltando-se para a garantia de serviços, programas, projetos de proteção social básica e/ou especial para as famílias e indivíduos, em consonância com o disposto na Constituição Federal de 1988.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 em seu art. 2º, que estabelece dentre os objetivos da Assistência Social “a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos”. Nesta discussão, a PNAS endossa o compromisso de proteção integral às famílias e indivíduos.

A inclusão da Assistência Social no campo da seguridade social vincula o entendimento sobre proteção social articulado com outras políticas setoriais que visam assegurar aos sujeitos garantia de direitos, incluindo condições dignas de vida. Nesse sentido, “a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar” (BRASIL, 2004, p.31)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os princípios democráticos que orientam a PNAS trouxeram garantias sobretudo ao seu público prioritário no que se refere a questão da equidade¹ e ampliação do acesso aos serviços e direitos, dentre os quais citamos:

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade. IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL 2004, p.32)

A população em situação de vulnerabilidade social é o público prioritário dos projetos, serviços e programas socioassistenciais. Embora o conceito de vulnerabilidade seja multifacetado e de difícil síntese, nos termos da PNAS devemos considerar as situações vivenciadas em contexto de extrema pobreza, negligências de diversas ordens, maus tratos, violências, situação de rua, uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, além das fragilidades inerentes a marcadores sociais como cor, gênero, orientação sexual, religiosidade bem como aos ciclos de vida como os da infância, adolescência e das pessoas idosas. (BRASIL, 2004)

Dentre as situações que vulnerabilizam e fragilizam ainda mais a dinâmica de vida deste público, há que se considerar a crescente ocorrência de desastres que acarretam situação de emergência e calamidade pública. Bem sabemos que as consequências de desastres não se limitam apenas ao público em condição de vulnerabilidade, no entanto, observamos impactos mais acentuados em um cenário de pobreza, risco e vulnerabilidade social, sobretudo na vida de sujeitos com direitos previamente violados.

Vale destacar ainda a relevância da Política de Assistência Social em outros tipos de situações de emergência. O contexto da pandemia de Covid-19, oficialmente reconhecido em março de 2020, exigiu mobilização intersetorial e a Assistência Social evidenciou-se como política fundamental no atendimento à população mais vulnerável socialmente. A organização e atuação governamental nos três entes federativos para enfrentamento aos impactos sociais, econômicos, no convívio familiar e comunitário, na interação e relações sociais orientaram o trabalho na Assistência diante do aumento exponencial da demanda por benefícios e serviços socioassistenciais.

Nos últimos anos, a Secretaria Nacional de Assistência Social vem mobilizando esforços para instrumentalizar os trabalhadores do SUAS e sistematizar o conhecimento a respeito do trabalho em contextos de emergência socioassistencial. Regulamentado pela Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, editada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergência prevê o apoio e proteção integral à população atingida por situações de emergência e calamidade pública. Dentre as ações previstas, incluem-se a oferta de abrigo provisório e garantia dos mínimos sociais de acordo com as necessidades identificadas.

O Serviço pressupõe a intersetorialidade das ações, isto é, a articulação e integração de diferentes políticas setoriais para minorar as consequências danosas ocasionadas pelo evento desastroso. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais destaca os seguintes objetivos do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências (BRASIL, 2009,p.57):

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

Além das ações articuladas da SEMAS no atendimento em situações de calamidade pública e emergências conforme os objetivos listados acima, a população de Nova Iguaçu atualmente se beneficia com a Lei nº 4.857, de 8 de Agosto de 2019, que institui os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social no município. Discutiremos nos tópicos seguintes a respeito dos benefícios eventuais e das provisões da nossa lei municipal, mas a destacamos nesta discussão introdutória como uma importante ação do órgão gestor em prol da população.

Dentre os eventos climáticos que atingiram o município iguaçuano nos últimos anos, principalmente entre os anos 2019 e 2024, citamos as fortes chuvas que prejudicam severamente a população em situação de vulnerabilidade social. As principais ocorrências foram registradas entre os meses de outubro e março dos anos supracitados, nas estações da primavera e verão. As fragilidades em termos de infraestrutura das moradias e acesso aos direitos que já incidiam na vida dos mesmos foram agravadas ante a exposição aos riscos inerentes ao alagamento, perda de bens materiais e exposição à proliferação de doenças infecto contagiosas. As vulnerabilidades humanas que incluem, por exemplo, falta de planejamento urbano, crescimento desproporcional das cidades e a pobreza, em geral amplificam o impacto dos desastres.

Tencionamos, com este plano, cumprir uma função primordial da política pública de Assistência Social não apenas na oferta e execução de serviços à população, mas em sua capacidade diagnóstica que proporcionem eficácia e efetividade do atendimento à população iguaçuana. Buscamos ainda ratificar o presente documento como uma ação pré-emergência em sua função de organizar o trabalho na proposta de redução dos danos causados pelas chuvas e demais situações climáticas em nosso município.

Buscamos com o presente documento explicitar as tratativas adotadas no atendimento em contextos de emergência de cunho social integradas com a Defesa Civil no âmbito dos serviços socioassistenciais. É mister a reflexão sobre conceitos visando instrumentalizar as equipes e contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho técnico no atendimento às famílias que vivenciam situação de calamidade pública e emergências sociais no âmbito da Política de Assistência Social.

Embora este material explicita principalmente nossa organização para o atendimento à população afetada por eventos meteorológicos característicos do período primavera/verão, o plano tem dentre seus objetivos cumprir a função de proteção integral durante todo o ano, independente da estação climática.

¹ “A equidade supõe que os indivíduos sociais sejam reconhecidos em suas diferenças e necessidades particulares, exatamente para que as diferenças não se transformem em desigualdades reais ou aprofundem as já existentes”. (CRESS/AL)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Para a elaboração deste plano, seguimos as orientações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência de Proteção Social Especial que compõe a Coordenação da Alta complexidade da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que por meio de documentos publicados e eventos de capacitação, que nos instrumentalizaram com arsenal teórico-metodológico para nortear a atuação em âmbito municipal. Este documento dialoga ainda com as normativas publicadas pelo Governo Federal que orientam o trabalho em todo o território nacional e com o/pelo último Plano de Contingência publicado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Iguaçu, considerando, inclusive, a matriz de responsabilidades² e a previsão de trabalho em rede. Nesta atuação em rede, cabe à Assistência Social operar em sua função de promover proteção integral à população atingida. Ratificamos o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (PCNI) na operação da primeira resposta de atendimento à população diante da situação de emergência e calamidade pública sob a perspectiva da PNAS.

1.1 Justificativa

A atuação da Assistência Social tem uma contribuição significativa no atendimento de toda população no que tange a acesso e garantia de direitos e às demais políticas públicas quando situações adversas acometem suas vidas.

A oferta e garantia de atendimento especializado aos usuários mais vulneráveis, a proteção dos direitos humanos de pessoas afetadas por estes eventos são os principais aspectos para elaboração do nosso Plano. A estruturação de um documento de planejamento promove uma abordagem organizada, eficaz e humanizada para enfrentar crises.

A valorização da vida norteia nosso trabalho, no compromisso com a proteção social e na defesa e garantia dos direitos socioassistenciais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento qualificado na rede socioassistencial

1.2 Objetivo Geral

- Direcionar e explicitar ações socioassistenciais de âmbito municipal nos cenários de emergência e calamidade pública ocasionados pelas intensas chuvas nos períodos de temperaturas elevadas e quaisquer outras situações emergenciais, garantindo proteção social em todos os níveis de complexidade aos indivíduos e famílias em articulação com a Defesa Civil e demais atores da esfera municipal e da sociedade civil.

1.3 Objetivos específicos

- ❖ Explicitar e organizar ações da SEMAS em articulação com órgãos públicos municipais pertinentes para ações preventivas, emergenciais e pós-emergenciais no enfrentamento a situações de emergência e calamidade ocasionados por eventos climáticos, como chuvas intensas e prolongadas, inundações, alagamentos, dentre outros;
- ❖ Prestar suporte socioassistencial para fortalecer a capacidade protetiva das famílias afetadas por situações de emergência e calamidade;
- ❖ Orientar-se pela primazia do convívio familiar e comunitário na oferta de serviços socioassistenciais que previnam a ruptura de vínculos e no enfrentamento de vulnerabilidades;
- ❖ Viabilizar provisões sociais e materiais apoio familiar e comunitário no enfrentamento de suas dificuldades e contribuindo com o processo de autonomia e emancipação social;
- ❖ Garantir à população iguaçuana acesso aos benefícios eventuais e aos serviços socioassistenciais de todos os níveis de proteção social previstos na Política de Assistência;
- ❖ Mobilizar a rede de outras políticas setoriais conforme as necessidades identificadas seguindo a premissa da intersetorialidade no cuidado e garantia de direitos das famílias e indivíduos;
- ❖ Garantir acesso das famílias afetadas pelos eventos adversos ao acolhimento imediato conforme suas necessidades, em condições dignas e seguras;
- ❖ Organizar a gestão de alojamentos provisórios, desde sua estruturação ao fechamento, em parcerias com secretarias municipais e demais órgãos intervenientes;
- ❖ Promover a continuidade do acompanhamento aos usuários afetadas pelos eventos adversos e acesso aos serviços socioassistenciais após o restabelecimento do estado de normalidade;

2. Identificação da situação: emergência ou calamidade pública?

Nesta seção, discutiremos sobre a diferença fundamental entre a situação de emergência e calamidade pública. Na PNAS, tal diferenciação é crucial para facilitar a gestão de crise e o direcionamento correto das ações aos serviços competentes que oportunizam respostas rápidas.

Os desastres naturais são cada vez mais frequentes no mundo, sendo eles provocados ou não pela ação humana. Para que um evento se configure como desastre, deve combinar ameaças³ (naturais e/ou tecnológicas), condição de vulnerabilidade, exposição e impossibilidades parciais de resposta, isto é, ações para redução das consequências negativas e potenciais do risco. (Fiocruz, 2021).

A Constituição Federal de 1988 estabelece que dentre as competências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SNPDC), devemos considerar a segurança do direito à vida e incolumidade (estar livre do perigo, são e salvo). Segundo a Lei nº 13.340, Defesa Civil é "o conjunto de ações preventivas,

² O último Plano de Contingências da Cidade de Nova Iguaçu delimita a matriz de responsabilidades que define as funções de cada agente público na execução das ações de resposta em situações emergenciais.

³ A ameaça tem relação "com a qualidade dos eventos, situações ou processos físicos, os quais podem ser gerados pela dinâmica da natureza (meteorológicos, hidrológicos, climatológicos, biológicos, geofísicos/geológicos e extraterrestres) e/ou da sociedade (degradação ambiental ou ameaças tecnológicas como os acidentes químicos e radionucleares e colapso de obras civis). As ameaças podem ser individuais, combinadas ou sequenciais em suas origens e efeitos. Cada tipo de ameaça tem qualidades que são específicas por sua localização, magnitude, intensidade, frequência e probabilidade (FIOCRUZ 2021 apud EIRD, 2005; NARVÁEZ et al., 2009)."



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social." O trabalho integrado entre Assistência Social e Defesa Civil maximiza a qualidade e efetividade do atendimento nos cenários de desastre. Consideramos, nesta discussão, o desastre como fenômeno socialmente produzido.

O histórico de desastres no município de Nova Iguaçu tem relação principalmente com seu clima tropical litorâneo e a ocorrência de chuvas intensas no verão. No que tange aos cenários de risco do município iguaçuano, o último plano de contingência da cidade de Nova Iguaçu publicado pela Defesa civil, descreve:

"O município de Nova Iguaçu pertence a um grupo de cidades localizadas na Baixada Fluminense, com características geomorfológicas que, associadas a altos índices pluviométricos do verão, ao crescimento desordenado e às intervenções antropogênicas inadequadas nos recursos hídricos, sofre recorrentes impactos provocados por inundações, alagamentos, enxurradas, movimento de massa, vendavais e tempestades de granizo, fenômenos que se intensificam no período de verão" (2023, p.13)

Embora não seja possível prever com exatidão as consequências do aumento da intensidade e do volume das chuvas para os próximos meses, as experiências dos últimos verões no nosso município apontam para fortes e repentinos impactos nas áreas sociais, econômicas e ambientais, ocasionados por inundações e alagamentos. Reconhecer e diferenciar o tipo de evento é fundamental para viabilizar a organização de respostas rápidas de proteção ao público atingido.

A situação de **emergência** caracteriza-se por cenários que exigem ação imediata mas que não constituem extrema gravidade, sendo sua intensidade considerada pequena ou média. Podemos incluir como exemplo os desastres naturais de menor impacto, acidentes em massa ou crises sociais pontuais. Embora demande resposta rápida, não se configura como uma situação de longa duração.

A lei nº12.608/2012 em seu item XIV, considera emergência a

situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação.

Um cenário de **calamidade pública** impõe uma ocorrência de maior gravidade, com imenso potencial destrutivo. De acordo com o art.6º da lei nº12.608/2012, o **estado de calamidade pública** implica no reconhecimento do poder público de situação anormal decorrente de eventos climáticos como baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à população afetada.

Esta situação afeta um grande número de pessoas e exige ampla e contínua mobilização intersetorial, de recursos públicos e da sociedade, para mitigar os impactos e promover a recuperação. Geralmente requer a articulação das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para o restabelecimento da normalidade.

O quantitativo de indivíduos e famílias afetados e a capacidade de resposta do município ou estado são determinantes para a classificação dos desastres e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas. Em caso de necessidade de acionar o Governo do Estado ou Federal para solicitação de recursos, caberá ao gestor municipal encaminhar relatório contendo informações avaliativas sobre os danos e um plano detalhado das ações de resposta.

3. Decretação do estado de emergência e calamidade pública

Discutiremos neste plano sobre a corresponsabilidade na proteção social da política de Assistência Social e de Defesa Civil em cenários emergenciais. O conteúdo disposto no Decreto 10.593, de 24 de dezembro de 2020 prevê a atuação articulada entre os entes federativos e os órgãos que os compõem no atendimento em um contexto atípico ou de desastre.

No que se refere a declaração da situação de emergência e do estado de calamidade pública, os municípios, estados e o Distrito Federal poderão declarar por ato de seu respectivo chefe do poder executivo⁴. A declaração de calamidade viabiliza a mobilização de recursos financeiros e humanos para socorro e recuperação, além de facilitar a execução de ações emergenciais para mitigação dos efeitos do desastre. O ato do chefe do poder executivo estadual poderá reconhecer a decretação da situação de emergência e calamidade pública pelo município afetado pelo desastre. Na ocorrência de situação de Emergência ou Calamidade Pública, caberá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, ou órgão congênere, fazer o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID⁵.

No mês de fevereiro deste ano, houve decretação de situação de emergência e calamidade pública no município de Nova Iguaçu em razão da ocorrência de fenômenos naturais provocados por chuvas intensas. Tal medida possibilitou ao município angariar recursos do governo federal e estadual para apoio integral e auxílio no restabelecimento da normalidade.

⁴ Os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos entes federativos (municípios, estados e pelo Distrito Federal) foram estabelecidos por meio da **Instrução Normativa Nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional**.

⁵ Definido como "plataforma do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil que integra diversos produtos da Sedec, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas. No S2ID é possível solicitar recursos do governo federal para ações de resposta e de recuperação, registrar desastre e solicitar reconhecimento. O município realiza as solicitações via sistema e pode consultar e acompanhar os processos de transferência de recursos e de reconhecimento federal, como também buscar informações sobre ocorrências e gestão de riscos e desastres".



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A atuação da Política de Assistência Social na ocorrência de desastres não se restringe à oficialização do estado de calamidade por meio de decreto e reconhecimento dos entes federativos. No entanto, o reconhecimento pela União de situações de calamidade pública possibilita a ampliação da oferta de serviços e benefícios para a população afetada de forma temporária ou definitiva por estes eventos, autoriza antecipação de pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e promove celeridade na aprovação de repasse de provisões de materiais, alimentares, financeiras. Embora a decretação do estado de calamidade não seja atribuição do gestor da Assistência Social, este é o setor responsável por promover ações para identificar as necessidades da população afetada que ajudam a compreender a gravidade da situação e a magnitude dos danos.

4. Responsabilidades e competências

Em contextos de situações de risco e/ou emergências socioassistenciais, as ações a serem empreendidas pelo órgão gestor de Assistência Social são divididos entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal) levando em consideração a primazia da coordenação das ações pelo poder público estatal, o reconhecimento e atribuição das responsabilidades e competências de cada ente federativo. (BRASIL, 2021).

A LOAS, em seu artigo 1º define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. A Assistência Social é por meio dela definida como política não contributiva que provê os mínimos sociais e garante o atendimento às necessidades básicas. Dentre seus objetivos, destacamos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

No ano de 2005 foi instituído o SUAS, modelo de gestão utilizado em todo território nacional para operacionalizar as ações de Assistência Social. Para assegurar as proteções descritas na LOAS, a política de Assistência Social é dividida em níveis de complexidade: básica e especial. A Proteção Social Básica (PSB), destina-se às situações de vulnerabilidade e/ou risco social, tem caráter eminentemente preventivo em seu trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além do desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, famílias e territórios. A Proteção Social Especial (PSE) deve garantir o acompanhamento e atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e cujos direitos foram violados.

Ainda de acordo com a LOAS, a organização dos serviços, programas, benefícios e outras ações socioassistenciais deve ser orientada pelos princípios de descentralização e participação social. Isso significa que a execução do SUAS prevê responsabilidades e articulações envolvendo as esferas municipal, estadual e federal, com atribuições específicas para cada uma delas. A descentralização e a participação social nos espaços deliberativos propostas na PNAS possibilitam o funcionamento do modo democrático na gestão da política pública também no processo de planejamento, execução, controle e operacionalização dos serviços e programas.

Neste cenário de atribuição de competências, a atuação socioassistencial deve ser considerada prioritária dentre as ações dos órgãos gestores. O trabalho socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública compreendem "procedimentos e ações articuladas, intersetoriais e interinstitucionais para garantir os atendimentos, acompanhamentos e a proteção social necessários às pessoas e famílias atingidas". (2020, p.24).

A atuação conjunta dos diversos atores requer a definição prévia à emergência e calamidade dos papéis a serem desempenhados. Sugere-se a criação de uma instância setorial de grupos de trabalho, comissões ou gabinetes de crise com previsão de um calendário de ações e outros procedimentos que possam viabilizar a preparação para o trabalho ante cenários de crise.

A referência às ofertas e provisões do SUAS não dispensa a delimitação do campo de atuação dos entes federados para que os papéis não se confundam, para evitar sobreposição de ações e a desorganização do trabalho nos momentos de crise. Na medida em que há uma caracterização das atribuições de cada setor previsto no trabalho de proteção integral, as respostas emergenciais são mais efetivas e pragmáticas e, consequentemente, haverá redução de risco de agravamento da crise e aumento dos resultados previstos nas etapas de planejamento.

4.1 Atribuições do município

Considerando o princípio da territorialização e a heterogeneidade e desigualdade sócio-territorial presente nos espaços urbanos, os governos locais se posicionam na linha de frente na coordenação das operações. Tais operações se distribuem desde o reconhecimento e identificação da situação de emergência e calamidade à prestação de assistência à população atingida no atendimento e adoção de estratégias para mitigação dos efeitos desastrosos. Cabe ao município não só a execução da primeira resposta no cenário de crise como a ordenação da rede a ser acionada para atender às demandas populacionais com vistas a superação da situação emergencial. Caso o gestor local não disponha dos recursos para prestar o socorro necessário, está prevista a solicitação de apoio complementar ao Governo do Estado e Governo Federal, dentre as quais, o reconhecimento federal da Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública.

Cabe ao gestor local garantir atuação articulada com os órgãos de defesa e garantia de direitos e parceiros da rede comunitária na realização da primeira resposta de assistência à população diante do cenário de inseguranças e incertezas quanto à duração do período de crise e possibilidade de retorno da normalidade. Uma vez analisada a gravidade da situação, é competência do município⁶:

Solicitar o reconhecimento da situação de anormalidade, por meio da publicação de decreto de emergência ou calamidade pública (conforme nível do desastre);

Providenciar ações de resposta para socorro e assistência às vítimas, bem como o restabelecimento dos serviços essenciais;

Avaliar a necessidade de solicitar recursos para ações de reconstrução das áreas atingidas;

⁶ Informações extraídas e adaptadas do Caderno de Orientações Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública, publicado em 2020.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Avaliar a necessidade de suplementação das equipes de assistência social para atendimento às famílias e indivíduos que necessitam dos serviços desta.

Discutiremos nos tópicos posteriores os recursos afluídos na lógica do SUAS para garantir o acolhimento imediato dos usuários nas necessidades identificadas, desde o cadastramento e identificação das necessidades familiares no âmbito da proteção social básica até às competências da proteção social de alta complexidade, como por exemplo, o atendimento em alojamento provisório.

Ainda no âmbito municipal, conforme orientações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sugere-se a criação de uma comissão intersetorial responsável pelo planejamento e monitoramento das ações emergenciais do município. A criação desta comissão, previamente ao momento de crise, busca, sobretudo, preparar a rede para a oferta de respostas imediatas e efetivas em um cenário calamitoso. O Governo do Estado recomenda ainda que este grupo seja formado e sua composição publicada por meio de instrumento normativo emitido pelo gestor municipal (decreto) com representantes de diversas políticas setoriais, dentre as quais, Assistência Social, Defesa Civil, Saúde, Meio Ambiente e que haja articulação permanente com Promotoria de Justiça da comarca e com o Estado. Na ocorrência de situações emergenciais, este grupo será acionado e responsável por ordenar a rede para a execução do plano de ação. Especificamente no que tange às atribuições do gestor de Assistência Social, o art.15º da LOAS estabelece as devidas responsabilidades listadas na tabela ao final deste tópico.

Em suma, a esfera municipal, deverá se responsabilizar por múltiplas funções, que envolvem planejamento e coordenação de respostas emergenciais; identificação das demandas da população afetada; articulação e mobilização de recursos da rede intersetorial para prestar o socorro necessário às vítimas; oferta de atendimento técnico especializado à população; distribuição de recursos de essenciais de sobrevivência; estruturação de alojamentos provisórios para população desabrigada; trabalho em colaboração com outras secretarias; avaliação e monitoramento das ações implementadas. A atuação municipal deve se distribuir entre todas as etapas de atuação, podendo ser ação de caráter preventivo (pré emergência) , ação de caráter emergencial (durante a emergência) e ação pós emergência.

Nas últimas situações de calamidade do município de Nova Iguaçu, todos os equipamentos da Assistência Social foram pontos de apoio à população e aos

parceiros das demais secretarias. Buscamos, com a implementação do presente plano, garantir que toda a estrutura socioassistencial do município se organize para a execução da resposta rápida nas próximas ocorrências sem preterir a continuidade do acompanhamento às famílias que eram assistidas pelas equipes especializadas.

4.2 Atribuições do Estado

O artigo 13 da LOAS outorga ao Estado responsabilidades de organização, coordenação e monitoramento à gestão estadual de Assistência Social, que também deve prestar apoio técnico e financeiro aos municípios para a operacionalização das políticas socioassistenciais de âmbito local. As competências dispostas na LOAS referentes ao Estado estão dispostas na tabela ao final do item abaixo.

4.3 Atribuições da União

As competências do governo federal em situações de emergência e calamidade pública estão previstas na Constituição Federal, Lei Maior do nosso país, e nas legislações específicas no âmbito da Assistência Social. À União cabe atuar na garantia de uma resposta mais eficaz às emergências e calamidades, minimizando os impactos sobre a população e facilitando a recuperação das áreas afetadas. Dentre as atribuições estão previstas a coordenação das ações com a integração dos estados e municípios, articulação de órgãos da Defesa Civil, prestação de apoio financeiro e logístico aos gestores locais, mobilização de recursos humanos e materiais em cenários emergenciais, criação de estratégias de conscientização sobre a importância de prevenção de desastres e crises.

As competências dispostas na LOAS estabelecem a atuação prioritária da união nas responsabilidades listadas abaixo:

COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS DISPOSTAS NA LOAS		
Município (art.15º)	Estado (art. 13º)	União (art. 12º)
I. destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22⁷, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; II. efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;	I. destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; II. cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de	I. responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal; II. cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

⁷ Conforme o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social, "entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III. executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; IV. atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V. prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23⁸. VI. cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;	assistência social em âmbito regional ou local; III. atender, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; IV. estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; V. prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado; VI. realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os municípios para seu desenvolvimento.	III. atender, em conjunto com os estados, o Distrito Federal e os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; IV. realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar estados, Distrito Federal e municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).
--	--	---

Na lógica do SUAS, está previsto o **Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências** descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e regulamentado pela Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2013. A Tipificação estabelece os objetivos do serviço, seu público prioritário, provisões e direciona o trabalho socioassistencial às famílias em todo o território nacional. Discutiremos a respeito deste serviço nos tópicos seguintes. Cabe especificarmos aqui que as ações necessárias para acionar o Serviço e os provimentos inerentes, são responsabilidades do gestor local quando se encontrar em situação de calamidade pública ou de emergência e atendendo aos procedimentos enumerados na Portaria nº 90/2013.

5. Planejamento das ações socioassistenciais e etapas de atuação

O princípio da proteção integral é de fundamental importância na política de Assistência Social. Como paradigma, traz consigo pressuposições para a organização e articulação do SUAS voltados à população em situação de vulnerabilidade social. A proteção integral consiste em um conceito que destaca a busca pela garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando suas necessidades e garantindo acesso a serviços de qualidade. Além de organizar os serviços para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevê o atendimento às demandas emergenciais considerando os direitos que devem ser assegurados, principalmente o da convivência familiar e comunitária.

O trabalho de atendimento às famílias e indivíduos em suas demandas emergenciais e seguindo a lógica da proteção integral, deve utilizar como recurso as potencialidades territoriais e comunitárias, a primazia do poder público e a prerrogativa do controle social desde o planejamento à execução das ações. Já citamos neste documento sobre a organização do trabalho previamente a ocorrência de eventos adversos possibilita a minimização dos danos causados além da execução de respostas rápidas e efetivas ao público vitimizado uma vez que as competências e responsabilidades dos agentes de cuidado já estarão definidas. Entende-se que dessa forma é possível *"conter o poder destrutivo destes eventos, isto é, impedir que se transformem em desastres - por meio de um planejamento cuidadoso e coordenado, elaborado para reduzir a exposição e a vulnerabilidade das pessoas aos danos"*. (BRASIL, 2023, p.5)

O planejamento ou plano de ação municipal para executar o trabalho em cenário emergencial pode ser utilizado para ações preventivas, emergenciais e reparadoras. As metas deste plano serão organizadas de acordo com as etapas descritas acima. Além da diferenciação das fases do cenário de crise, consideramos ainda que parte das ações envolvem diversos setores e atores sociais sendo, portanto, intersetoriais e outras são específicas do SUAS. Consideraremos nesta discussão, o decreto 10.593/2020 que dispõe sobre a organização e o funcionamento do SINPDEC e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres; a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

5.1 O trabalho nas três etapas de emergência

⁸ Conforme o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, "entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei".



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O SINPDEC e as normativas vigentes tecem diferenciações sobre a gestão de risco e a gestão do desastre, sendo suas respectivas fases de atuação: prevenção, mitigação e preparação, resposta e recuperação.



Fonte: Emergência no Sistema Único de Assistência Social - SUAS O que fazer?

As etapas estabelecidas pelo setor de proteção e Defesa Civil, conforme a imagem acima, articulam-se com as etapas de atuação do SUAS e são definidas:

- **Ações preventivas** (pré-emergência), ou medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres. Ainda nesta etapa, incluem-se as **ações de mitigação** que compreendem as medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre e as **ações de preparação** que são as medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.
- **Ações emergenciais** (durante a emergência), ou **ações de resposta** dizem respeito às medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência à população afetada e ao retorno dos serviços essenciais.
- **Ações pós emergência**, ou **ações de recuperação**, referem-se às medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

GESTÃO	EMERGÊNCIA	AÇÕES DE:	EXEMPLOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de risco	Pré-Emergência	Prevenção	Apoio técnicos rotineiros; elaboração de publicações sobre o tema; estudos e participação em grupos de discussão sobre a gestão de riscos.
		Mitigação	Informação às autoridades competentes quando identificadas pela Assistência Social famílias que estão em situação e/ou áreas de risco; realização do trabalho social com famílias que são retiradas preventivamente de suas casas.
		Preparação	Participação na elaboração de planos de contingência; preparação de fluxos de trabalho para serem executados durante emergência; discussão de espaços que possam ser usados em caso de desastre; treinamento de equipes para trabalho de campo; participação de simulados; mapeamento de famílias em áreas de risco.
Gestão de desastres	Emergência	Resposta	Preparação de alojamentos provisórios; aplicação do Formulário Nacional de Emergências; concessão e entrega de benefícios eventuais; intensificação das ações e do trabalho social com famílias; acionamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas e organizações da sociedade civil parceiras.
	Pós-Emergência	Recuperação	Restabelecimento das atividades rotineiras dos equipamentos; apoio a indivíduos e famílias no retorno de suas rotinas diárias e na construção de novos projetos de vida.

Fonte: SUAS cartilha diretrizes calamidade pública

6. Atuação socioassistencial em situação de emergência e calamidade pública

6.1 Descrição e identificação do público prioritário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A atuação socioassistencial em contexto de calamidade deve garantir a proteção integral aos direitos da população de forma a dirimir os efeitos dos impactos gerados com atenção à população mais vulnerabilizada. A identificação do público prioritário é tarefa fundamental das equipes de trabalho de execução da resposta emergencial.

À gestão do município compete articular os serviços socioassistenciais disponíveis para atender as demandas específicas deste público, principalmente **crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrízes**. A atenção a essas especificidades corrobora com uma abordagem mais eficaz e equitativa e com o planejamento da distribuição de recursos, serviços de saúde, abrigo, alimentação e apoio psicológico durante emergências.

Sabemos que a PNAS assume como público primacial famílias e indivíduos os quais “enfrentam por sua trajetória ou devido às circunstâncias de seu ciclo de vida, imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana” (2021,p.34). Compreendemos que estes grupos vivenciam mais intensamente condições de violência, vulnerabilidade e risco social e tem na situação de emergência e calamidade um agravamento dessas adversidades.

O Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, publicado em 2012 é um dos documentos norteadores no trabalho de identificação do público prioritário. Este documento ratifica a situação de **dependência de cuidado**⁹ como determinante para especificar quem compõe os grupos prioritários.

Há que se considerar ainda a população historicamente invisibilizada por processos de estigmatização e exclusão, como povos de comunidades tradicionais, população em situação de rua, comunidades quilombolas.

6.1.1 Proteção Social Básica

Este nível de proteção executa papel crucial nas ações de resposta imediata do município. Além das práticas preventivas a nível territorial e garantia de acesso aos recursos socioassistenciais, principalmente aos que se encontram em situação

de risco social, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) representam importantes pontos de apoio à população em cenários de crise. Dentre as ações da PSB em contextos emergenciais, a concessão dos **benefícios eventuais** configura-se como umas das principais estratégias de enfrentamento ante vulnerabilidade temporária.

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidade pública nos termos do art.22 da LOAS. São regulamentados pelo Decreto nº6.307, de 14 de Dezembro de 2007 e buscam garantir as seguranças de acolhida, convívio, sobrevivência e autonomia aos indivíduos e às famílias com impossibilidades temporárias de assumir de forma independente o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Acerca dos benefícios eventuais, o decreto supracitado estabelece:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: (...)

IV - de desastres e de calamidade pública

Art. 8º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia (...).

As legislações federal e estadual dispõem sobre a conceituação dos benefícios eventuais e apresentam diretrizes básicas para sua concessão. As perdas e danos a que se referem o artigo 7º do Decreto nº6.307/2007 são principalmente no recursos de alimentação, documentação, domicílio, abandono, impossibilidade garantir abrigo aos filhos, ruptura de vínculos familiares, violência física ou psicológica, incluindo violência contra mulheres e crianças, situações de ameaça à vida e desastres e calamidades e outras situações que comprometam a sobrevivência.

As normativas possibilitam ainda a clareza na distribuição das competências dos entes federados para a oferta de benefícios eventuais. Indicamos no tópico

deste plano que se refere às atribuições do município em cenário de emergência e calamidade, a responsabilidade do gestor local da assistência social na oferta desta provisão.

O município de Nova Iguaçu, por meio da Lei nº3.809, de 5 de dezembro de 2006 que dispõe sobre as medidas a serem tomadas pelo Município na hipótese de Declaração de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública, inclui a concessão, em caráter excepcional, de benefícios especiais às famílias vítimas de desastres. Nesta lei, há provisão respectivamente do “aluguel social” e do “auxílio recomeçar”¹⁰.

A Lei Municipal nº4.857 de 08 de agosto de 2019 institui os benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Nova Iguaçu, incluindo situação de calamidade pública dispostos na seção IV. Conforme especifica a lei, “os benefícios prestados nesta seção, quando não forem semelhantes, não excluem a aplicação das medidas tratadas pela Lei Municipal nº3.809”, citada no parágrafo acima. Acrescenta-se à provisão do aluguel

⁹ Grifos nossos.

¹⁰ Grifos do autor.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

social e do auxílio recomeçar, a oferta do auxílio-alimentação e auxílio para acesso ao transporte. Cumpre destacar que as despesas relativas à concessão dos benefícios eventuais devem ser providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Nos últimos cenários calamitosos do município de Nova Iguaçu, a Assistência Social ofertou outras provisões além das supracitadas, incluindo, cestas básicas, itens essenciais de higiene e limpeza, auxílio para reaquisição de bens residenciais danificados em desastres.

Os benefícios eventuais, por possuírem caráter local, já que dependem da proximidade e conhecimento da realidade do território, devem ser ofertados em articulação com os serviços da política de Assistência Social em âmbito municipal. A concessão do BE deve ser avaliada a partir do trabalho social com as famílias e não pode ser condicionada à participação prévia ou posterior em atividades vinculadas ao **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** ou inscrição no **Cadastro Único** para Programas Sociais do governo federal (CADÚnico).

O CADÚnico é um registro utilizado em todo território nacional que contém informações socioeconômicas e demográficas e pode ser utilizado pelos entes federados para obter um diagnóstico das condições de vida das famílias cadastradas. Por meio do CADÚnico pode-se ofertar políticas públicas e programas sociais de forma mais assertiva. Em situação de emergência e calamidade, pode servir como base de dados que facilita a identificação de famílias vulneráveis com informações como endereço residencial, aspectos estruturais dos municípios, composição familiar, faixa etária dos indivíduos e outros dados pessoais, documentação, trabalho e renda.

Ainda no nível da PSB, cumpre mencionar o importante papel do **CRAS** como um espaço de garantia de direitos, escuta e acolhimento aos sujeitos afetados pela ocorrência de desastres. As informações e orientações compartilhadas neste equipamento contribuem para a autonomia dos cidadãos compondo as etapas de preventivas e de promoção do bem estar social.

Dentre as estratégias de prevenção, situamos a identificação de vulnerabilidades a partir do mapeamento e localização de famílias e indivíduos que necessitam de suporte imediato, considerando aspectos socioeconômicos e geográficos. Cabe ainda operar no fortalecimento da rede de protetiva a partir da mobilização e articulação dos recursos e parceiros locais, como organizações não governamentais e instituições comunitárias, dentre outras, no intuito de ampliar o suporte comunitário.

As ações do CRAS devem ainda contribuir com a reconstrução da comunidade após o cenário de crise, mais especificamente nas ações de recuperação, e deve colaborar com outros setores, como Defesa Civil, Saúde e Educação, para uma resposta integrada e efetiva à emergência. A realização de visitas domiciliares permite às equipes acompanhar e monitorar a situação das famílias afetadas, garantindo que recebam o apoio necessário. A partir do trabalho diretamente com as famílias pelas equipes dos CRAS, torna-se viável a antecipação de pagamento de benefícios, ajudando a garantir a segurança alimentar e a sobrevivência econômica. A antecipação do calendário de pagamento do Programa Bolsa Família se inclui nas medidas adotadas pelo MDS para atender às necessidades das famílias afetadas.

A continuidade das ações vinculadas ao PAIF que tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso aos direitos e serviços sociais, deve ser garantida principalmente no cenário de crise. O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** em seu trabalho fortalecer os laços familiares e comunitários, assevera o sentido de pertencimento e apoio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes sendo sua execução de fundamental importância em um momento em que a segurança comunitária foi enfraquecida pela ocorrência de um evento adverso.

6.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Os serviços de Proteção Social Especial/PSE, integrados com o sistema de garantia de direitos, atuam no suporte às famílias e indivíduos que vivenciam risco

pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. No âmbito da média complexidade, o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, ordena a oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento aos indivíduos e famílias marcados pela violação de direitos, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos

O acompanhamento no CREAS é executado pela equipe técnica por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI) e pode funcionar como importante ponto de apoio em situações de emergência e calamidade pública. Sua relevância neste cenário é evidenciada em sua função de atendimento humanizado para aqueles que enfrentam crises, como desastres naturais, conflitos ou outras situações adversas; acompanhamento psicossocial considerando que em cenários emergenciais, muitas pessoas sofrem traumas emocionais e psicológicos e demandam de assistência especializada para a reconstrução de projetos de vida e reinserção social; articulação da rede intersetorial entre diferentes órgãos e serviços; garantia de que os direitos das vítimas serão respeitados, principalmente o público prioritário; mediação de conflitos familiares consequentes da desorganização após uma situação desastrosa.

Além destas funções, o CREAS, assim como o CRAS, atua como fonte de informação e orientação sobre direitos, serviços disponíveis e acessos a benefícios sociais, ajudando as vítimas acessarem as provisões socioassistenciais. Este equipamento pode ainda realizar atividades de capacitação em parceria com a PSB

para a comunidade e para os profissionais que atuam nas áreas de Assistência Social, preparando-os para lidar com as situações de emergência e suas consequências.

6.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelece o funcionamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, vinculado ao nível da alta complexidade da proteção social especial. Direcionado ao “apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas” (BRASIL, 2009,p.57), articula a participação de diversos atores sociais para minimizar danos e consequências desastrosas sobretudo na dinâmica das famílias atingidas. Inclui-se neste cenário o efeito de incêndios, desabamentos, alagamentos, inundações, dentre outros, que ocasionaram perdas parciais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ou totais de moradia, itens de uso pessoal e/ou em condição temporária ou definitiva de desabrigo. Considera-se ainda o público afetado por ações de remoção de áreas de risco por prevenção ou determinação do poder público.

O trabalho social essencial do Serviço envolve

Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais. (2009, p. 57)

Ainda no que tange a este nível de proteção, é importante ressaltar que as garantias e provisões inerentes a proteção integral das famílias e indivíduos nas competências da alta complexidade não se restringem ao período emergencial, mas se estendem ao longo de toda a vivência de desproteção social.

- Alojamento provisório¹¹

No âmbito da PSE, há consenso a respeito do acolhimento como última estratégia de intervenção após esgotamento de todas as outras possibilidades de ação na proteção integral dos indivíduos. A noção de território, demarcada nos princípios estruturantes do SUAS, o circunscreve como base para a organização e oferta dos serviços. A Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005 estabelece que a lógica em questão é a da proximidade do cidadão, em que os serviços devem localizar-se em territórios de incidência de vulnerabilidade e riscos para a população (BRASIL, 2005, p. 43).

O território representa muito mais do que o espaço geográfico. Assim, o município pode ser considerado um território, mas com múltiplos espaços intraurbanos que expressam diferentes arranjos e configurações socioterritoriais. Os territórios são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos (BRASIL, 2008, p. 54).

A política de Assistência Social reconhece a dimensão processual da territorialidade ponderando vínculos de pertencimento, vida cotidiana, singularidades culturais e características geográficas. Este paradigma não se reduz à localização e oferta de serviços mas como eles se integram e interagem com a população local. Considerando a dimensão conceitual do território explicitada, deslocar sujeitos de seu ambiente de origem deve ser a última alternativa de intervenção, seguindo, portanto, o princípio da brevidade e excepcionalidade. Na assistência, deve-se priorizar a busca de rede de apoio familiar e/ou comunitária em todas as situações, incluindo cenários de emergência e calamidade. Diante de situações de crise, preservar vínculos de pertencimento pode ser fator de proteção em saúde mental.

Eventualmente a ocorrência de desastres esgota os recursos familiares e comunitários, gerando pessoas desabrigadas e/ou desalojadas que necessitam de alojamento provisório e PSE. A necessidade de oferta de alojamento provisório ocorrerá quando a demanda de famílias desabrigadas superar a capacidade das unidades de acolhimento já existentes no município, no âmbito da PSE de alta complexidade de abrigá-las.

Para a autorização de abertura de alojamento provisório, o município deve estar em estado de calamidade pública ou estado de emergência decretado pelo governo municipal ou estadual e ser reconhecida pelo poder executivo federal. A decretação da situação de emergência ou calamidade está prevista dentre as ações da Defesa Civil e deve ser publicada em diário oficial.

No Brasil, a Lei 12.608/2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e prevê dentre seus objetivos, prestar socorro e assistência à população atingida por desastres e calamidades além de atribuir ao município a competência de organizar e administrar abrigos temporários garantindo condições adequadas de higiene e segurança. Cabe à Defesa Civil definir sobre a abertura e fechamento do abrigo temporário. A organização dos possíveis locais de abrigos temporários deve ser iniciada no período de normalidade, anterior ao desencadeamento do desastre. Em anexo ao presente documento apresentamos os pontos de apoio e abrigos temporários do município de Nova Iguaçu listados pela Defesa Civil e atualizados no último plano de contingência publicado, dentre os quais equipamentos da assistência social, escolas municipais e igrejas distribuídos pelos territórios mais vulneráveis do município.

Uma vez em funcionamento, cabe à Assistência Social a gestão dos alojamentos. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais inclui o alojamento provisório dentre as provisões do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, especificando suas funções de acolhimento, repouso e restabelecimento pessoal; indicando a necessidade de condições de salubridade, instalações sanitárias adequadas para banho e higiene pessoal com privacidade individual e/ou familiar; delimitando a reserva de espaço para refeições e convivência; garantindo a acessibilidade de toda sua estrutura conforme as normas da ABNT.

A oferta de alojamento provisório deve se pautar na matricialidade sociofamiliar (PNAS, 2004), isto é, a centralidade da família com ênfase em suas necessidades e compreendendo-as como sujeito coletivo (Sposati, 2009). Dessa forma, a manutenção da coesão familiar deve ser priorizada e, quando possível, manter as relações de vizinhança. As equipes devem ser atentas ainda ao público prioritário, dentre os quais, crianças (acompanhadas ou não por responsável legal), adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, etc.

Para assistir a população afetada em suas necessidades, a articulação em rede com órgãos do estado e defesa civil é indispensável. A Tipificação menciona órgãos da Defesa Civil, órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federal, organizações não governamentais e redes sociais de apoio como parceiros no atendimento em situação de emergência e calamidade. A interoperabilidade entre políticas é, nesse sentido, reconhecida como ponto fulcral do trabalho de emergência.

¹¹ Em virtude do presente documento ser orientado pelo paradigma da PNAS, optamos por fazer uso do termo "alojamento" conforme tipificado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) em detrimento da expressão "abrigamento" como propõe a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Dentre as atribuições das equipes de atendimento psicossocial às pessoas inseridas nos alojamentos provisórios, podemos elencar¹²:

- Orientar às famílias quanto aos seus direitos garantidos constitucionalmente;
- Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades, limitações e consequências das situações apresentadas;
- Realizar o levantamento socioeconômico das famílias a fim de informar às autoridades locais a real situação dos acolhidos;
- Facilitar recursos para a viabilização das famílias ao retorno da vida cotidiana;
- Encaminhar as famílias para programas socioassistenciais disponíveis no município;
- Acionar os órgãos de defesa (Conselho Tutelar, Ministério Público) quando os direitos das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência não forem respeitados;
- Orientar e facilitar o procedimento para retirada de documentação que porventura tenha sido perdida ou destruída em decorrência do desastre;
- Orientar e facilitar o procedimento para retirada de benefícios socioassistenciais, sobretudo benefícios eventuais;
- Orientar quanto ao sepultamento gratuito, caso a situação assim exija.
- Acolher manifestações psicológicas decorrentes da vivência do desastre, que comumente geram impactos profundos à saúde mental dos usuários afetados e proceder no encaminhamento aos serviços de saúde mental, caso necessário;
- Avaliar e mobilizar os recursos de saúde mental disponíveis no município;
- Atuar na prevenção, na medida do possível, de transtornos psíquicos;
- Identificar sujeitos e grupos mais vulneráveis e dedicar-lhes atenção especial;
- Atuar no manejo das reações inesperadas, das alarmantes e dos transtornos decorrentes direta ou indiretamente do desastre.

O fechamento do abrigo temporário torna-se possível somente a partir do momento em que os trabalhadores do SUAS concretizaram a realocação de todos os desalojados em sua rede territorial e comunitária. O paradigma de acompanhamento no abrigo temporário é o da proteção integral, cabendo ao órgão gestor garantir o atendimento e acesso contínuo aos serviços do SUAS à população abrigada, independente da situação de abrigamento. Embora não seja atribuição específica da Assistência Social a ordenação de fechamento do abrigo, é possível que no uso de suas atribuições e métodos avaliativos, a Assistência Social se aproprie de dados e informações que viabilizem a sugestão ao gestor do incidente¹³ de encerramento das atividades.

7. Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial desempenha papel fundamental no trabalho em situação de emergência e calamidade em todas as etapas previstas (preventiva, emergencial e pós emergência) e contribui com as ações realizadas nos três níveis de proteção (básica, de média e alta complexidade). Por meio da Vigilância, é possível realizar a “elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios” (BRASIL, 2013, p.9).

Os insumos numéricos produzidos cumprem não só função diagnóstica mas permite informações acerca dos resultados alcançados pelas ações implementadas no âmbito da Assistência e a identificação das demandas não concretizadas. Ao analisar a capacidade dos equipamentos da Assistência e Social no atendimento às necessidades das famílias e realizar ações de monitoramento e avaliação, a Vigilância contribui com a efetividade e resolutividade da PNAS.

Simultaneamente “função política e área/setor” (BRASIL, 2006, p.77), a Vigilância deve ser instituída nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. Especificamente no contexto emergencial, cabe ao setor responsabilizar-se pelas ações de diagnóstico, execução e monitoramento da situação de emergência ou calamidade.

No próximo tópico, listaremos as atribuições de cada ator, em todas as etapas de atuação. Dentre as responsabilidades da Vigilância Socioassistencial, inclui-se o mapeamento de territórios recorrentemente afetados nas situações de emergência e calamidade. O mapa e a tabela a seguir destacam as localidades iguaçuanas altamente impactadas nas últimas ocorrências de alagamentos e inundações provocados por fortes chuvas nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Tais territórios são, consequentemente, prioritários para atendimento socioassistencial.

¹² Informações extraídas e adaptadas do Caderno de Orientações Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública, publicado em 2020.

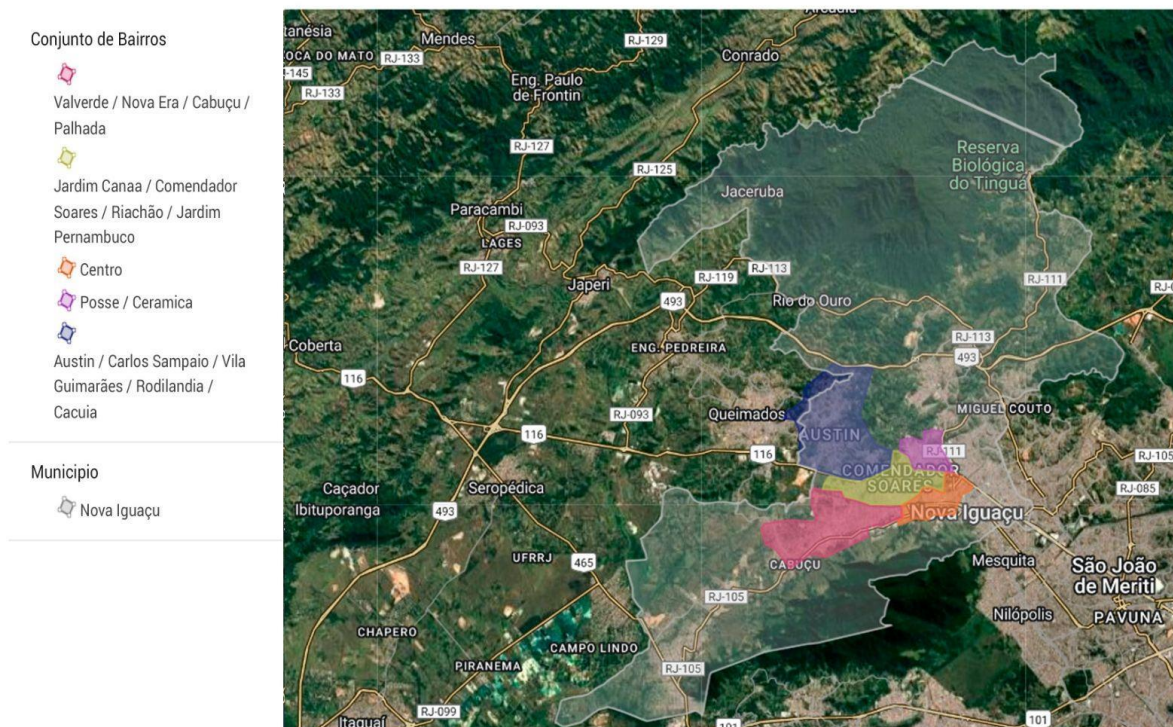
¹³ No âmbito municipal, a prestação de serviços de emergência e assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre no objetivo de satisfazer as necessidades básicas de subsistência e abrigamento da população afetada, reduzindo o impacto à saúde, garantindo segurança e salvando vidas, requer a delegação de um gestor de incidente, papel desempenhado pelo prefeito. Geralmente o gestor de incidente delega a mediação ao Secretário Municipal de Defesa Civil.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS CALAMIDADE 2024



A seguir, apresentamos o diagnóstico das emergências e calamidades dos anos anteriores (2017-2022) de maneira territorializada por URG e perfil dos afetados elaborado pela Defesa Civil.

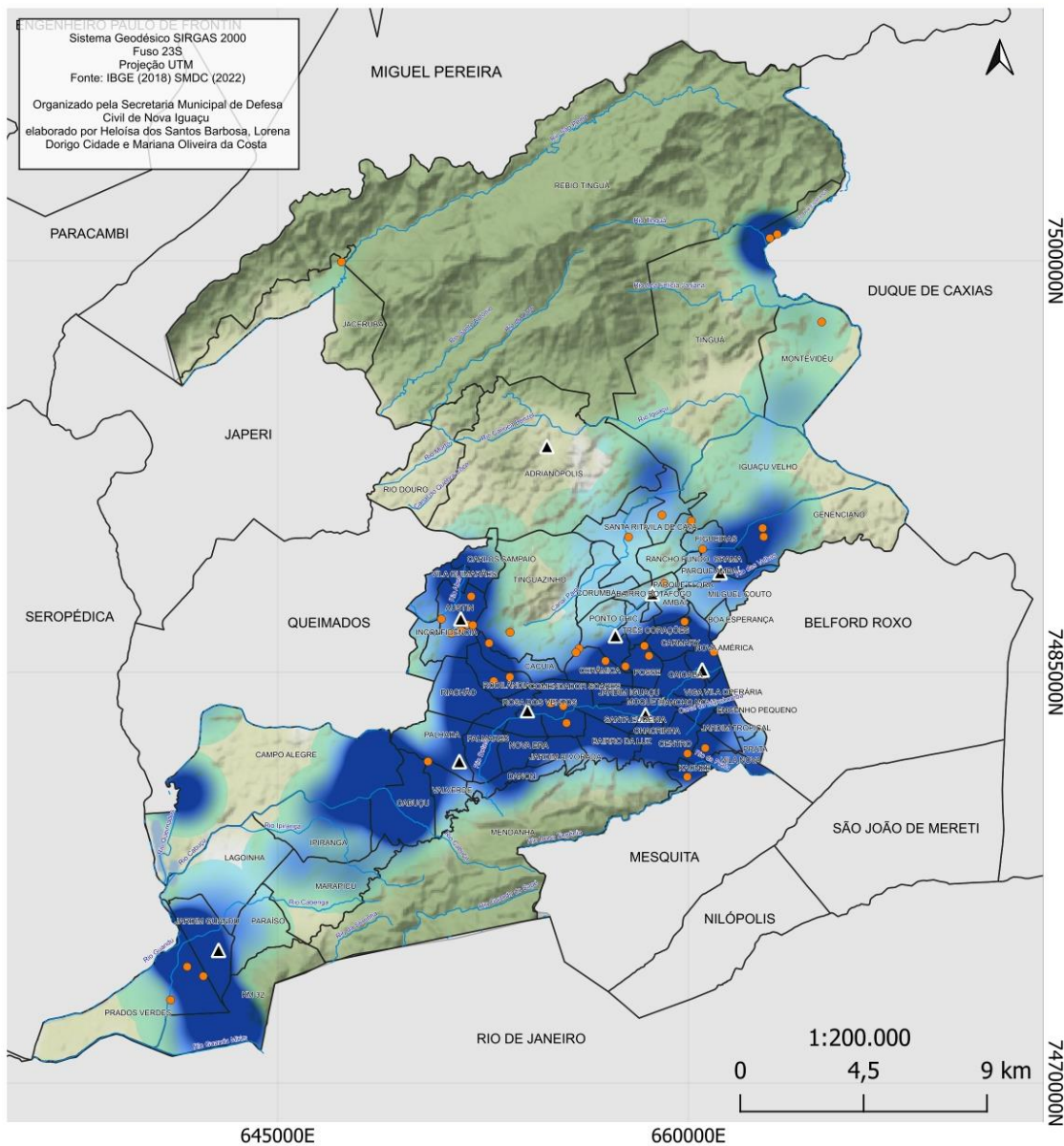


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Interpolação das Ocorrências de Inundação/Alagamento
na Cidade de Nova Iguaçu de 2017 a 2022
através da Densidade de Kernel



Legenda

- ▲ Pluviômetros
- Ponto de Apoio/Abrigo Temporário
- Rios Principais

Total de ocorrências
registradas: 1248

Grau de Ocorrências

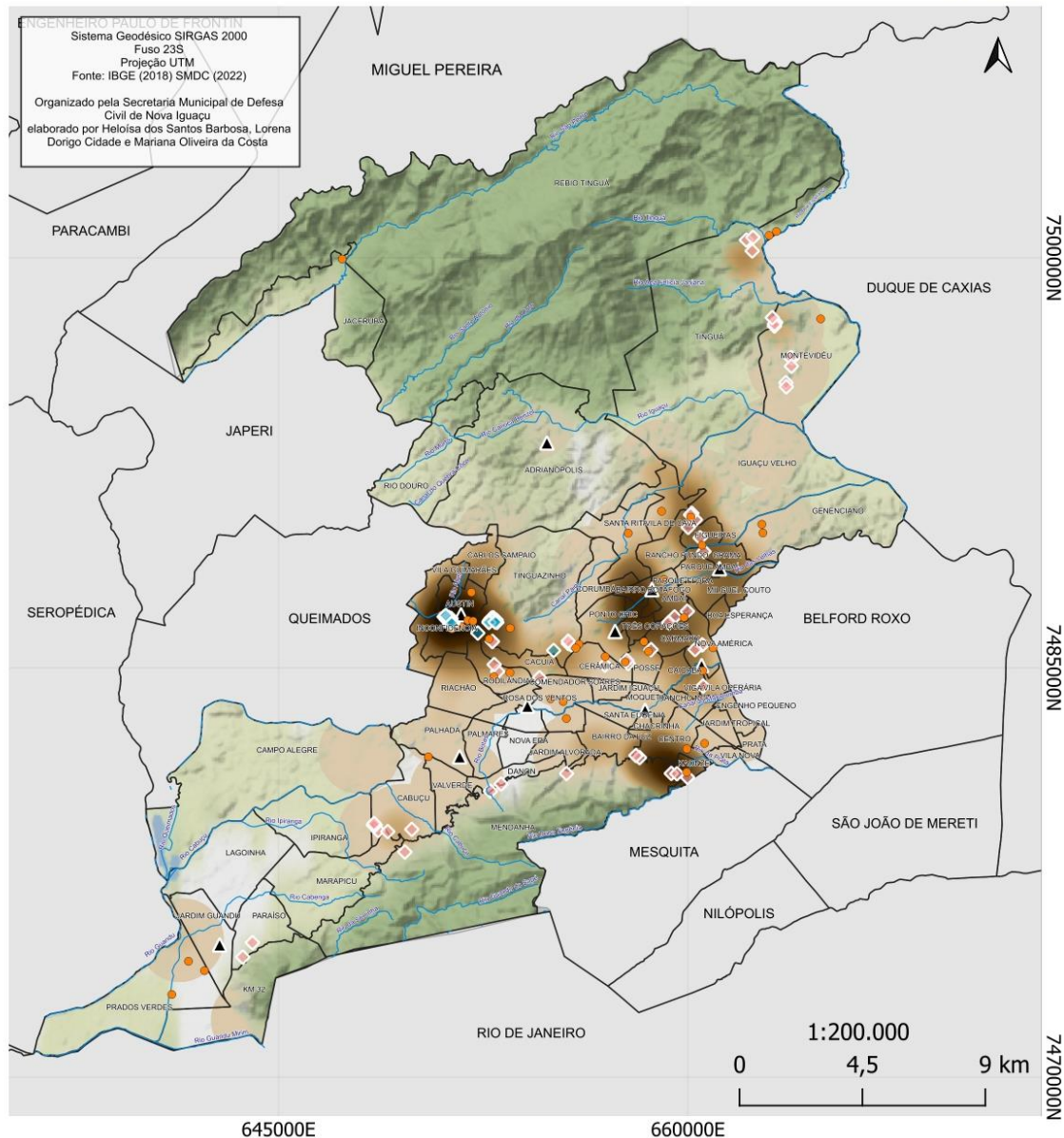




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Interpolação das Ocorrências de Deslizamento na Cidade de Nova Iguaçu de 2017 a 2022 através da Densidade de Kernel

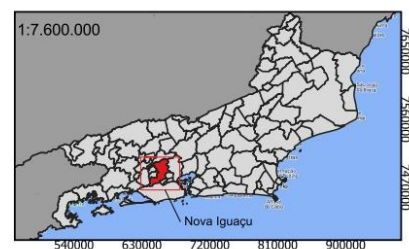


Legenda

- ▲ Pluviômetros
- Ponto de Apoio/Abrigo Temporário
- Rios Principais
- ◆ DRM 2018
- ◆ DRM 2011

Total de ocorrências registradas: 348

Grau de Ocorrências





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ocorrências em situações de emergência em Nova Iguaçu - Ano: 2024

ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO	DESLIZAMENTO	AMEAÇA DE DESLIZAMENTO	DESABAMENTO	AMEAÇA DE DESABAMENTO
Alameda Nosso Lar, Austin	Av. Mané Guarrincha, Palhada	Av. Ministro Castelo Branco, Inconfidência	Abre Ala, Comendador Soares	Rodovia Presidente Dutra, Comendador Soares
Av. Doutor Arruda Negreiros, Carlos Sampaio	Av. Abílio Augusto Távora, Valverde	Avenida Abilio Augusto Tavora, Jardim Alvorada	Angai, Parque Flora	Rua Abatira, Rodilândia
Avenida Abílio Augusto Távora, Cabuçu	Av. Beira Rio, Vila Zenite	Dr. Sergio Arouca, Cabuçu	Avenida Moqueta, Moqueta	Rua Ana Paula, Palhada
Avenida Tancredo Neves, Vila Bandeirante	Av. Doutor Arruda Negreiros, Nova América	Emanuel Francisco Correia, Austin	Canajes, Tinguá	Rua Antônio Marques Da Cunha, Cacuaia
Estrada Doutor Fábio Raunhetti, Jardim Alvorada	Av. Rio de Janeiro, Austin	Estrada Austin-Queimados, Austin	Doutor Luiz Guimarães, Posse	Rua Araci, Austin
Estrada Federal De Tinguá, Tinguá	Chagas, Caioaba	Estrada Da Gama Casa, Jardim Da Posse	Dos Louros, Caioaba (Vila São Luiz)	Rua Ari Soares, Cacuaia
Estrada Luiz Soares, Comendador Soares	Democracino, Austin	Estrada Da Palhada, Palhada	Dos Pombos, Santa Rita	Rua Bassean Furman, Jardim Palmares
Est. Luiz Mário Da Rocha, Austin	Doutor Simão Seich, Caioba	Estrada Do Cabenga, Prados Verdes	Dui, Caonze	Rua Camaru, Rosa Dos Ventos
Estrada Do Riachão, Austin	Estrada Austin Queimados, Inconfidência	Estrada Do Iguaçu, Vila Operária	Estrada de Santa Rita, Corumbá	Rua Da Petrobras, Tinguazinho
R. Maria De Andrade, Austin	Estrada Austin-Queimados, Austin	Estrada Do Tinguazinho, Austin	Estrada Luiz Soares, Comendador Soares	Rua De Vila Lúcia, Moqueta
Rua Alade Marinho, Nova Era	Estrada da Posteração, Vila Guimarães	Estrada Dos Ananias, Cerâmica	Hilda Franco, Engenho Pequeno	Rua Estocolmo, Rosas Dos Ventos
Rua Albino Alves Da Mota, Jardim Palmares	Estrada de Morro Agudo, Morro agudo	Estrada Macaubeiras, Austin	Juvenal Valadares, Caonze	Rua Felipe Pereira, Ouro Preto
Rua Aluizo Nascimento, Jardim Palmares	Estrada do Ananias, Cerâmica	Estrada Rio São Paulo, Jardim Guandu	Mageci, Cerâmica	Rua Jaboatão, Jardim Pernambuco
Rua Amélia Barbosa, Santa Eugênia	Estrada do Barro Branco, Vila de Cava	Rua - C, Tinguazinho	Manoel Luiz de Andrade, Valverde	Rua Julio Frangile, Austin
Rua André Alves, Comendador Soares	Estrada do Salgueiro, Tinguá	Rua Ahiva, Santa Rita	Melquiades, Jardim Tropical	Rua Manoel Henrique, Comendador Soares
Rua Aqui Ras, Vila Guimarães	Estrada Federal de Tinguá, Montevideu - Tinguá	Rua Alameda Rainha, Três Corações	Melo Viana, Miguel Couto	Rua Messias, Palhada
Rua Artur Fonseca De Araújo, Austin	Estrada Linha Velha, Austin	Rua Ana Barbosa, Ponto Chic	Melo Viana, Vila Fluminense	Rua Professora BernardA Galvão, Carmary
Rua Ahiva, Santa Rita	Estrada São Jorge, Tinguazinho	Rua Ana Barbosa, Ponto Chic	Rigoletto, Kennedy	Rua Provedor Zacarias De Goes, Cacuaia
Rua Alvírio De Moura Sá, Comendador Soares	Estrada Velha de Santa Rita, Cobrex	Rua Angela Gregorio, Comendador Soares	Rua Caratinga, Austin	Rua Sérgio Batista, Cerâmica
Rua Anita, Comendador Soares	Hélio, Figueira	Rua Barão De São Felix, Bairro Da Luz	Rua Felipe Pereira, Ouro Preto	Rua Solimões, Austin



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Bartolomeu Bueno, Comendador Soares	Jaqueline Patrícia, Carmari	Rua Conde D'eu, Marambaia	Rua Izabel Teixeira Amorim Ribeiro, Cacua	Rua Tamoio, Comendador Soares
Rua Baixa Eduardo Pacheco, Corumbá	Joaquim Murtinho, Carmari	Rua Da Petrobras, Tinguazinho	Rua Olívia Peres Simões, Austin	Travessa Das Mangueiras, Jardim São João
Rua Bonfim, Rosa Dos Ventos	Liberdade, Ponto Chic	Rua Das Metropoles, Jardim Guaçu	Rua São Jorge, Austin	Travessa Isaías Tomais, Comendador Soares
Rua Buara, Austin	Maria Sá, Centro	Rua Dejanira, Rosa Dos Ventos	Rua São João, Comendador Soares	
Rua Capela, Jardim Paraíso	Melquiades, Jardim Tropical	Rua Do Alto, Tinguazinho	Santa Luzia, Comendador Soares	
Rua Capricórnio, Vila Sueli	Oscar, Boa Esperança	Rua Dom Antonio, Dom Rodrigo	Santa Terezinha, Rodilândia	
Rua Carlos Frederico, Jardim Canaã	Rabi, Caioaba	Rua Dona Joaquina Sampaio, Rancho Novo	Timotio Francisco Pereira, Austin	
Rua Carlos Frederico, Flores	Rua Alegre, Austin	Rua Doutor Albert Sabin, Campo Alegre	Tibagi, Jardim Iguaçu	
Rua Camarú, Jardim Pernambuco	Rua Alto, Tinguazinho	Rua Doutor Albert Sabin, Paradiso		
Rua Camarú, Rosa Dos Ventos	Rua Alves Gomes, Tinguazinho	Rua Doutor Vitor Bruno, Jardim Metrópoles		
Rua Caramuru, Cerâmica	Rua Ana Barbosa, Ponto Chic	Rua Fortunato, Ipiranga		
Rua Chagas, Caioaba	Rua Apurinas, Vila Guimarães	Rua Guiomar, Praça Do Batuta (Austin)		
Rua Cristolino, Jardim Viga	Rua Araci, Austin	Rua Isidro Machado, Nova América		
Rua Curitiba, Vista Alegre	Rua Ari Soares, Cacua	Rua Jaboatão, Jardim Pernambuco		
Rua Das Marrecas, Nova Brasília	Rua Barcelar, Ponto Chic	Rua Jaqueline Patrícia, Carmary		
Rua Das Metrópoles, Jardim Iguaçu	Rua Brigadeiro, Austin	Rua José Luiz Pereira, Cerâmica		
Rua Dez, Caioaba	Rua Carlota, Nova Brasília	Rua Juvenil Valadares, Caonze		
Rua Doutor Luiz Guimarães, Posse	Rua Compreensão, Austin	Rua Libania Petry, Grama		
Rua Doutor Osvaldo Goveia, Jardim Canaã	Rua Compreensão, Marileia	Rua Maria Sá, Centro		
Rua Doutor Simão Seicht, Carmary	Rua Coronel Fawcett, Boa Esperança	Rua Maximino Vila, Cacua		
Rua E, Cacua	Rua da Paz, Grama	Rua Mimosa, Vila Jurema		
Rua E, Posse	Rua do Ananias, Cerâmica	Rua Nair, Jardim Paraíso		
Rua Elcio Abreu, Jardim Palmares	Rua Dona Antônia, Austin	Rua Patricia Medeiros, Riachão		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Enfrete Dom Henrique, Zenite	Rua Dona Elza, Cerâmica	Rua Pernambuco, Cabuçu		
Rua Enéas Silvestre, Marapicu	Rua Doutor Alcemar Pinheiro, Rodilândia	Rua Remedio Fernandes, Rodilandia (Austin)		
Rua Estrela, Vila Guimarães	Rua Frangile, Austin	Rua São João, Ouro Preto		
Rua Fabiana, Vila São Domingos	Rua Irapuã, Nova Brasília	Rua São Jorge, Cabuçu		
Rua Felipe Pereira, Ouro Preto	Rua Jabaquara, Cerâmica	Rua São Paulo, Campo Alegre		
Rua Fernanda Ferreira De Freitas, Kennedy	Rua Jardim, Cacuia	Rua Sinai, Casa, Jardim Nova Era		
Rua Francisco Camelo, Vila São Domingos	Rua João XXIII, Inconfidência	Rua Suez, Jardim Guandu		
Rua Frederico Cameron, Jardim Jasmim	Rua Lidia, Rodilândia	Rua Ubirajara, Moqueta		
Rua Goytacazes, Moqueta	Rua Marechal Castelo Branco, Inconfidência	Rua Vanda Pereira, Vila Guimarães		
Rua Gravatá, Cabuçu	Rua Márcio Vieira de Oliveira, Austin	Travessa Geraldo Salgado, Cerâmica		
Rua Grupiara, Aliança	Rua Mestre Cartola, Inconfidência			
Rua Habilidade, Rosa Dos Ventos	Rua Nilson Moura, Austin			
Rua Hernane, Tinhaguazinho	Rua Oito, Lagoinha			
Rua Hilda Franco, Engenho Pequeno	Rua Sacadura Cabral, Figueira			
Rua Inhanguera, Jardim Paraíso	Rua São João, Ouro Preto			
Rua I, Jardim Paraíso	Rua São Luiz, Comendador Soares			
Rua Jaboatão, Casa, Cabuçu	Rua Serra do Baração, Valverde			
Rua Jaboatão, Jardim Pernambuco	Rua Solimões, Inconfidência			
Rua João Ferreira Pinto, Floresta	Sebastião Germano, Jardim Palmares			
Rua Jose Claudio, Comendador Soares	Vanda Pereira, Austin			
Rua Jose Guilherme, Ponto Chic	Zarlu, Posse			
Rua José Luís Pinto, Ponto Chic				
Rua Lamartine Meyer, Caioaba				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Leopoldo Domingues, Jardim Canaã				
Rua Leste, Jardim Paraíso				
Rua Linha Velha, Austin				
Rua Litoral, Jardim Paraíso				
Rua Macapá, Jardim Morro Agudo				
Rua Marcia Costa, Jardim Nova Era				
Rua Maria De Lourdes, Bairro Da Luz				
Rua Maria Lúcia Pacífico, Corumbá				
Rua Maria Teixeira De Melo, Jardim Palmares				
Rua Maria Vincini, Tinguazinho				
Rua Mariflor, Comendador Soares				
Rua Mendel Cardoso, Paraíso				
Rua Mendel Cardoso Matos, Jardim Paraíso				
Rua Moqueta, Moqueta				
Rua Nair, Rodilândia				
Rua Nair, Austin				
Rua Panambi, Austin				
Rua Paraíso, Cabuçu				
Rua Pernambuco, Campo Alegre				
Rua Princesa Cristina, Vila Nova				
Rua Quinze De Agosto, Centro				
Rua Rabi, Caioaba				
Rua Rigoletto, Kennedy				
Rua Rose Mboim, Nova Era				
Rua Sacramento, Jardim Guandu				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Sebastião Germano, Jardim Palmares				
Rua Sebastião Nunes Moreira, Jardim Paraíso				
Rua São Borja, Jardim Guandu				
Rua São Jorge, Campo Alegre				
Rua Santa Clara, Km32				
Rua Santa Luzia, Comendador Soares				
Rua Santa Rita, Km32				
Rua Sonia Maria, Casa, Danon				
Rua Sonia Maria De Oliveira, Cacuí				

Ocorrências em situações de emergência em Nova Iguaçu - Ano: 2023

ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO	DESLIZAMENTO	DESABAMENTO	AMEAÇA DE DESABAMENTO
Avenida Abílio Augusto Tavora, Ipiranga	Avenida Abílio Augusto Távora, Bairro da Luz	Avenida Albereto Fernandes, Bandeirantes	Alameda Presidente Roosevelt, Posse
Avenida Belo Horizonte, Nova América	Estrada das Macaubeiras, Austin	Avenida Governador Leonel Brizola, Palhada	Avenida Governador Leonel Brizola, Palhada
Avenida Filomena, Cabuçu	Estrada de Austin, Tinguazinho	Djalma Pinto, Posse	Djalma Pinto, Posse
Avenida Governador Roberto da Silveira, Posse	Rua Alegre, Austin	Rua Alberto Fernandes, Bandeirantes	Rua Barita, Austin
Av. Maracanã, Jardim Cana	Rua Ambaí, Figueira	Rua Ana Paula, Austin	Rua Camaru, Rosa dos Ventos
Estrada da Biboca, Ipiranga	Rua Barão de Cotegipe, Cacuí	Rua Antônio Jacinto, Comendador Soares	Rua Camocim, Palhada
Estrada de Madureira, Alvorada	Rua Barita, Austin	Rua Antônio Nunes de Almeida, Centro	Rua das Camélias, Rancho Fundo
Rua Abílio Augusto Tavora, Ipiranga	Rua Cartola Rodrigues, Três Corações	Rua Camaru, Jardim Pernambuco	Rua Dom Sebastião, Nova América
Rua Alagoas, Campo Alegre	Rua Doutor Barros Junior, Centro	Rua Capiberibe, Cacuí	Rua Fátima Cristina, Rosa dos Ventos
Rua Albertina Gaborgine, Ipiranga / Cabuçu	Rua Fernando, Vila Guimarães	Rua Dona Alzira, Vila de Cava	Rua Girassol, Rancho Fundo
Rua Alvaro de Moura Sá, Comendador Soares	Rua Freire de Andrade, Inconfidência	Rua Dona Noemia Vieira, Jardim Alvorada	Rua Jabuatão, Comendador Soares
Rua Ângelo Gregório, Bandeirantes	Rua Hermínia, Miguel Couto / Ambai	Rua E, Grama	Rua Macário Silva, Miguel Couto
Rua Bom Jardim, Cabuçu	Rua Lucas Rodrigues, Miguel Couto	Rua Eucalipto, Três Corações	Rua Marcio Vieira de Oliveira, Austin
Rua Capiberibe, Cabuçu / Cacuí	Rua Magali, Austin	Rua Francisco Xavier, Nova América	Rua Maria Loureiro de Oliveira, Austin
Rua Francisco Manoel Brandão, Rodilândia	Rua Maria Custódia, Vila de Cava	Rua Girassol, Rancho Fundo	Rua Minas Gerais, Posse (Juriti)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Iraci, Prados Verdes	Rua Moisés Backman, Carmari	Rua Geraldo Monteiro, Austin	Rua Monteiro Lobato, Bairro da Luz
Rua Jaboatão, Jardim Pernambuco	Rua Paulo Dias, Austin	Rua Herminia, Miguel Couto	Rua Palesme, Parque Santa Eugênia
Rua José Carlos, Cacua / Jardim Palmares	Rua Paulo Fernandes Batista, Cerâmica	Rua Jabuatão, Jardim Pernambuco	Rua Salinas, Palhada
Rua Juazeiro, Cabuçu	Rua Rio de Janeiro, Rodilândia	Rua José Carlos, Cacua	
Rua Júlio Louzada, Nova América	Rua Zarlú, Posse	Rua José de Lucca, Carmari	
Rua Jundiá, Chacrinha	Travessa Mirim, Austin	Rua Juvenal Valadares, Caonze	
Rua Libania Petry, Grama		Rua Lucia, Nova América	
Rua M, Miguel Couto		Rua Marialva, Valverde	
Rua Mario Barbosa, Cabuçu		Rua Maria Quitéria de Queiroga, Cerâmica	
Rua Maximino Vila, Cacua		Rua Maria Geralda Santos, Vila Operária	
Rua Monte Alegre, Jardim Iguaçu		Rua Nascente, Ponto Chic	
Rua Nair, Jardim Paraíso		Rua Nordeste, Ipiranga	
Rua Nuno, Jardim Canaã		Rua Olga, Grama	
Rua Orlando da Rocha, Lagoinha		Rua Osvaldo de Avelar, Parque Samar	
Rua Professora Helena Isaura, Posse		Rua Tomás Fonseca, Cerâmica	
Rua Santa Luiza, Cacua		Rua Travessa das Mangueiras, Travessa das Mangueiras	
Rua São Jorge, Cabuçu		Rua Vargedo, Vila Formosa	
Rua Triunfo, Cabuçu			
Rua Vinicius, Cacua			
Rua Vovó Cambina, Jardim Pernambuco			

Ocorrências em situações de emergência em Nova Iguaçu - Ano: 2022

DESLIZAMENTO	AMEAÇA DE DESLIZAMENTO	DESABAMENTO	AMEAÇA DE DESABAMENTO
Alameda do Livramento, Posse	Alameda do Livramento, Posse	Estrada do Cabenga, Prados Verdes	Avenida Alberto Fernandes, Parque Santa Eugênia
Estrada de Santana, Cacua	Antônio Nunes de Almeida, Centro	Rua Antônio Nunes de Almeida, Centro	Anselmo Barbosa, Jardim Iguaçu
Estrada de Santa Rita, Três Corações	Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheiti, Vila São Luiz	Rua Brasília, Jardim Pernambuco	Largo São Pedro, Rancho Novo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Estrada de Tinguá, Tinguá	Estrada do Cabenga, Prados Verdes	Rua Caminho do Iguaçu, Caioaba	Rua 14 de Outubro, Comendadores Soares
Estrada do Santana, Cerâmica	Estrada Velha de Santa Rita, Ponto Chique	Rua Djanira, Rosa dos Ventos	Rua Alagoas, Jardim da Viga
Estrada Velha de Santa Rita, Cobrex	Rua Abreu Filho, Austin	Rua Guarani, Prados Verdes	Rua Amélia Ferreira, Moqueta
Estrada Macaubeira, Austin / Carlos Sampaio	Rua Alberto Alby, Caiçara	Rua Itapoá, Prados Verdes	Rua Cabo Frio, Tinguazinho
Estrada Zumbi dos Palmares, Tinguá	Rua Antônio Nunes de Almeida, Centro	Rua Luiz Rodolfo Vilena, Corumbá	Rua Capiberibe, Cabuçu
Rua 15 de Agosto, Centro	Rua Antônio Nunes de Almeida, Centro	Rua Vinhático, Boa Esperança	Rua Caminho do Iguaçu, Caioaba
Rua Alberico Tavares, Miguel Couto	Rua Doutor Luiz Guimarães, Caiçara		Rua Coimbra, Cerâmica
Rua Antônio Nunes de Almeida, Centro	Rua Girassol, Carmary		Rua das Mangueiras, Cerâmica
Rua Berna, Rosa dos Ventos	Rua Ibicuí, Austin		Rua Felipe Pereira, Ouro Preto
Rua Bernardo Borges, Comendador Soares	Rua João Rangel, Caonze		Rua Ferreira Dias, Austin
Rua César Alpinde, Austin	Rua Manoel Tavares, Austin		Rua Juncal, Jardim São Vicente
Rua Cel. Bernardino de Melo, Jd. Canaã	Rua Nelson Rodrigues, Inconfidência		Rua Luiz Gonzaga, Nova America
Rua Diva, Rodilândia	Rua Oliveira dos Santos Peixoto, Rosa dos Ventos		Rua Maria, Prados Verdes
Rua Engenheiro Lira Lopes, Rodilândia	Rua Roberto Kennedy, Três Corações		Rua Miró, Comendador Soares
Rua Fernanda de Souza Costa, Caioaba	Rua Rubens Kaiserman, Carmary		Rua Nelson dos Santos, Riachão
Rua Flaviane, Austin	Rua Santos Junior, Inconfidência		Rua Paz Bandeira, Comendador Soares
Rua Geronelo, Km 32	Rua São Caetano, Austin		Rua Radium, Austin
Rua Guiomar, Austin	Rua Tapinha, Jardim da Posse		Rua Rigoletto, Kennedy
Rua Itororos, Austin	Rua Tenente Ricardo Miranda, Austin		Rua Rubens Kaiserman, Carmary
Rua José de Anchieta, Vila de Cava	Rua Tenente Ricardo Miranda, Austin		Rua São Caetano, Austin
Rua José Paulino, Rodilândia	Rua Zenon Oliveira, Danon		Rua Triângulo, Nova América
Rua Juvenal Valadares, Caonze	Rua São Caetano, Austin		Rua Violão, Vila Guimarães



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Livia Maria Guida, Miguel Couto			Travessa Barbosa, Austin
Rua Márcia Laura, Centro			
Rua Pães Bandeira, Vila Bandeirantes			
Rua Patrícia Medeiros, Rodilândia			
Rua Piracicaba, Chacrinha			
Rua Rejane Pedro Eki, Centro			
Rua Roberto Dias, Vila Bandeirantes			
Rua Saladito, Rodilândia			
Rua Sete, Parque das Palmeiras			
Rua Wilson de Oliveira Costa, Caioaba			
Rua Waldir Mendes da Costa, Caioaba			
Rua Zizinha, Caonze			
Travessa das Mangueiras, Centro			

Ocorrências em situações de emergência em Nova Iguaçu - Ano: 2021

ALAGAMENTO / INUNDAÇÃO	DESLIZAMENTO	AMEAÇA DE DESLIZAMENTO	DESABAMENTO	AMEAÇA DE DESABAMENTO
Rua Amilcar, Boa Esperança	Rua Vereador Antônio Cunha, Cacuia	Rua Boa Ventura, Posse / Kennedy	Rua Jacaranda Branco, Boa Esperança	Estrada Manoel Ferreira Campar, Posse
Rua Dejalma Pinto, Posse				Rua Brilhantes, Carmari
Rua Eden, Jardim Paraíso				
Rua Jona Peixoto, Jardim Guandu				
Rua Luiz Felipe, Jardim Guandu				
Rua Triângulo, Jardim Guandu				
Rua João Ferreira Pinto, Ponto Chic				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ocorrências em situações de emergência em Nova Iguaçu - Ano: 2020

ALAGAMENTO/ INUNDAÇÃO	DESLIZAMENTO	ENXURRADA
Avenida Dr. Arruda Negreiros, Carlos Sampaio	Rua Anhandei, Carmari	Rua Carmem Bitencurt, Mangueira
Rua Abílio Augusto Távora, Cabuçu	Rua Afonso Celso, Jardim Pomar	Rua Cimiramens, Mangueira
Rua Alvorada, Cabuçu	Rua Bruno Faria, Cabuçu	Rua Luci Danon, Mangueira
Rua Amazônia, Campo Alegre	Rua do Comércio, Cabuçu	Rua Perseverança, Mangueira
Rua Barroso, Cabuçu	Rua João Ribeiro, Cabuçu	
Rua Beira Rio, Beira Rio	Rua Júlio Ferreira, São Francisco	
Rua Cabibaribe, Cabuçu	Rua Nestor Cândido, Campo Alegre	
Rua Canaã, Campo Alegre	Rua São João, Vila de Cava	
Rua Candida Braga, Jardim Palmares	Avenida Dr. Arruda Negreiros, Carlos Sampaio	
Rua Cacique, Kennedy	Rua do Comércio, Cabuçu	
Rua Celetista, Cabuçu	Rua Jardim, Cabuçu	
Rua Flor de Cera, Cabuçu		
Rua Jaboatão, Cabuçu		
Rua José Carlos Brandão Monteiro, Cabuçu		
Rua José Ferreira, Valverde		
Rua Luci Danon, Mangueira		
Rua Luiz Ferreira, Pioneiro		
Rua Martins Jr., Valverde		
Rua Menote de Souza, Austin		
Rua Mina, Beira Rio		
Rua Minas Gerais, Beira Rio		
Rua Papucaia, Cabuçu		
Rua Pernambuco, Cabuçu		
Rua Prefeito Xavier da Silveira, Cabuçu		
Rua Riachuelo, Cabuçu		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rua Riachas, Ouro Preto		
Rua São João, Vila de Cava		
Rua Sergio Luiz Batista, Tinguazinho		
Rua Timbauba, Cabuçu		
Rua Treze, Cabuçu		
Rua Z, Cabuçu		

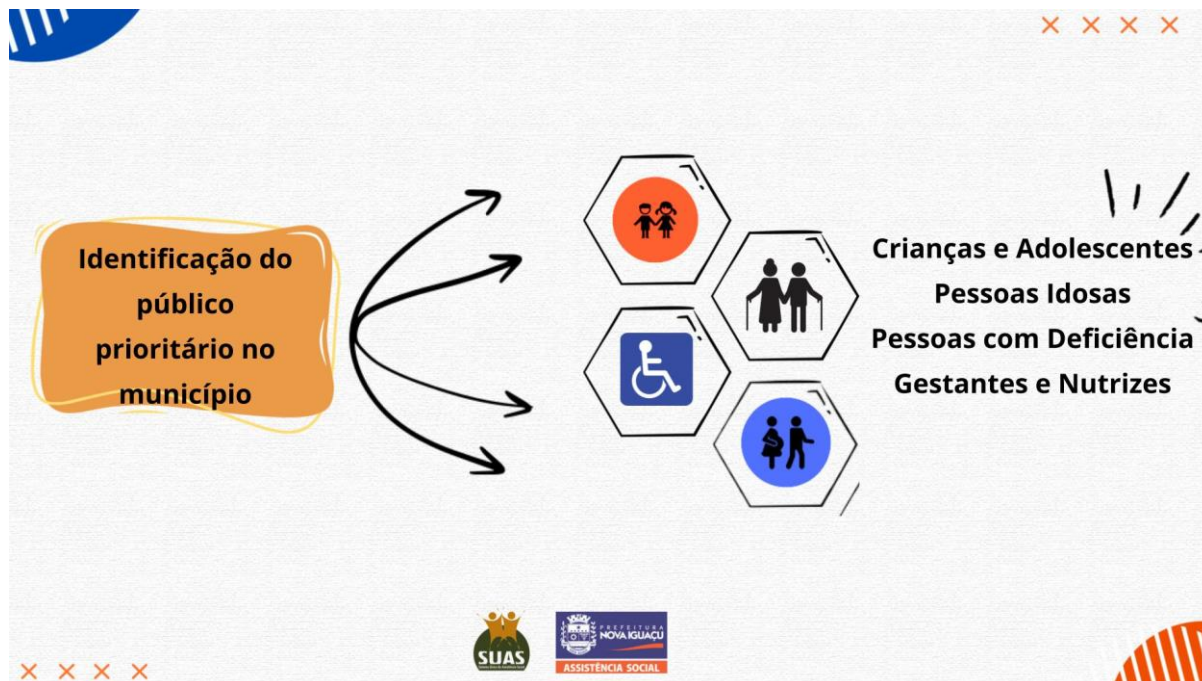
8. Plano de ação SEMAS/PCNI 2024-2025





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



● Mapeamento dos territórios mais afetados nas últimas situações de calamidade no município iguaçuano (diagnóstico socioterritorial) a partir do levantamento da quantidade de famílias atendidas e dados do CAdÚnico;

● Manter instrumentos de avaliação, que devem estar necessariamente presentes durante todo o processo de trabalho antes, durante e depois do evento adverso;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ações emergenciais
Vigilância
Socioassistencial

➔

Público prioritário

- Quantificar diariamente o total de famílias afetadas, sobretudo no que tange a condição de famílias desalojadas ou desabrigadas, além do total de famílias e pessoas atendidas a cada ação;
- Quantificar os insumos disponibilizados e famílias e indivíduos beneficiados;

Ações de recuperação
Vigilância
Socioassistencial

➔

Público prioritário

- Promover levantamento de dados e informações sobre resultado das ações emergenciais nos territórios atingidos;
- Organização do registro da populações impactadas a fim de gerar dados quantitativos para estudo da realidade local;
- Atualização do mapeamento dos territórios mais afetados nas últimas situações de calamidade no município iguaçuano (diagnóstico socioterritorial);
- Produção de conhecimento sobre os impactos dos eventos adversos no nosso município com vistas a subsidiar o trabalho de conscientização da população e das equipes de atendimento;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Ações preventivas
Segurança
Alimentar**

➔

Público prioritário

- Identificar grupos de risco de insegurança alimentar em situações emergenciais;
- Estimular o aumento da produção de alimentos domésticos e comunitários;
- Buscar parcerias com cozinhas comunitárias;

**Ações
emergenciais
Segurança
Alimentar**

➔

Público prioritário

- Garantir à população atingida o acesso aos alimentos de que necessita , especialmente os indivíduos mais vulneráveis (bebês, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e doenças crônicas, dentre outros);
- Estabelecer pequenos centros de distribuição descentralizados, podendo ser os pontos de apoio definidos pela SEMAS e pela Defesa Civil;
- Prestar suporte na gestão do alojamento provisório no que se refere à distribuição e oferta de alimentos aos usuários acolhidos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Ações de recuperação
Segurança Alimentar**

➔

Público prioritário

- Atividades educativas junto ao público que aborde a necessidade de preparação das famílias e da comunidade em situações emergenciais;
- Atividades de educação popular sobre a necessidade de maior higiene, nutrição e armazenamento seguro de alimentos e água;

**Ações preventivas
PSB**

➔

Identificação do público prioritário: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes.

- Participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, como simulados e treinamentos à população;
- Incluir ações de orientação aos usuários acompanhados pelos equipamentos de proteção social básica dentre as atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Elaborar cartilha sobre segurança comunitária na gestão de riscos de desastres;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Ações
emergenciais
PSB**

➔

Identificação do público prioritário: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes.

- Inclusão das famílias e de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes, nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando for identificada a necessidade;
- Facilitar cadastramento da população residente das áreas afetadas para acesso aos benefícios contínuos e/ou eventuais, programas de transferência de renda e demais recursos socioassistenciais;
- Garantir acesso aos serviços não incluídos nas competências da assistência social por meio da articulação com outras secretarias e políticas setoriais conforme as demandas identificadas e em parceria com a PSE;
- Garantir a distribuição imediata de insumos emergenciais às famílias cujas residências foram afetadas, havendo ou não interdição pela Defesa Civil;
- Garantir a continuidade do acompanhamento das famílias atingidas por meio do referenciamento para os equipamentos socioassistenciais considerando o nível de complexidade;

**Ações de
recuperação
PSB**

➔

Identificação do público prioritário: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes.

- Proceder na continuidade do acompanhamento às famílias afetadas nos serviços da proteção social básica;
- Realizar o encaminhamento implicado às políticas setoriais quando as demandas socioassistenciais cessarem;
- Mobilizar a população local para atuação nas ações de caráter preventivo;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Ações preventivas
PSE**

➔

Identificação do público prioritário: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes.

- Realizar atividades de capacitação profissional e treinamento junto ao Núcleo de Educação Permanente Iguaçuano (NUEPI) para a preparação das equipes de trabalho em contexto emergencial com calendário definido e previamente divulgado;
- Criação de instância setorial como grupos de trabalho, comissões ou gabinetes de crise com previsão de calendário de ações e outros procedimentos que possam viabilizar a preparação para o trabalho ante cenários de crise com representantes de diversas políticas setoriais, dentre as quais, assistência social, defesa civil, saúde, meio ambiente e que haja articulação permanente com Promotoria de Justiça da comarca e com o Estado;
- Elaborar escala dos trabalhadores do SUAS em parceria com a Proteção Social Básica lotados no município com atenção aos perfis profissionais para definir funções de coordenadores de apoio, cadastradores, operadores de cadastro, profissionais de limpeza. Deve-se considerar o princípio de territorialidade na tentativa de aloca-los em pontos de apoio próximo no território em que trabalham como agentes de transformação social apropriados dos saberes locais em suas práticas;
- Participar de atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, como simulados e treinamentos à população;
- Atuar no suporte socioassistencial junto a Secretaria de Defesa Civil na atualização de pontos de apoio e locais de abrigo temporário;
- Realizar mapeamento de alojamentos provisórios em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- Participar junto a Secretaria Municipal de Defesa Civil da atualização do Plano de Contingência de forma articulada com os princípios e diretrizes do SUAS;
- Promover capacitação dos gestores de todos os níveis de proteção a respeito dos formulários e pré-requisitos para solicitação de cofinanciamento federal;

**Ações emergenciais
PSE**

➔

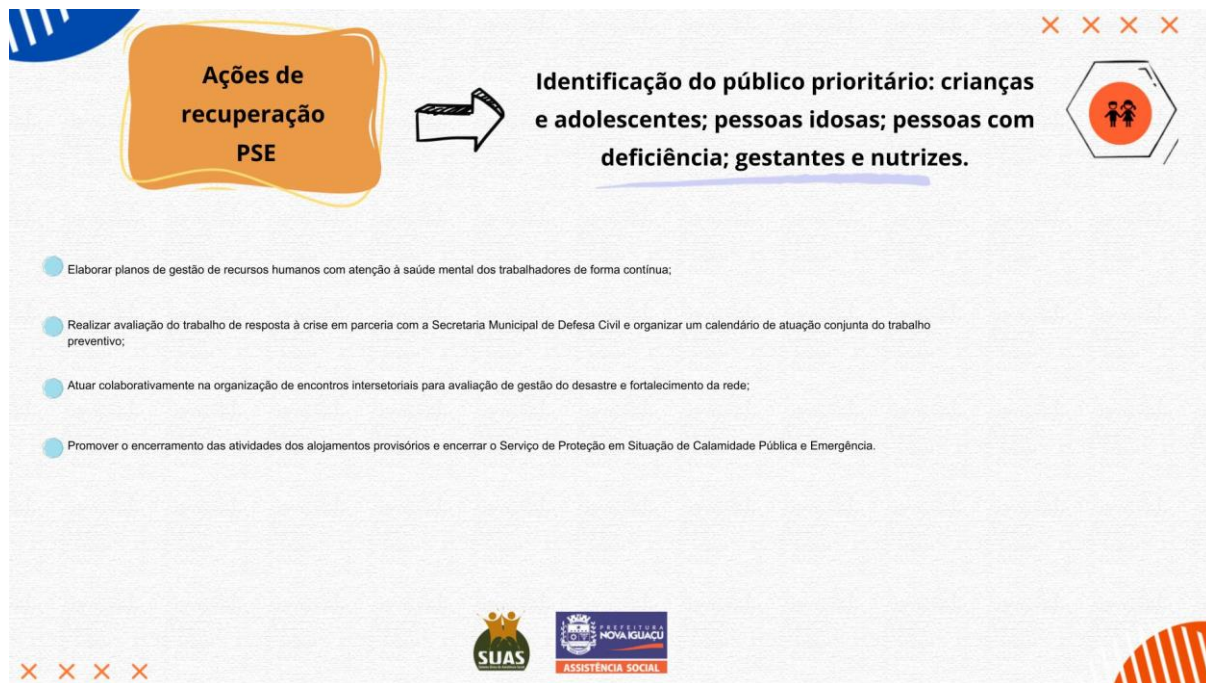
Identificação do público prioritário: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; gestantes e nutrízes.

- Padronizar fluxos para o acolhimento de famílias com integrantes identificados como público prioritário e sua distribuição nos alojamentos temporários, sob a coordenação compartilhada com a PSE de alta complexidade e defesa civil e o apoio das demais áreas;
- Promover ações de cuidado para apoiar e acolher os trabalhadores da linha de frente no atendimento às famílias;
- Buscar parceria com equipamentos de baixa complexidade com vistas a aumentar o alcance das equipes de visitantes domiciliares sobretudo para provisão de benefícios eventuais;
- Disponibilizar técnicos de referência capacitados, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos alojamentos temporários;
- Acionar o Sistema de Garantia de Direitos sobretudo no atendimento ao público prioritário;
- Acionar o Governo Federal para iniciar o funcionamento Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência em âmbito municipal;
- Planejar, promover abertura, gerir funcionamento e assessorar o encerramento de alojamentos provisórios em parceria com políticas setoriais e rede comunitária conforme demanda identificada e orientações do Plano de Contingência da Defesa Civil pela Defesa Civil (em anexo);
- Garantir acolhimento imediato em alojamentos provisórios caso haja famílias e indivíduos desalojados;
- Disponibilizar técnicos de referência capacitados, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos alojamentos temporários;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Considerações finais

O município de Nova Iguaçu enfrentou duas ocasiões de chuvas de grande magnitude que ocasionaram inundações, alagamentos e enchentes nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. Embora não tenham sido as únicas ocorrências de chuva, estas foram as que geraram os danos mais alarmantes no último verão.

Além de proceder na oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências conforme disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as leis municipais embasaram nossa atuação desde o atendimento de ponta aos munícipes atingidos à execução dos protocolos pelo órgão gestor para garantir a disponibilização de recursos para o enfrentamento do cenário de crise em decorrência de calamidade pública.

Por meio do estabelecimento de metas referentes ao compromisso da esfera municipal em situações de emergência e calamidade pública, buscamos com este material contribuir com a celeridade e eficácia no atendimento às necessidades populacionais. Ratificamos o compromisso da SEMAS na posição de órgão gestor da política de assistência social de garantia de atendimento prioritário à população mais vulnerável, evitando a violação de direitos e garantindo acesso aos serviços públicos.

Nossas metas se direcionam desde a organização de recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em cenários emergenciais, cadastramento da população afetada, garantia de acesso a benefícios eventuais e financeiros, previsão e organização de abrigos provisórios. Tais ações são essenciais no suporte às famílias atingidas para a reconstrução de suas vidas após uma situação desastrosa.

Pretendemos mobilizar outras políticas setoriais nos diálogos para elaboração e execução do plano de ação socioassistencial bem como ampliar o escopo de ações integradas em todos os níveis da gestão dos riscos e desastres. A ampliação do olhar intersectorial contribui com a melhoria da qualidade do atendimento da população e, portanto, para a elaboração do próximo plano de ação buscaremos incluir parceiros das políticas de educação, saúde, agricultura e meio ambiente, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

As ações para restabelecimento da normalidade pós-desastre geram necessidade de importantes recursos financeiros e materiais. É fundamental que através do planejamento socioassistencial integrado com as políticas setoriais, como a Defesa Civil Municipal por meio do seu plano de contingência, possamos promover a redução de risco com o exposto neste plano em sua função de preparação para as emergências.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. A Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Aprendizados e Desafios durante a Pandemia de Covid-19. Brasília: SNAS, 2022.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial. Brasília: SNAS, 2020.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CapacitaSuas SUAS: configurando os eixos de mudança. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Emergências no Sistema Único de Assistência Social - SUAS O que fazer? Brasília: MDS, 2023;

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Brasília: MDS, 2012;

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) Brasília: MDS, 2007;

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: 2013.

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS. Brasília: 2018.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Diretrizes para atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial. Brasília:2021.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS, 2004

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Brasília: CNAS, 2009;

_____. Ministério de Integração Nacional. Instrução Normativa, nº 2 de 20 de dezembro de 2016. Brasília:2016.

_____. Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional. Sistema Integrado de Informações sobre desastres. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sistema-integrado-de-informacoes-sobre-desastres> . Consulta realizada em 03/10/2024

_____. Presidência da República (PR). Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ). Decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007. Brasília: 2007.

_____. Presidência da República (PR). Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ). Lei n.12.608, de 10 de abril de 2012. Brasília: 2012.

_____. Presidência da República (PR) . Secretaria de Direitos Humanos. Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. Brasília: 2021.

_____. Presidência da República (PR). Secretaria-Geral (SG) - Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ). Decreto n. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007. Brasília:2020.

_____. Presidência da República (PR). Secretaria-Geral (SG) - Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ). Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Brasília: 2020.

CRESS/AL. Série de textos da agenda do/a Assistente Social 2018. Disponível em <https://www.cress16.org.br/noticias/confira-mais-uma-publicacao-da-serie-de-textos-da-agenda-do-assistente-social-2018-2#:~:text=A%20equidade%20sup%C3%B5e%20que%20os,ou%20aprofundem%20as%20j%C3%A1%20existentes>. Acesso em 15/10/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Administração para Abrigos Temporários. 1a ed. / – Rio de Janeiro: SEDEC;RJ, 2006.

GOVERNO ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Subsecretaria de Assistência Social. Caderno de Orientações Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública. Belo Horizonte: 2020.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA (BR). Portaria Nº 58 de 15 de Abril de 2020. Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona vírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 2020;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MINISTÉRIO DA CIDADANIA (BR). Portaria Nº 90, de 3 de setembro de 2013. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Diário Oficial da União de 4 set 2013. Seção 1, pág. 64, Ministério da Cidadania, Brasília, DF;

PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Defesa Civil. Plano de Contingências da Cidade de Nova Iguaçu 2023-2024. Rio de Janeiro:2023.

SIENA, M, A Política de Assistência Social em Cenário de Desastres Relacionados às Chuvas, Texto apresentado no III Seminário de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos: UFSCAR, 2012 (em PDF). Disponível em: https://iiiseminarioppgsufscar.files.wordpress.com/2012/04/siena_mariana.pdf

SPOSATI, A. Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência de cidadania. Serviço Social & Sociedade, n. 55. São Paulo: Cortez, nov. 1997. p. 9-38. _____. Horizontes da e para a política de assistência social no Brasil de 2009

ANEXOS

CRAS e CREAS de Nova Iguaçu

CRAS ÁGUAS DE GUANDU (JARDIM PARAÍSO)

Endereço: Rua Arco Íris, s/nº, Paraíso

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: João Wirtis Mateus dos Santos Júnior

CRAS AUSTIN

Endereço: Rua Mirim, s/nº, Austin

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Lídia Santos Vanini

CRAS BOM RETIRO (MIGUEL COUTO)

Endereço: Estrada Luiz de Lemos, nº 2556, Nova América

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Elaine Souza dos Reis Luz

CRAS CORUMBÁ

Endereço: Rua Eliane de Azevedo, nº 215, Corumbá

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Alex Domingues de Oliveira

CRAS MAXAMBOMBA (CENTRO)

Endereço: Avenida Governador Portela, nº1.200, Centro



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Arianne Sampaio

CRAS MONTE VERDE (CERÂMICA)

Endereço: Rua Pedro Cunha, nº84, Ponto Chic

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Amanda Pinto Barreto Menario

CRAS ESTAÇÃO MORRO AGUDO (COMENDADOR SOARES)

Endereço: Rua Formosa, nº 265, Comendador Soares

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Alexandre Rafael de Melo Schier

CRAS SERRA DO VULCÃO (NOVA ERA)

Endereço: Rua Leocadia Melo, s/nº, Jardim Nova Era

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenador: Ianca Simonato Paiva

CRAS TERRAS DE MARAMBAIA (JARDIM PARQUE ESTORIL)

Endereço: Rua Pelotas, nº251, Parque Estoril

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Ingrid Marçal Vianna Tomé

CRAS FAZENDA CABUÇU (VALVERDE)

Endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, s/nº, VALverde

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Quezia Tainá Dantas de Azevedo

CRAS FAZENDA SÃO BERNARDINO (VILA DE CAVA)

Endereço: Rua Vitor Hugo, s/nº, Vila de Cava

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Andreia dos Santos Puppim



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CREAS COMENDADOR SOARES

Endereço: Rua Havana, s/nº, Comendador Soares

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Isabel Cristina

CREAS ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

Endereço: Rua Vianópolis, nº 97, Nova América

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenador: Gessycleide Santos da Silva

CREAS MOQUETÁ

Endereço: Rua Tupinambá, 314, Moquetá

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenador: Francisco Bressy

CREAS VALVERDE

Endereço: Praça Sebastião Marcos da Costa Felipe, s/nº, Valverde

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Narjara Azevedo

CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População de Rua)

Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, nº 190, apt 101, Centro

Horário de funcionamento: 9h às 17h

Coordenadora: Luciene Bacellar

URG 1 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGO TEMPORÁRIOS

BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO	P. A	COLÉGIO EQUIPE GRAU – UNIDADE SER E CRESCER	AV. ABÍLIO AUGUSTO DA TÁVORA, 537
CENTRO	P. A	E. M. MONTEIRO LOBATO	RUA LUIZ DE LIMA, S/N, CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ
CALIFÓRNIA	P. A	E. M. PADRE AGOSTINHO PRETTO	RUA JOÃO BATISTA, 182, CALIFÓRNIA, NOVA IGUAÇU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CAONZE	P. A	E. M. PROFESSORA IZABEL DOS SANTOS SOARES MELLO	RUA CAPITÃO EDMUNDO SOARES, 184, K11, NOVA IGUAÇU - RJ
NOVA AMERICA	P. A	E. M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY	RUA ANGICO, 261, NOVA AMÉRICA, NOVA IGUAÇU - RJ
NOVA AMERICA	P. A	MINISTÉRIO EVANGÉLICO ALIANÇA REVIVER	RUA FRANCISCO ALVES, 55, NOVA AMÉRICA, NOVA IGUAÇU - RJ

URG 2 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
CARMARY	P. A	E. M. VIRGÍLIO DE MELLO FRANCO	EMÍLIO DE MENEZES, 670, CARMARI, NOVA IGUAÇU - RJ
CERÂMICA	P. A/A. T	IGREJA CRISTO CHAMA	RUA TOMÁS FONSECA, 1875, CERÂMICA, NOVA IGUAÇU - RJ
PONTO CHIC	P. A / A. T	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE PONTO CHIC	RUA JOÃO FERREIRA PINTO, 372, PONTO CHIC, NOVA IGUAÇU - RJ
POSSE	P. A/ A. T	1ª IGREJA BATISTA DA POSSE	TRAVESSA ANTÔNIO, 41, CARMARI, NOVA IGUAÇU - RJ
POSSE	P. A	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS	RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 526 – POSSE, NOVA IGUAÇU.

URG 3 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
COMENDADOR SOARES	P. A	E. M. ARMANDO PIRES	RUA BORGES, 234, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU - RJ
COMENDADOR SOARES	P. A/ A. T	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO BOAS NOVAS	RUA SANTA LUZIA, 59, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU – RJ

URG 4 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
CAMPO ALEGRE	A.T	ESCOLA MUNICIPALIZADA CAMPO ALEGRE	AV. ALEXANDRE, S/N - CAMPO ALEGRE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CAMPO ALEGRE	P.A	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	1. MUTIRÃO, 3464, CAMPO ALEGRE
VALVERDE	P.A	E.M. PROFESSOR NABOR OTHUKI	RUA DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO, 42, VALVERDE, NOVA IGUAÇU - RJ
URG 5 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
PRADOS VERDES	P. A	E. M. JOSÉ REIS	RUA MARGARIDAS, LT. 23 QR.29, PRADOS VERDES, NOVA IGUAÇU - RJ
PRADOS VERDES	P. A / A. T	PARÓQUIA SANTO AGOSTINHO	RUA OTÁVIO, S/Nº, PRADOS VERDES, NOVA IGUAÇU - RJ
PRADOS VERDES	P. A	CIEP 187 – BENEDITO LARANJEIRAS	RUA SÃO BERNARDO, S/Nº, PRADOS VERDES, NOVA IGUAÇU - RJ
URG 6 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
AUSTIN CENTRO	P. A	E. M. RUI BARBOSA	RUA FELIPE SALOMÃO, 171, AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN CENTRO	P.A / A. T	1ª IGREJA BATISTA EM AUSTIN	AVENIDA FELIPE SALOMÃO, 371, AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN CENTRO	P. A	CIEP 119 AUSTIN	AVENIDA DOS INCONFIDENTES, 883, AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN CENTRO	P. A	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTA ÂNGELA	RUA SANTA ROSA, 302, AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN CENTRO	P. A	E. M. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	RUA 14 DE JULHO, 00, AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN/ BATUTA	P. A	E. M. WALFREDO DA SILVA LESSA	RUA JAGUARÉ, S/N, VILA JUREMA- AUSTIN, NOVA IGUAÇU - RJ
AUSTIN MORRO MOENDA	P.A / A. T	2º IGREJA BATISTA EM AUSTIN	AVENIDA FELIPE SALOMÃO, 1172, MORRO DA MOENDA, NOVA IGUAÇU
RODILÂNDIA	P. A	E. M. PROFESSOR FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	RUA TURIAÇU, 00, RODILÂNDIA, NOVA IGUAÇU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RODILÂNDIA	P.A / A. T	IGREJA ASSEMBLEIA DE MINISTÉRIO DE PARACAMBI	ESTRADA DE FERRO, 478, RODILÂNDIA, NOVA IGUAÇU - RJ
TINGUAZINHO	P. A	E. M JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DA MOENDA, 92, TINGUAZINHO, NOVA IGUAÇU-RJ
URG 7 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
SANTA RITA	P.A / A. T	C. E. MARIA EMÍLIA DO AMARAL FONTOURA	RUA FRANCISCO BARONI, 490, SANTA RITA, NOVA IGUAÇU - RJ
VILA DE CAVA	P. A	E. M. PROFESSORA IRENE DA SILVA OLIVEIRA	RUA MARIA CUSTÓDIA, 63, VILA DE CAVA, NOVA IGUAÇU - RJ
VILA DE CAVA	P. A	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VILA DE CAVA FILIAL BELFORD ROXO	RUA BERNARDINO DE MELO, 141, VILA DE CAVA, NOVA IGUAÇU - RJ
URG 8 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
GRAMA	P. A	E. M. AMINTHAS PEREIRA	R CEL. FRANÇA SOARES, 350, FIGUEIRA/GRAMA, NOVA IGUAÇU - RJ
GENECIANO	P. A	E. M. PAULO ROBERTO FIOREZZANO	AV. BRAGANÇA S/N GENECIANO
URG 9 - PONTOS DE APOIOS E ABRIGOS TEMPORÁRIOS			
BAIRRO	TIPO	LOCAL	ENDEREÇO
MONTEVIDÉO	P. A	E. M. JARDIM MONTEVIDÉO	RUA DONA ÉRICA, 00, MONTEVIDÉU, NOVA IGUAÇU - RJ
TINGUÁ	P. A / A. T	IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PRAÇA BARÃO DE TINGUÁ, 90, TINGUÁ, NOVA IGUAÇU - RJ
TINGUÁ	P. A	E. M. BARÃO DE TINGUA	PRAÇA BARÃO DE TINGUÁ, 00, TINGUÁ, NOVA IGUAÇU - RJ
JACERUBA	P. A	E.M. JACERUBA	ESTRADA DE JAPERI, S/Nº, JACERUBA, NOVA IGUAÇU - RJ